



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:

1054135

Ano Ref.:

2018



Anexo:

05

Natureza:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Adm.:

DE

Orgão/Entidade

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Município:

ORGAO ESTADUAL

Relator Atual:

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

Distribuição:

25/10/2018



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 09/2017

PORTARIA SEE Nº 618/2017, PUBLICADA EM 10/06/2017.

OBJETO

Projetos Diversos

MOTIVO DA INSTAURAÇÃO

Inciso I e IV do art. 2º da instrução Normativa nº 03/2013

“omissão no dever de prestar contas” e “prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário”.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Marilza Aparecida Silva – MaSP 873.5557

Enio de Moura – MaSP 1.132.552

VOLUME 5/6



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, procedo à abertura do volume nº 05 da Tomada de Contas Especial nº 09/2017 instaurada em 09/06/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2017.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018.


Marilza Aparecida Silva
Tomada de Contas Especial

CE VÍTOR RODRIGUES LOPES - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 283-6 - C/C 40.002-5

Data	N F	descrição	despesa	desp. indevidas	desp. outro TC	receita outro TC	aplicação	receita	rec próprio	resgate	saldo
		Saldo Anterior									0,00
24/04/2013		SEE - TC 709477/13						2.250,00			2.250,00
14/05/2013		SEE - TC 709477/13						2.250,00			4.500,00
21/06/2013	2582	TC 709477/13 - ch 850001	2.250,00								2.250,00
13/08/2013		SEE - TC 709477/13						2.250,00			4.500,00
30/08/2013		Aplic. R.Fixa até 14/07/2014					4.500,00				0,00
05/12/2013		SEE - TC 709477/13						2.250,00			2.250,00
24/01/2014	3460	TC 709477/13 - ch 850003	2.250,00								0,00
05/02/2014	ESPOSA	ch 850004		4.500,00							-4.500,00
05/02/2014										4.500,00	0,00
08/04/2014		SEE - TC 739168/14						560,00			560,00
10/04/2014		SEE - TC 739168/14						560,00			1.120,00
20/05/2014		SEE - TC 739168/14						560,00			1.680,00
20/05/2014		TC 742256/2014						1.600,00			3.280,00
05/06/2014		SEE - TC 739168/14						560,00			3.840,00
26/06/2014	ESPOSA	ch 850005		3.300,00							540,00
04/07/2014		SEE - TC 739168/14						560,00			1.100,00
14/07/2014	ESPOSA	ch 850006		1.120,00							-20,00
14/07/2014										50,00	30,00
15/07/2014										33,22	63,22
08/08/2014		SEE - TC 739168/14						560,00			623,22
08/08/2014		TC 740691/2014 Aprovado				9.600,00					10.223,22
14/08/2014	ESPOSA	ch 850008		7.000,00							3.223,22
18/08/2014	24	TC 739168/14 - ch 850007	1.120,00								2.103,22
22/08/2014		TC 742256/14						1.600,00			3.703,22
01/09/2014		Aplicação R.Fixa até					3.703,22				
03/09/2014		SEE - TC 739168/14						560,00			560,00
11/09/2014		DEPÓSITO							2.000,00		2.560,00
16/09/2014	27	TC 739168/14 - ch 850009	1.120,00								1.440,00
16/09/2014	30	TC 742256/14 - ch 850011	1.600,00								-160,00
16/09/2014										160,00	0,00
23/09/2014	218	TC 740691/14 - ch 850010				1.350,00					-1.350,00
23/09/2014										1.350,00	0,00

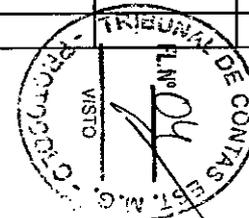
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



830

07/10/2014		TC 739168/14					560,00		560,00
15/10/2014	31	TC 739168/14 - ch 850012	1.120,00						-560,00
15/10/2014								560,00	0,00
17/10/2014	226	TC 740691/14 - ch 850013			1.350,00				-1.350,00
17/10/2014								1.350,00	0,00
06/11/2014		SEE - TC 739168/14					560,00		560,00
25/11/2014	34	TC 739168/14 - ch 850014	560,00						0,00
05/12/2014		SEE - TC 739168/14					560,00		560,00
08/01/2015	37	TC 739168/14 - ch 850015	560,00						0,00
29/01/2015		Depósito em dinheiro						3.900,00	3.900,00
30/01/2015						3.900,00			0,00
30/01/2015	237	TC 740691/14 - ch 850021			1.350,00				-1.350,00
30/01/2015	247	TC 740691/14 - ch 850022			1.350,00				-2.700,00
30/01/2015	255	TC 740691/14 - ch 850023			1.350,00				-4.050,00
30/01/2015								4.050,00	0,00
13/02/2015		Depósito on line						1.200,00	1.200,00
23/02/2015						1.200,00			0,00
23/02/2015		TC 740691/14 - ch 850024			1.350,00				-1.350,00
23/02/2015								1.350,00	0,00
24/02/2015								7,25	7,25
20/03/2015		SEE - TC 773019/15					762,00		762,00
20/03/2015		SEE - TC 773019/15					812,00		1.581,25
24/03/2015		Aplic. Poupança				1.581,25			0,00
01/04/2015	274	TC 740691/14 - CH 850025			1.350,00				-1.350,00
01/04/2015								1.350,00	0,00
22/04/2015		SEE - TC 773019/15					762,00		762,00
22/04/2015		SEE - TC 773019/15					812,00		1.574,00
08/05/2015		Aplic. Poupança				1.574,00			0,00
27/05/2015	42	TC 773019/15 - ch 850026	472,20						-472,20
27/05/2015	41	TC 773019/15 - ch 850027	1.101,80						-1.574,00
27/05/2015								1.574,00	0,00
01/06/2015		taxa devolução documento			0,35				-0,35
								0,35	0,00
02/06/2015		SEE - TC 773019/15					762,00		762,00
02/06/2015		SEE - TC 773019/15					812,00		1.574,00
02/06/2015		SEE - TC 773019/15					888,00		2.462,00

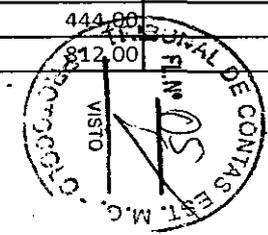
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Handwritten signature and date: 14/04

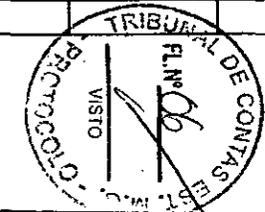
02/06/2015		SEE - TC 773019/15						444,00		2.906,00
02/06/2015		SEE - TC 773019/15						888,00		3.794,00
02/06/2015		SEE - TC 773019/15						444,00		4.238,00
08/06/2015		TRANSFERENCIA APLIC					4.238,00			0,00
09/06/2015		SEE - TC 777305/15						3.240,00		3.240,00
09/06/2015		SEE - TC 777305/15						2.828,00		6.068,00
09/06/2015		SEE - TC 777305/15						5.250,00		11.318,00
09/06/2015	ESPOSA	CH 850030				6.000,00				5.318,00
09/06/2015	ESPOSA	CH 850031				6.000,00				-682,00
09/06/2015									682,00	0,00
11/06/2015		SEE - TC 776356/15						9.600,00		9.600,00
11/06/2015	44	TC 773019/15 - ch 850028		472,20						9.127,80
11/06/2015	43	TC 773019/15 - ch 850029		1.101,80						8.026,00
12/06/2015		TRANSFERENCIA APLIC						8.026,00		0,00
18/06/2015		SEE - TC 773019/15						762,00		762,00
18/06/2015		SEE - TC 773019/15						812,00		1.574,00
18/06/2015		SEE - TC 773019/15						444,00		2.018,00
18/06/2015		SEE - TC 773019/15						444,00		2.462,00
19/06/2015		TRANSFERENCIA APLIC						2.462,00		0,00
19/06/2015	ESPOSA	CH 850032				5.000,00				-5.000,00
19/06/2015									5.000,00	0,00
24/06/2015	297	TC 776356/15 - ch 850033		960,00						-960,00
24/06/2015									960,00	0,00
29/06/2015	ESPOSA	CH 850034				4.000,00				-4.000,00
29/06/2015									4.000,00	0,00
07/07/2015		SEE - TC 777305/15						2.000,00		2.000,00
07/07/2015		SEE - TC 777305/15						2.424,00		4.424,00
07/07/2015		SEE - TC 777305/15						2.000,00		6.424,00
13/07/2015		TRANSFERENCIA APLIC						6.424,00		0,00
13/07/2015	46	TC 773019/15 - ch 850035		472,20						-472,20
13/07/2015	45	TC 773019/15 - ch 850036		1.101,80						1.574,00
13/07/2015	ESPOSA	CH 850037				3.000,00				-4.574,00
13/07/2015									4.574,00	0,00
15/07/2015		SEE - TC 773019/15						762,00		762,00
15/07/2015		SEE - TC 773019/15						444,00		1.206,00
17/07/2015		SEE - TC 773019/15						812,00		2.018,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



17/07/2015		SEE - TC 773019/15					444,00		2.462,00
17/07/2015		TRANSFERENCIA APLIC				2.462,00			0,00
20/07/2015	306	TC 776356/15 - ch 850038	960,00	/					-960,00
20/07/2015								960,00	0,00
22/07/2015	ESPOSA	CH 850039			2.300,00	/			-2.300,00
22/07/2015								2.300,00	0,00
11/08/2015	48	TC 773019/15 - ch 850041	472,20	/					-472,20
11/08/2015	47	TC 773019/15 - ch 850042	1.101,80	/					1.574,00
11/08/2015	101	TC 777305/15 - ch 850043	966,00	/					-2.540,00
11/08/2015								2.540,00	0,00
21/08/2015		SEE - TC 773019/15					762,00		762,00
21/08/2015		SEE - TC 773019/15					812,00		1.574,00
21/08/2015		SEE - TC 773019/15					444,00		2.018,00
31/08/2015		TRANSFERENCIA APLIC				2.018,00			0,00
02/09/2015		TC 773019/15					444,00		444,00
08/09/2015		SEE - TC 763705/14-Aprovado			6.000,00				6.444,00
09/09/2015	50	TC 773019/15 - ch 850044	472,20	/					5.971,80
09/09/2015	49	TC 773019/15 - ch 850045	1.101,80	/					4.870,00
09/09/2015	529	CH 850046 - TC 777305/15	1.250,00	/					3.620,00
09/09/2015	ESPOSA	CH 850047			2.000,00	/			1.620,00
10/09/2015		SEE - TC 781971/15					5.575,00		7.195,00
10/09/2015	5210	TC 777305/15 - ch 850048	2.500,00	/					4.695,00
17/09/2015		SEE - TC 773019/15					762,00		5.457,00
17/09/2015		SEE - TC 773019/15					812,00		6.269,00
17/09/2015		SEE - TC 773019/15					444,00		6.713,00
17/09/2015	ESPOSA	CH 850051			1.500,00	/			5.213,00
18/09/2015		TRANSFERENCIA APLIC					5.213,00		0,00
21/09/2015	8	TC 776356/15 - ch 850050	960,00	/					-960,00
21/09/2015								960,00	0,00
25/09/2015	558	TC 777305/15 - ch 850052	1.200,00	/					-1.200,00
25/09/2015								1.200,00	0,00
28/09/2015	ESPOSA	CH 850049			1.250,00	/			-1.250,00
28/09/2015	23	TC 776356/15 - ch 850053	960,00	/					-2.210,00
28/09/2015								2.210,00	0,00
02/10/2015		Depósito on line						250,00	250,00
05/10/2015	51	TC 763705/14(AP) - ch 850054			5.995,00				-5.995,00

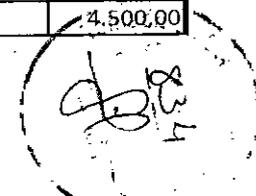
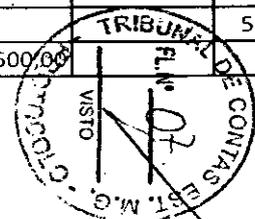
11044 LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



833
CONTAS ESTADUAIS

05/10/2015									5.745,00	0,00
15/10/2015		SEE - TC 784390/15						1.410,00		1.410,00
20/10/2015		SEE - TC 773019/15						762,00		2.172,00
20/10/2015		SEE - TC 773019/15						812,00		2.984,00
20/10/2015		SEE - TC 773019/15						444,00		3.428,00
22/10/2015		TRANSFERENCIA APLIC?					3.428,00			0,00
30/10/2015	52	TC 773019/15 - ch 850016	1.101,80	/						-1.101,80
30/10/2015	53	TC 773019/15 - ch 850017	472,20	/						-1.574,00
30/10/2015	34	TC 776356/15 - ch 850018	960,00	/						-2.534,00
30/10/2015									2.534,00	0,00
03/11/2015		SEE - TC 773019/15						444,00		444,00
03/11/2015		SEE - TC 773019/15						444,00		888,00
16/11/2015		SEE - TC 773019/15						762,00		1.650,00
16/11/2015		SEE - TC 773019/15						812,00		2.462,00
16/11/2015		SEE - TC 773019/15						444,00		2.906,00
16/11/2015		SEE - TC 773019/15						444,00		3.350,00
19/11/2015		SEE - TC 777305/2015						2.000,00		5.350,00
19/11/2015		SEE - TC 777305/2015						2.828,00		8.178,00
19/11/2015		SEE - TC 777305/2015						5.250,00		13.428,00
19/11/2015							13.428,00			0,00
20/11/2015		SEE - TC 788482/15						2.600,00		2.600,00
23/11/2015							2.600,00			0,00
25/11/2015	ESPOSA	CH 850055			1.000,00					-1.000,00
25/11/2015									1.000,00	0,00
26/11/2015		SEE - TC 773019/15						444,00		444,00
30/11/2015		SEE - TC 773019/15						762,00		1.206,00
30/11/2015		SEE - TC 773019/15						812,00		2.018,00
30/11/2015		SEE - TC 773019/15						444,00		2.462,00
01/12/2015							2.462,00			0,00
01/12/2015	55	TC 773019/15 - ch 850056	944,40	/						-944,40
01/12/2015	54	TC 773019/15 - ch 850059	2.203,60	/						-3.148,00
01/12/2015									3.148,00	0,00
02/12/2015	ESPOSA	CH 850057			5.000,00					-5.000,00
02/12/2015	48	TC 776356/15 - ch 850060	960,00	/						-5.960,00
02/12/2015									5.960,00	0,00
09/12/2015		SEE - TC 777305/2015						4.500,00		-4.500,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



10/12/2015	ESPOSA	CH 850058		4.000,00						500,00	
16/12/2015	57	TC 773019/15 - ch 850063	944,40							-444,40	
16/12/2015	56	TC 773019/15 - ch 850064	2.203,60							-2.648,00	
16/12/2015									2.648,00	0,00	
21/12/2015	ESPOSA	CH 850061		4.500,00						-4.500,00	
21/12/2015									4.500,00	0,00	
30/12/2015	66	TC 776356/15 - ch 850062	960,00							-960,00	
30/12/2015									960,00	0,00	
11/04/2016	6	TC 776356/15 - ch 850081	960,00							-960,00	
11/04/2016									960,00	0,00	
12/04/2016		Taxa Devolução doctª		0,70						-0,70	
12/04/2016									0,70	0,00	
12/05/2016	Devolução	TC 763705/14(AP) - ch 850084								5,00	
28/06/2016	Devolução	TC 740691/14 - ch 850090								150,00	
RENDIMENTO TOTAL										366,42	
Dev. correção TC 740691/14 (total = saldo+correção= 150,00+17,54)			17,54								
DEVOLUÇÃO SALDO NA CONTA										236,83	
			39.933,54	61.471,05	15.445,00	15.600,00	69.219,47	94.291,42	7.350,00	69.176,52	0,00

Gasto indevido cheque 85008

7.000,00

Recurso do Executor

7.000,00

TOTAL

54.471,05

Valor corrigido

70.065,35

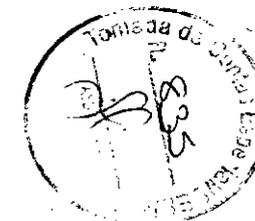
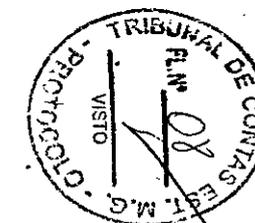
CORREÇÃO REFERENTE DEBITO 7.000,00 (CH 850008) CONSIDERANDO DEPÓSITOS RECURSO DO EXECUTOR

Período sem aplicação	Vr a corrigir	Vr corrigir	Rendimento	Vr a devolver
14/08/2014 10/09/2014	7.000,00	7.054,82	54,82	75,25
11/09/2014 28/01/2015	5.000,00	5.209,82	70,46	280,28
29/01/2015 12/02/2015	1.100,00	1.105,02	5,02	6,66
TOTAL				362,19

TARIFA MICROFILMAGEM DE CHEQUE

Data Déb.	Valor(R\$)	Valor Corrigido (R\$)
mai/16	19,60	22,85
jun/16	92,65	106,95
TOTAL		129,80

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Tomada de Contas
FL. 836
ANISEE

CORREÇÃO PELA TAXA SELIC

TOTAL: 70.195,15

DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
Débito indevido cheque 850004	2014	2	4.500,00	43,28%	1.947,60	6.447,60
Débito indevido cheque 850005	2014	6	3.300,00	40,00%	1.320,00	4.620,00
Débito indevido cheque 850006	2014	7	1.120,00	39,05%	437,36	1.557,36
Tarifa bancária	2015	6	0,35	28,71%	0,10	0,45
Débito indevido cheque 850030	2015	6	6.000,00	28,71%	1.722,60	7.722,60
Débito indevido cheque 850031	2015	6	6.000,00	28,71%	1.722,60	7.722,60
Débito indevido cheque 850032	2015	6	5.000,00	28,71%	1.435,50	6.435,50
Débito indevido cheque 850034	2015	6	4.000,00	28,71%	1.148,40	5.148,40
Débito indevido cheque 850037	2015	7	3.000,00	27,53%	825,90	3.825,90
Débito indevido cheque 850039	2015	7	2.300,00	27,53%	633,19	2.933,19
Débito indevido cheque 850047	2015	9	2.000,00	25,31%	506,20	2.506,20
Débito indevido cheque 850051	2015	9	1.500,00	25,31%	379,65	1.879,65
Débito indevido cheque 850049	2015	9	1.250,00	25,31%	316,38	1.566,38
Débito indevido cheque 850055	2015	11	1.000,00	23,14%	231,40	1.231,40
Débito indevido cheque 850057	2015	12	5.000,00	21,98%	1.099,00	6.099,00
Débito indevido cheque 850058	2015	12	4.000,00	21,98%	879,20	4.879,20
Débito indevido cheque 850061	2015	12	4.500,00	21,98%	989,10	5.489,10
Tarifa bancária	2016	4	0,70	17,70%	0,12	0,82
Tarifa Microfilmagem de cheque	2016	5	19,60	16,59%	3,25	22,85
Tarifa Microfilmagem de cheque	2016	6	92,65	15,43%	14,30	106,95

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 09
VISTO
- PROTOCOLO -

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Acesso público 837
10/05/2017 12:07
[CALFW0305]

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	24/04/2013
Data final	13/05/2013
Valor nominal	R\$ 2.250,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,003405263215664
Valor percentual correspondente	0,340526321566362 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.257,66 (REAL)





Calculadora do cidadão

Acesso público
01/06/2017 - 11:12

[CALFW0305]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	14/05/2013
Data final	20/06/2013
Valor nominal	R\$ 4.500,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,007652754895235
Valor percentual correspondente	0,765275489523500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.534,44 (REAL)

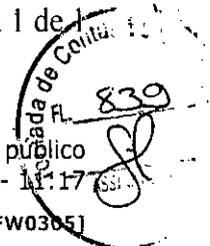




Calculadora do cidadão

Acesso público
01/06/2017 - 14:17

[CALFW0305]



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	21/06/2013
Data final	12/08/2013
Valor nominal	R\$ 2.250,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,011329352136085
Valor percentual correspondente	1,132935213608460 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.275,49 (REAL)



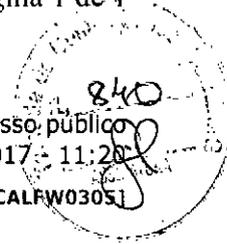


Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Acesso público
01/06/2017 11:20

[CALFW0305]



Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	13/08/2013
Data final	29/08/2013
Valor nominal	R\$ 4.500,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,003848210692024
Valor percentual correspondente	0,384821069202443 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.517,32 (REAL)





Calculadora do cidadão

Fl. 848
 Acesso público
 01/06/2017 11:25 AM
 [CALFW0305]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	05/12/2013
Data final	23/01/2014
Valor nominal	R\$ 2.250,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,012529666489185
Valor percentual correspondente	1,252966648918548 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.278,19 (REAL)



2013



Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores



Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

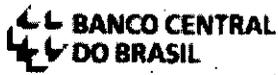
Dados informados

Data inicial	08/04/2014
Data final	09/04/2014
Valor nominal	R\$ 560,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0004106300000000
Valor percentual correspondente	0,0410630000000000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 560,23 (REAL)





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores



Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	10/04/2014
Data final	19/05/2014
Valor nominal	R\$ 1.120,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,009901798733892
Valor percentual correspondente	0,990179873389203 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.131,09 (REAL)

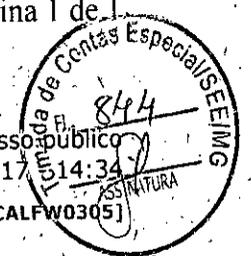




Calculadora do cidadão

Acesso público
21/06/2017 14:34

[CALFW0305]



Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	20/05/2014
Data final	04/06/2014
Valor nominal	R\$ 3.280,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,004526215368685
Valor percentual correspondente	0,452621536868492 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.294,85 (REAL)

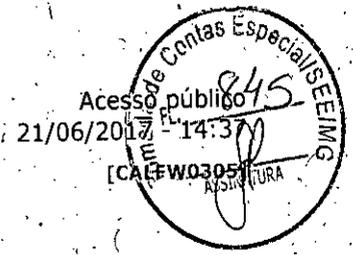


3485



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores



Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	05/06/2014
Data final	25/06/2014
Valor nominal	R\$ 3.840,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,005351361948512
Valor percentual correspondente	0,535136194851235 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.860,55 (REAL)

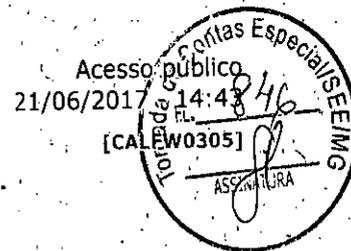


20,55



Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores



Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	26/06/2014
Data final	03/07/2014
Valor nominal	R\$ 540,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,002054836862503
Valor percentual correspondente	0,205483686250314 %
Valor corrigido na data final	R\$ 541,11 (REAL)

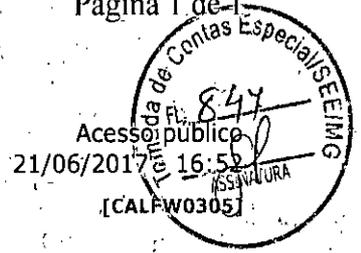


111



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores



Resultado da Correção pela Selic

*A data informada não é dia útil, a data utilizada para este cálculo refere-se ao primeiro dia útil subsequente

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	04/07/2014
Data final	14/07/2014*
Valor nominal	R\$ 1.100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,002466310640164
Valor percentual correspondente	0,246631064016399 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.102,71 (REAL)



2,71



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores



Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	14/07/2014
Data final	07/08/2014
Valor nominal	R\$ 30,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,007417194986812
Valor percentual correspondente	0,741719498681190 %
Valor corrigido na data final	R\$ 30,22 (REAL)



022



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Acesso público 21/06/2017 - 14:50

[CALFW0305]



Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	15/07/2014
Data final	07/08/2014
Valor nominal	R\$ 63,22 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,007003689061972
Valor percentual correspondente	0,700368906197238 %
Valor corrigido na data final	R\$ 63,66 (REAL)



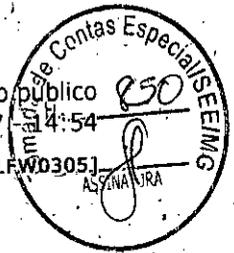
DM



Calculadora do cidadão

Acesso público
21/06/2017 14:54

[CALEV0305]



Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	08/08/2014
Data final	13/08/2014
Valor nominal	R\$ 10.223,22 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,001232395920230
Valor percentual correspondente	0,123239592022990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 10.235,82 (REAL)



1260



Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Acesso público 21/06/2017 14:58

[CALFW0305]



Resultado da Correção pela Selic

*A data informada não é dia útil, a data utilizada para este cálculo refere-se ao primeiro dia útil subsequente

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	15/08/2014
Data final	18/08/2014*
Valor nominal	R\$ 3.223,22 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0004109900000000
Valor percentual correspondente	0,0410990000000000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.224,54 (REAL)





Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores



Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	18/08/2014
Data final	21/08/2014
Valor nominal	R\$ 2.103,22 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,001232756215944
Valor percentual correspondente	0,123275621594420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.105,81 (REAL)

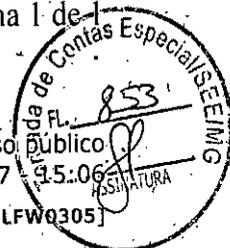




Calculadora do cidadão

Acesso Público
21/06/2017 15:06

[CALFW0305]



Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	22/08/2014
Data final	01/09/2014
Valor nominal	R\$ 3.703,22 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,002466310640164
Valor percentual correspondente	0,246631064016399 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.712,35 (REAL)





Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	03/09/2014
Data final	15/09/2014
Valor nominal	R\$ 560,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,003289765155299
Valor percentual correspondente	0,328976515529912 %
Valor corrigido na data final	R\$ 561,84 (REAL)





Calculadora do cidadão

Início >> Calculadora do cidadão >> Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	07/10/2014
Data final	14/10/2014
Valor nominal	R\$ 560,00 (REAL)

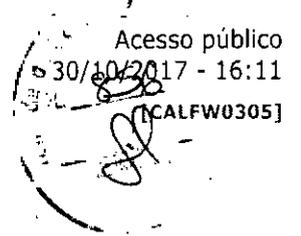
Dados calculados

Índice de correção no período	1,002054836862503
Valor percentual correspondente	0,205483686250314 %
Valor corrigido na data final	R\$ 561,15 (REAL)





Calculadora do cidadão



Início > Calculadora do cidadão >> Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	06/11/2014
Data final	24/11/2014
Valor nominal	R\$ 560,00 (REAL)

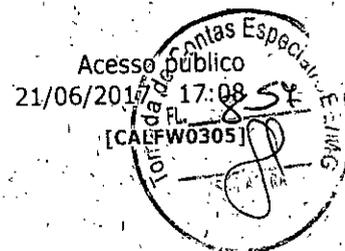
Dados calculados

Índice de correção no período	1,005046474837703
Valor percentual correspondente	0,504647483770253 %
Valor corrigido na data final	R\$ 562,83 (REAL)





Calculadora do cidadão



Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

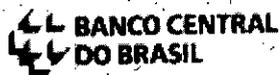
Dados informados

Data inicial	05/12/2014
Data final	07/01/2015
Valor nominal	R\$ 560,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,009225476612440
Valor percentual correspondente	0,922547661243989 %
Valor corrigido na data final	R\$ 565,17 (REAL)





Calculadora do cidadão

Acesso público
21/06/2017 - 17:13

[CALFW0305]



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	24/02/2015
Data final	24/03/2015
Valor nominal	R\$ 7,25 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,009373662881532
Valor percentual correspondente	0,937366288153230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7,32 (REAL)





Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Acesso público
21/06/2017 17:17



Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	22/04/2015
Data final	07/05/2015
Valor nominal	R\$ 1.574,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,004810370878702
Valor percentual correspondente	0,481037087870196 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.581,57 (REAL)





Calculadora do cidadão



Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	07/07/2015
Data final	13/07/2015
Valor nominal	R\$ 6.424,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,002033068176647
Valor percentual correspondente	0,203306817664746 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.437,06 (REAL)





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores



Acesso público 21/06/2017 - 17:32



Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

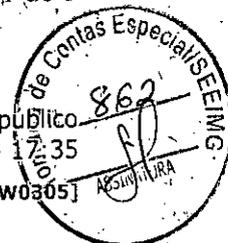
Data inicial	15/07/2015
Data final	17/07/2015
Valor nominal	R\$ 1.206,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,001016017942094
Valor percentual correspondente	0,101601794209440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.207,23 (REAL)



Calculadora do cidadão



Acesso público 21/06/2017 - 17:35

[CALFW0305]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

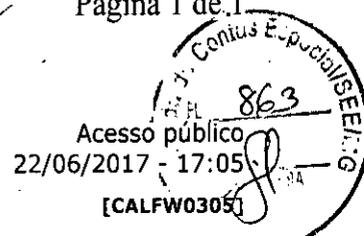
Data inicial	21/08/2015
Data final	31/08/2015
Valor nominal	R\$ 2.018,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,003156002159276
Valor percentual correspondente	0,315600215927612 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.024,37 (REAL)



Calculadora do cidadão



Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	02/09/2015
Data final	08/09/2015
Valor nominal	R\$ 444,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,001576757996748
Valor percentual correspondente	0,157675799674791 %
Valor corrigido na data final	R\$ 444,70 (REAL)



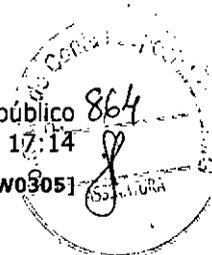
Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores



Acesso público 864
22/06/2017 - 17:14

[CALFW0305]



Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	10/09/2015
Data final	17/09/2015
Valor nominal	R\$ 4.695,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,002629310955938
Valor percentual correspondente	0,262931095593786 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.707,34 (REAL)



Calculadora do cidadão



Acesso público
22/06/2017 - 17:23

[CALFW0305]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	15/10/2015
Data final	19/10/2015
Valor nominal	R\$ 1.410,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,001050895950596
Valor percentual correspondente	0,105089595059610 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.411,48 (REAL)



Calculadora do cidadão



Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	20/10/2015
Data final	22/10/2015
Valor nominal	R\$ 3.428,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,001050895950596
Valor percentual correspondente	0,105089595059610 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.431,60 (REAL)



Calculadora do cidadão



Acesso público 867
22/06/2017 - 17:29

[CALFW0305]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

*A data informada não é dia útil, a data utilizada para este cálculo refere-se ao primeiro dia útil subsequente

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	03/11/2015
Data final	16/11/2015*
Valor nominal	R\$ 888,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,004737736407666
Valor percentual correspondente	0,473773640766642 %
Valor corrigido na data final	R\$ 892,21 (REAL)



Calculadora do cidadão

Início > Calculadora do cidadão -> Correção de valores



Acesso público
22/06/2017 - 17:32

[CALFW0305]



Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	16/11/2015
Data final	18/11/2015
Valor nominal	R\$ 3.350,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,001050895950596
Valor percentual correspondente	0,105089595059610 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.353,52 (REAL)



Calculadora do cidadão



Acesso público
22/06/2017 - 17:35

[CALFW0305]



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

*A data informada não é dia útil, a data utilizada para este cálculo refere-se ao primeiro dia útil subsequente

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	20/11/2015
Data final	23/11/2015*
Valor nominal	R\$ 2.600,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,000525310000000
Valor percentual correspondente	0,052531000000000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.601,37 (REAL)



Calculadora do cidadão



Acesso Público
22/06/2017 17:38

[CALFW0305]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

*A data informada não é dia útil, a data utilizada para este cálculo refere-se ao primeiro dia útil subsequente

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	26/11/2015
Data final	30/11/2015*
Valor nominal	R\$ 444,00 (REAL)

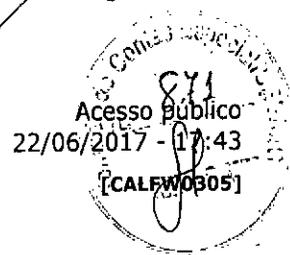
Dados calculados

Índice de correção no período	1,001050895950596
Valor percentual correspondente	0,105089595059610 %
Valor corrigido na data final	R\$ 444,47 (REAL)



Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores



Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

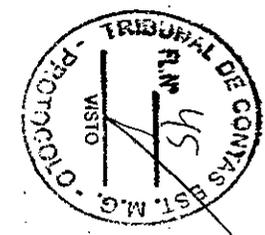
Data inicial	10/12/2015
Data final	16/12/2015
Valor nominal	R\$ 500,00 (REAL)

Dados calculados

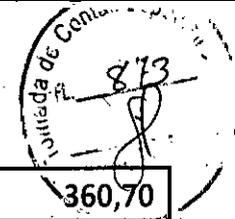
Índice de correção no período	1,002102896283491
Valor percentual correspondente	0,210289628349118 %
Valor corrigido na data final	R\$ 501,05 (REAL)

Data	Saldo	Período sem aplicação		Vr a corrigir	Correção Período	Rend Período	a devolver
24/04/2013	2.250,00	24/04/2013	13/05/2013	R\$ 2.250,00	2.257,66	7,66	11,49
14/05/2013	4.500,00	14/05/2013	20/06/2013	R\$ 4.500,00	4.534,44	34,44	51,45
21/06/2013	2.250,00	21/06/2013	12/08/2013	R\$ 2.250,00	2.275,49	25,49	37,71
13/08/2013	4.500,00	13/08/2013	29/08/2013	R\$ 4.500,00	4.517,32	17,32	25,62
05/12/2013	2.250,00	05/12/2013	23/01/2014	R\$ 2.250,00	2.278,19	28,19	40,61
08/04/2014	560,00	08/04/2014	09/04/2014	R\$ 560,00	560,23	0,23	0,33
10/04/2014	1.120,00	10/04/2014	19/05/2014	R\$ 1.120,00	1.131,09	11,09	15,62
20/05/2014	3.280,00	20/05/2014	04/06/2014	R\$ 3.280,00	3.294,85	14,85	20,79
05/06/2014	3.840,00	05/06/2014	25/06/2014	R\$ 3.840,00	3.860,55	20,55	28,77
26/06/2014	540,00	26/06/2014	03/07/2014	R\$ 540,00	541,11	1,11	1,54
04/07/2014	1.100,00	04/07/2014	13/07/2014	R\$ 1.100,00	1.102,71	2,71	3,77
14/07/2014	30,00	14/07/2014	07/08/2014	R\$ 30,00	30,22	0,22	0,30
15/07/2014	63,22	15/07/2014	07/08/2014	R\$ 63,22	63,66	0,44	0,61
08/08/2014	10.223,22	08/08/2014	13/08/2014	R\$ 10.223,22	10.235,82	12,60	17,41
14/08/2014	3.223,22	14/08/2014	17/08/2014	R\$ 3.223,22	3.224,54	1,32	1,82
18/08/2014	2.103,22	18/08/2014	21/08/2014	R\$ 2.103,22	2.105,81	2,59	3,58
22/08/2014	3.703,22	22/08/2014	01/09/2014	R\$ 3.703,22	3.712,35	9,13	12,53
03/09/2014	560,00	03/09/2014	15/09/2014	R\$ 560,00	561,84	1,84	2,53
07/10/2014	560,00	07/10/2014	14/10/2014	R\$ 560,00	561,15	1,15	1,57
06/11/2014	560,00	06/11/2014	24/11/2014	R\$ 560,00	562,83	2,83	3,83
05/12/2014	560,00	05/12/2014	07/01/2015	R\$ 560,00	565,17	5,17	6,91
24/02/2015	7,25	24/02/2015	24/03/2015	R\$ 7,25	7,32	0,07	0,09
22/04/2015	1.574,00	22/04/2015	07/05/2015	R\$ 1.574,00	1.581,57	7,57	9,82
07/07/2015	6.424,00	07/07/2015	13/07/2015	R\$ 6.424,00	6.437,06	13,06	16,66
15/07/2015	1.206,00	15/07/2015	17/07/2015	R\$ 1.206,00	1.207,23	1,23	1,57
21/08/2015	2.018,00	21/08/2015	31/08/2015	R\$ 2.018,00	2.024,37	6,37	8,05
02/09/2015	444,00	02/09/2015	08/09/2015	R\$ 444,00	R\$ 444,70	0,70	0,88
10/09/2015	4.695,00	10/09/2015	17/09/2015	R\$ 4.695,00	4.707,34	12,34	15,46
15/10/2015	1.410,00	15/10/2015	19/10/2015	R\$ 1.410,00	1.411,48	1,48	1,84
20/10/2015	3.428,00	20/10/2015	22/10/2015	R\$ 3.428,00	3.431,60	3,60	4,47
03/11/2015	888,00	03/11/2015	15/11/2015	R\$ 888,00	892,21	4,21	5,18
16/11/2015	3.350,00	16/11/2015	18/11/2015	R\$ 3.350,00	3.353,52	3,52	4,33
20/11/2015	2.600,00	20/11/2015	22/11/2015	R\$ 2.600,00	2.601,37	1,37	1,69
26/11/2015	444,00	26/11/2015	29/11/2015	R\$ 444,00	444,47	0,47	0,58
10/12/2015	500,00	10/12/2015	16/12/2015	R\$ 500,00	501,05	1,05	1,28
TOTAL							360,70

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



819



CORREÇÃO PELA TAXA SELIC

TOTAL:

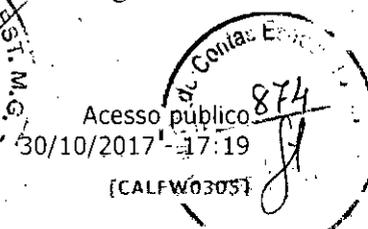
360,70

DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR A CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
PERÍODO SEM APLICAÇÃO DO RECURSO	2013	5	7,66	49,99%	3,83	11,49
	2013	6	34,44	49,38%	17,01	51,45
	2013	8	25,49	47,95%	12,22	37,71
	2013	8	17,32	47,95%	8,30	25,62
	2014	1	28,19	44,07%	12,42	40,61
	2014	4	0,23	41,69%	0,10	0,33
	2014	5	11,09	40,82%	4,53	15,62
	2014	6	14,85	40,00%	5,94	20,79
	2014	6	20,55	40,00%	8,22	28,77
	2014	7	1,11	39,05%	0,43	1,54
	2014	7	2,71	39,05%	1,06	3,77
	2014	8	0,22	38,18%	0,08	0,30
	2014	8	0,44	38,18%	0,17	0,61
	2014	8	12,60	38,18%	4,81	17,41
	2014	8	1,32	38,18%	0,50	1,82
	2014	8	2,59	38,18%	0,99	3,58
	2014	9	9,13	37,27%	3,40	12,53
	2014	9	1,84	37,27%	0,69	2,53
	2014	10	1,15	36,32%	0,42	1,57
	2014	11	2,83	35,48%	1,00	3,83
	2015	1	5,17	33,58%	1,74	6,91
	2015	3	0,07	31,72%	0,02	0,09
	2015	5	7,57	29,78%	2,25	9,82
	2015	7	13,06	27,53%	3,60	16,66
	2015	7	1,23	27,53%	0,34	1,57
	2015	8	6,37	26,42%	1,68	8,05
	2015	9	0,70	25,31%	0,18	0,88
	2015	9	12,34	25,31%	3,12	15,46
	2015	10	1,48	24,20%	0,36	1,84
	2015	10	3,60	24,20%	0,87	4,47
	2015	11	4,21	23,14%	0,97	5,18
	2015	11	3,52	23,14%	0,81	4,33
2015	11	1,37	23,14%	0,32	1,69	
2015	11	0,47	23,14%	0,11	0,58	
2015	12	1,05	21,98%	0,23	1,28	

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Calculadora do cidadão



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	14/08/2014
Data final	10/09/2014
Valor nominal	R\$ 7.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,007831958720551
Valor percentual correspondente	0,783195872055145 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.054,82 (REAL)



Calculadora do cidadão



Acesso público 30/10/2017 17:19



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	11/09/2014
Data final	28/01/2015
Valor nominal	R\$ 5.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,041963558720067
Valor percentual correspondente	4,196355872006701 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.209,82 (REAL)



Calculadora do cidadão

Acesso público
30/10/2017 - 17:21

TCALC000051

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

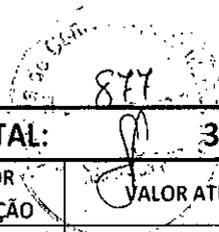
Dados informados

Data inicial	29/01/2015
Data final	12/02/2015
Valor nominal	R\$ 1.100,00 (REAL)

Dados calculados

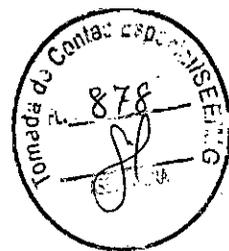
Índice de correção no período	1,004560632771533
Valor percentual correspondente	0,456063277153272 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.105,02 (REAL)



**CORREÇÃO PELA TAXA SELIC****TOTAL:** 362,19

DESCRIÇÃO	ANO	MÊS	VALOR CORRIGIR	FATOR CORREÇÃO	VALOR CORREÇÃO	VALOR ATUAL
débito indevido de R\$7.000,00 - depósito do executor	2014	9	54,82	37,27%	20,43	75,25
	2015	1	209,82	33,58%	70,46	280,28
	2015	2	5,02	32,76%	1,64	6,66

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



MEMO.SEE/USCI Nº 165/2017

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2017.

Para: Silas Fagundes de Carvalho
Superintendência de Planejamento e Finanças SPF / SEE

Assunto: Irregularidades na execução financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes.

Senhor Superintendente,

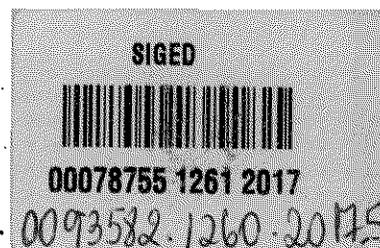
Encaminhamos apuração realizada pela SRE Januária, na qual relaciona irregularidades ocorridas na execução financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes - E. E. Maria Rosa Nunes, para apuração da responsabilidade civil dos agentes públicos cuja conduta concorreu para a ocorrência do dano identificado e adoção de medidas administrativas necessárias à obtenção do respectivo ressarcimento, nos termos da Instrução Normativa TCE/MG 03/2013.

A fim de subsidiar as análises, segue anexo o Quadro de Servidores e Atos Praticados, e o cálculo do dano potencial identificado por essa Unidade Setorial de Controle Interno, utilizando-se como referência o relatório encaminhado pela SRE.

Atenciosamente,


Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação / SEE


Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial / SEE





Processo SIGA n.º 1260.126.32.0138.17



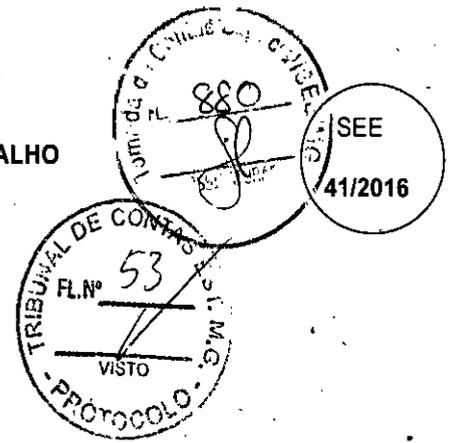
Entidade Auditada:

- Escola Estadual Maria Rosa Nunes
- Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes
 - SRE Januária

Páginas: 01 a 212

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

2017



INSTITUIÇÃO(ES) DENUNCIADA(S)

- EE Maria Rosa Nunes
- CE VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
- SRE Januária

LOCALIDADE Januária

SERVIDOR (ES) ENVOLVIDO(S)

NOME: DANIEL RODRIGUES UCHOA MASP 1.092.808-3 CARGO Diretor

IDENTIFICAÇÃO DA DENÚNCIA OF GAB Nº 055/2016, datado em 25/04/2016.

Nº PROTOCOLO SIGED -
SIPRO -

SITUAÇÃO DENUNCIADA

Irregularidades em relação à gestão financeira do Ex-Presidente da Caixa Escolar, que compensou cheques nominais a seu cônjuge, sendo que a mesma era professora designada na E. E. Maria Rosa Nunes.

MEDIDAS ADOTADAS:

ENCAMINHAMENTOS:

Nº Ofício/ Memorando	Data	Destinatário	SIGED	SIPRO
OF. 084/2017	26/06/2017	SRE JANUÁRIA	00078752.1261.2017	0093608.1260.2017.4
MEMO. 166/2017	26/06/2017	NUCAD/ SEE	00078753.1261.2017	0093613.1260.2017-8
MEMO. 165/2017	26/06/2017	SPF /SEE	00078755.1261.2017	0093582.1260.2017-5

POSIÇÃO

Encaminhada ao Núcleo da Correição Administrativa - NUCAD

CONCLUSÃO

Procedência da denúncia, uma vez que foram constatadas irregularidades quanto às atribuições do Ex-presidente da Caixa Escolar, que ocasionaram dano ao patrimônio público.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017

Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial

CAIXA Nº





APÊNDICE II – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

APURAÇÃO REALIZADA PELA SRE JANUÁRIA RELACIONADA À EXECUÇÃO FINANCEIRA DA CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES - ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES, SITUADA EM JANUÁRIA.

Referência:

- Ofício GAB/SRE Januária nº: 55/2016, encaminhado para a Unidade Setorial de Controle Interno em 25/04/2016. *Pág. 14.*

Documentos analisados:

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

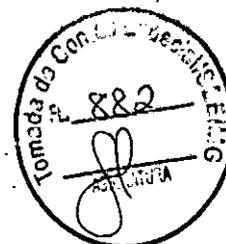
- Relatório de Verificação Preliminar emitido pela equipe de inspeção Escolar da SRE Januária, em 25/04/2016, por meio do Of. 42/2016, contendo análise dos termos de compromissos celebrados pela Caixa Escolar, no período de 2013 a 2015, páginas 15 a 24.
- Microfilmagens de cheques compensados e extratos bancários das contas correntes utilizadas pela caixa escolar.

CÁLCULO DE DANO POTENCIAL

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Emissão de 28 cheques nominais a cônjuge do ex-presidente da Caixa Escolar, sem comprovação fiscal da despesa realizada.	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 758.646/14 Manutenção e Custeio:</u> -Emails da SRE Januária para a Caixa Escolar, datados em 13/03/2015 e 06/06/2016. <i>Pág. 40 e 43.</i> -Ofícios 62/2016, 83/2016 e 89/2016 datados em 08/06/2016, 01/07/2016 e 06/07/2016 respectivamente, da Caixa Escolar para a SRE Januária. <i>Pág.44 a 47.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850001 R\$ 5.000,00. <i>Pág.49 e 50.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850002 R\$ 20.000,00. <i>Pág. 51.</i> -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 41.307-0. <i>Pág.52 e 53.</i> -Ata de reunião nº 23/2014 e 03/2015. <i>Pág. 54 a 56.</i>	R\$ 25.000,00
	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 735.592/14 Manutenção e Custeio</u> -Email da Sre Januária para a Caixa Escolar, datado em 30/06/2016. <i>Pág. 59.</i> -Ofício 49/2016 e 78/2016, datados em 01/06/2016 e 30/06/2016; da Caixa Escolar para a Sre Januária. <i>Pág. 62 e 63.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850105 R\$ 1.500,00. <i>Pág. 65.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850112 R\$ 3.000,00. <i>Pág. 66.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850114 R\$ 3.000,00. <i>Pág. 67 e 68.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850118 R\$ 2.000,00. <i>Pág. 69.</i> -Microfilmagem do cheque nº 850119 R\$ 3.000,00. <i>Pág. 70.</i> -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. <i>Pág. 71 a 73.</i>	R\$ 12.500,00



[Handwritten signature]



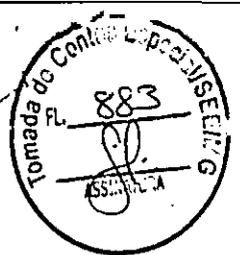
APÊNDICE II – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

CÁLCULO DE DANO POTENCIAL

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Emissão de 28 cheques nominais a cônjuge do ex-presidente da Caixa Escolar, sem comprovação fiscal da despesa realizada.	<p><u>Referente ao Termo de Compromisso 699893/13 Alimentação Escolar</u></p> <p>-Email da Sre Januária para a Caixa Escolar, datado em 01/07/2016. Pág. 77.</p> <p>-Ofício 54/2016 e 85/2016, datados em 01/06/2016 e 01/07/2016, da Caixa Escolar para a Sre Januária. Pág. 79 e 80.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850132 R\$ 4.920,00. Pág. 82.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850133 R\$ 1.500,00. Pág. 83.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850134 R\$ 1.500,00. Pág. 84.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850135 R\$ 3.000,00. Pág. 85 e 86.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850136 R\$ 1.600,00. Pág. 87 e 88.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850144 R\$ 3.000,00. Pág. 89 e 90.</p> <p>-Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 18.493-4. Pág. 91 a 94.</p>	R\$ 15.520,00
	<p><u>Referente a cheques compensados na Conta Corrente 40.002-5 Agência 0283-6 Banco do Brasil. (Termo de Compromisso não identificado devido à utilização da mesma conta corrente para recebimento dos recursos da caixa escolar)</u></p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850030 R\$ 6.000,00. Pág. 96 e 97.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850031 R\$ 6.000,00. Pág. 98 e 99.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850032 R\$ 5.000,00. Pág. 100 e 101.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850034 R\$ 4.000,00. Pág. 102 e 103.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850039 R\$ 2.300,00. Pág. 104.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850037 R\$ 3.000,00. Pág. 105.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850047 R\$ 2.000,00. Pág. 106.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850051 R\$ 1.500,00. Pág. 107 e 108.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850055 R\$ 1.000,00. Pág. 109.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850057 R\$ 5.000,00. Pág. 110 e 111.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850058 R\$ 4.000,00. Pág. 112 e 113.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850061 R\$ 4.500,00. Pág. 114 e 115.</p> <p>-Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. Pág. 116 a 122.</p>	R\$ 44.300,00
	<p><u>Referente ao Termo de Compromisso: 709477/13 Manutenção e Custeio</u></p> <p>-Emails da Sre Januária para a Caixa Escolar, datados em 20/05/2016 e 23/06/2016. Pág. 123 e 124.</p> <p>-Correção de valores para R\$ 5.529,11. Pág. 125.</p> <p>-Ofício 44/2016 e 70/2016, datados em 25/05/2016 e 27/06/2016. Pág. 126 e 127.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850004 R\$ 4.500,00. Pág. 129</p> <p>-Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. Pág. 130.</p>	R\$ 4.500,00
	<p><u>Referente ao Termo de Compromisso: 739168/14 Alimentação Escolar</u></p> <p>-Emails da Sre Januária para a Caixa Escolar, datado em 20/05/2016 e 29/06/2016. Pág. 131 e 132.</p> <p>-Correção de valores para R\$ 1.334,27. Pág. 133.</p> <p>-Ofício 45/2016 e 77/2016, datados em 25/05/2016 e 30/06/2016. Pág. 134 e 135.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850005 R\$ 3.300,00. Pág. 136.</p> <p>-Microfilmagem do cheque nº 850006 R\$ 1.120,00. Pág. 138.</p> <p>-Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. Pág. 139 e 140.</p>	R\$ 4.420,00

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA





APÊNDICE II – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

CÁLCULO DE DANO POTENCIAL

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Cobrança indevida de tarifas bancárias.	Referente ao Termo de Compromisso: 705.782/13 Material de Consumo -Email da Sre Januária para a Caixa Escolar, datado em 27/06/2016. Pág. 142. -Ofício 47/2016 e 74/2016, datados em 01/06/2016 e 29/06/2016, da Caixa Escolar para a Sre Januária. Pág. 144 e 145. -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. Pág. 147 a 149.	R\$ 77,40
TOTAL		R\$ 106.317,40

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.


Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação
Masp: 1.404.782-3


Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial
Masp: 1.250.071-6

**LEGIBILIDADE
COMPROBADA**





**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

APURAÇÃO REALIZADA PELA SRE JANUÁRIA – EXECUÇÃO FINANCEIRA DA CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES – E. E. MARIA ROSA NUNES

REFERÊNCIA: Ofício GAB/SRE Januária nº: 55/2016, encaminhado para a Unidade Setorial de Controle Interno em 25/04/2016. *Pág. 14.*

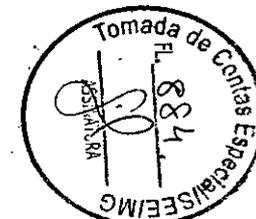
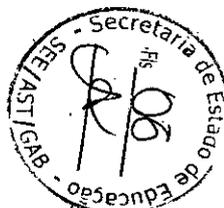
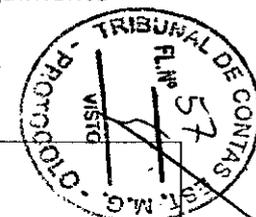
DOCUMENTOS ANALISADOS:

- Relatório de Verificação Preliminar emitido pela equipe de inspeção Escolar da SRE Januária, em 25/04/2016, por meio do Of. 42/2016, contendo análise dos termos de compromissos celebrados pela Caixa Escolar, no período de 2013 a 2015, páginas 15 a 24.
- Microfilmagens de cheques compensados e extratos bancários das contas correntes utilizadas pela caixa escolar.

As informações apresentadas não têm por objetivo emitir juízo quanto à conduta dos servidores, mas subsidiar a instrução dos procedimentos legalmente instituídos para tal, apresentando os atos praticados que se relacionam às constatações apontadas pela equipe técnica da SRE.

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Daniel Rodrigues Uchoa	1.092.808-3	049.457.396-17	Ex- Diretor / Presidente da Caixa Escolar	De 08/10/2013 a 31/12/2015	Assinou 28 cheques da Caixa Escolar nominais a seu cônjuge, sem comprovação fiscal da despesa realizada, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.	<p><u>Referente ao Termo de Compromisso: 758.646/14 Manutenção e Custeio:</u> Cheques: Nº 850001 R\$ 5.000,00 (Pág. 49 e 50); Nº 850002 R\$ 20.000,00 (Pág. 51); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 41.307-0. (Pág. 52 e 53).</p> <p><u>Referente ao Termo de Compromisso: 735.592/14 Manutenção e Custeio</u> Cheques: Nº 850105 R\$ 1.500,00 (Pág. 65); Nº 850112 R\$ 3.000,00 (Pág. 66); Nº 850114 R\$ 3.000,00 (Pág. 67 e 68); Nº 850118 R\$ 2.000,00 (Pág. 69); Nº 850119 R\$ 3.000,00 (Pág. 70); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. (Pág. 71 a 73).</p>



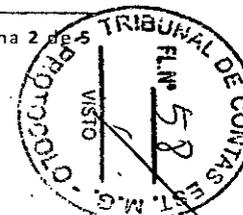


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Daniel Rodrigues Uchoa	1.092.808-3	049.457.396-17	Ex- Diretor / Presidente da Caixa Escolar	De 08/10/2013 a 31/12/2015	Assinou 28 cheques da Caixa Escolar nominais a seu cônjuge, sem comprovação fiscal da despesa realizada, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00. Cobrança indevida de tarifas bancárias, referente ao Termo de Compromisso nº 705.782/1, ocasionando dano ao erário de R\$ 77,40.	<p><u>Referente ao Termo de Compromisso 699.893/13 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850132 R\$ 4.920,00 (Pág. 82); Nº 850133 R\$ 1.500,00 (Pág. 83); Nº 850134 R\$ 1.500,00 (Pág. 84); Nº 850135 R\$ 3.000,00 (Pág. 85 e 86); Nº 850136 R\$ 1.600,00 (Pág. 87 e 88); Nº 850144 R\$ 3.000,00 (Pág. 89 e 90). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 18.493-4 (Pág. 91 a 94).</p> <p><u>Referente a cheques compensados na Conta Corrente 40.002-5 Agência 0283-6 Banco do Brasil. (Termo de Compromisso não identificado devido à utilização da mesma conta corrente para recebimento dos recursos da caixa escolar)</u> Cheques: Nº 850030 R\$ 6.000,00 (Pág. 96 e 97); Nº 850031 R\$ 6.000,00 (Pág. 98 e 99); Nº 850032 R\$ 5.000,00 (Pág. 100 e 101); Nº 850034 R\$ 4.000,00 (Pág. 102 e 103); Nº 850039 R\$ 2.300,00 (Pág. 104); Nº 850037 R\$ 3.000,00 (Pág. 105); Nº 850047 R\$ 2.000,00 (Pág. 106); Nº 8500 R\$ 1.500,00 (Pág. 107 e 108); Nº 850055 R\$ 1.000,00 (Pág. 109); Nº 850057 R\$ 5.000,00 (Pág. 110 e 111); Nº 850058 R\$ 4.000,00 (Pág. 112. e 113); Nº 850061 R\$ 4.500,00 (Pág. 114 e 115); Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. (Pág. 116 a 122).</p> <p><u>Referente ao Termo de Compromisso: 709.477/13 Manutenção e Custeio</u> Cheques: Nº 850004 R\$ 4.500,00 (Pág. 129); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 130).</p> <p><u>Referente ao Termo de Compromisso: 739.168/14 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850005 R\$ 3.300,00 (Pág. 137); Nº 850006 R\$ 1.120,00 (Pág. 138). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 139 e 140).</p> <p><u>Referente ao Termo de Compromisso: 705.782/13 Material de Consumo</u> Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X (Pág. 147 a 149).</p>



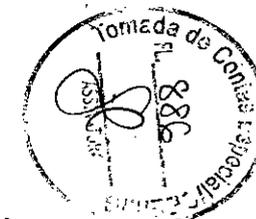


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE.Nº 01/2017

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Marly Ribeiro Pacheco Silva	595.257-7	802.477.846-72	PEB Ex-Lei 100 (Tesoureira da Caixa Escolar).	De 06/02/2007 a 31/12/2015	Assinou 28 cheques da Caixa Escolar nominais a cônjuge do ex-presidente da caixa escolar, sem comprovação fiscal da despesa realizada, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.	<p>Referente ao Termo de Compromisso: 758.646/14 Manutenção e Custeio: Cheques: Nº 850001 R\$ 5.000,00 (Pág. 49 e 50); Nº 850002 R\$ 20.000,00 (Pág. 51); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 41.307-0. (Pág. 52 e 53).</p> <p>Referente ao Termo de Compromisso: 735.592/14 Manutenção e Custeio Cheques: Nº 850105 R\$ 1.500,00 (Pág. 65); Nº 850112 R\$ 3.000,00 (Pág. 66); Nº 850114 R\$ 3.000,00 (Pág. 67 e 68); Nº 850118 R\$ 2.000,00 (Pág. 69); Nº 850119 R\$ 3.000,00 (Pág. 70); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. (Pág. 71 a 73).</p> <p>Referente ao Termo de Compromisso 699.893/13 Alimentação Escolar Cheques: Nº 850132 R\$ 4.920,00 (Pág. 82); Nº 850133 R\$ 1.500,00 (Pág. 83); Nº 850134 R\$ 1.500,00 (Pág. 84); Nº 850135 R\$ 3.000,00 (Pág. 85 e 86); Nº 850136 R\$ 1.600,00 (Pág. 87 e 88); Nº 850144 R\$ 3.000,00 (Pág. 89 e 90). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 18.493-4 (Pág. 91 a 94).</p> <p>Referente a cheques compensados na Conta Corrente 40.002-5 Agência 0283-6 Banco do Brasil. (Termo de Compromisso não identificado devido à utilização da mesma conta corrente para recebimento dos recursos da caixa escolar) Cheques: Nº 850030 R\$ 6.000,00 (Pág. 96 e 97); Nº 850031 R\$ 6.000,00 (Pág. 98 e 99); Nº 850032 R\$ 5.000,00 (Pág. 100 e 101); Nº 850034 R\$ 4.000,00 (Pág. 102 e 103); Nº 850039 R\$ 2.300,00 (Pág. 104); Nº 850037 R\$ 3.000,00 (Pág. 105); Nº 850047 R\$ 2.000,00 (Pág. 106); Nº 8500 R\$ 1.500,00 (Pág. 107 e 108); Nº 850055 R\$ 1.000,00 (Pág. 109); Nº 850057 R\$ 5.000,00 (Pág. 110 e 111); Nº 850058 R\$ 4.000,00 (Pág. 112 e 113); Nº 850061 R\$ 4.500,00 (Pág. 114 e 115); Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. (Pág. 116 a 122).</p>



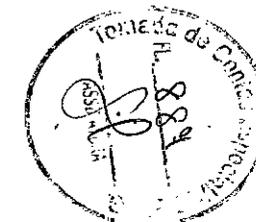


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Marly Ribeiro Pacheco Silva	595.257-7	802.477.846-72	PEB Ex-Lei 100 (Tesoureira da Caixa Escolar).	De 06/02/2007 a 31/12/2015	Assinou 28 cheques da Caixa Escolar nominais a cônjuge do ex-presidente da caixa escolar, sem comprovação fiscal da despesa realizada, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.	Referente ao Termo de Compromisso: 709.477/13 Manutenção e Custeio Cheques: Nº 850004 R\$ 4.500,00 (Pág. 129); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 130). Referente ao Termo de Compromisso: 739.168/14 Alimentação Escolar Cheques: Nº 850005 R\$ 3.300,00 (Pág. 137); Nº 850006 R\$ 1.120,00 (Pág. 138). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 139 e 140).
Maria Divina Pereira Santos	1.124.705-3	087.625.106-81	PEB (Designado)	De 05/02/2013 a 31/12/2015	Recebeu 28 cheques da Caixa Escolar da escola na qual era professora designada e seu cônjuge exercia o cargo de diretor, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.	Referente ao Termo de Compromisso: 758.646/14 Manutenção e Custeio: Cheques: Nº 850001 R\$ 5.000,00 (Pág. 49 e 50); Nº 850002 R\$ 20.000,00 (Pág. 51); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 41.307-0. (Pág. 52 e 53). Referente ao Termo de Compromisso: 735.592/14 Manutenção e Custeio Cheques: Nº 850105 R\$ 1.500,00 (Pág. 65); Nº 850112 R\$ 3.000,00 (Pág. 66); Nº 850114 R\$ 3.000,00 (Pág. 67 e 68); Nº 850118 R\$ 2.000,00 (Pág. 69); Nº 850119 R\$ 3.000,00 (Pág. 70); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. (Pág. 71 a 73). Referente ao Termo de Compromisso 699.893/13 Alimentação Escolar Cheques: Nº 850132 R\$ 4.920,00 (Pág. 82); Nº 850133 R\$ 1.500,00 (Pág. 83); Nº 850134 R\$ 1.500,00 (Pág. 84); Nº 850135 R\$ 3.000,00 (Pág. 85 e 86); Nº 850136 R\$ 1.600,00 (Pág. 87 e 88); Nº 850144 R\$ 3.000,00 (Pág. 89 e 90). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 18.493-4 (Pág. 91 a 94).





**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017.

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Maria Divina Pereira Santos	1.124.705-3	087.625.106-81	PEB (Designado)	De 05/02/2013 a 31/12/2015	<p>Recebeu 28 cheques da Caixa Escolar da escola na qual era professora designada e seu cônjuge exercia o cargo de diretor, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.</p>	<p>Referente a cheques compensados na Conta Corrente 40.002-5 Agência 0283-6 Banco do Brasil. (Termo de Compromisso não identificado devido à utilização da mesma conta corrente para recebimento dos recursos da caixa escolar)</p> <p>Cheques: Nº 850030 R\$ 6.000,00 (Pág. 96 e 97); Nº 850031 R\$ 6.000,00 (Pág. 98 e 99); Nº 850032 R\$ 5.000,00 (Pág. 100 e 101); Nº 850034 R\$ 4.000,00 (Pág. 102 e 103); Nº 850039 R\$ 2.300,00 (Pág. 104); Nº 85003 R\$ 3.000,00 (Pág. 105); Nº 850047 R\$ 2.000,00 (Pág. 106); Nº 8500 R\$ 1.500,00 (Pág. 107 e 108); Nº 850055 R\$ 1.000,00 (Pág. 109); Nº 850057 R\$ 5.000,00 (Pág. 110 e 111); Nº 850058 R\$ 4.000,00 (Pág. 112 e 113); Nº 850061 R\$ 4.500,00 (Pág. 114 e 115); Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. (Pág. 116 a 122).</p> <p>Referente ao Termo de Compromisso: 709.477/13 Manutenção e Custeio Cheques: Nº 850004 R\$ 4.500,00 (Pág. 129); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 130).</p> <p>Referente ao Termo de Compromisso: 739.168/14 Alimentação Escolar Cheques: Nº 850005 R\$ 3.300,00 (Pág. 137); Nº 850006 R\$ 1.120,00 (Pág. 138). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 139 e 140).</p>

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

Amanda Celeste
Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação
Masp: 1.404.782-3

Leandro Resende Mendes
Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial
Masp: 1.250.071-6





883
J

OFÍCIO/ USCI Nº 084/2017

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2017.

Senhora Diretora,

Em resposta ao expediente encaminhado a essa Unidade de Controle Interno em 25/04/2016, por meio do Ofício GAB Nº 55/2016, no qual relaciona irregularidades na execução financeira da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes, informamos que devido aos indícios de cometimento de ilícitos administrativos, remetemos o expediente ao Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar (NUCAD), indicando, dentre outros, a necessidade de instauração de medidas disciplinares em desfavor dos responsáveis indicados no Quadro de Servidores e Atos Praticados, anexo.

Concomitantemente, encaminhamos o expediente a Superintendência de Planejamento de Finanças, para adoção das medidas administrativas necessárias para a obtenção do ressarcimento do prejuízo causado à caixa escolar, nos termos da Instrução Normativa TCE/MG 03/2013.

Considerando a necessidade de apuração da extensão do dano, recomendamos a esta regional finalizar as análises das prestações de contas referentes aos Termos de Compromissos executados pela referida Caixa Escolar, no período de exercício do ex-presidente Daniel Rodrigues Uchôa (Masp: 1.092.808-3), bem como encaminhar relatório com a quantificação total do dano causado a essa Unidade Setorial de Controle Interno/SEE e a Superintendência de Planejamento e Finanças, para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Amanda Rafaella de Mello Celeste
Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação / SEE

Leandro Resende Mendes
Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial / SEE

SIGED



00078752 1261 2017

(10/06/2017)



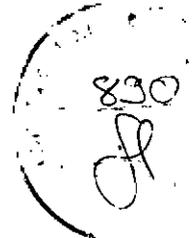
Ilma. Sra.

STELA APARECIDA DE ABREU SANTOS

Diretora da Superintendência Regional de Ensino Januária
Januária/MG



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Setorial de Controle Interno - USCI



MEMO.SEE/USCI Nº 165/2017

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2017.

Para: Silas Fagundes de Carvalho
Superintendência de Planejamento e Finanças SPF / SEE.

Assunto: Irregularidades na execução financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes.

Senhor Superintendente,

Encaminhamos apuração realizada pela SRE Januária, na qual relaciona irregularidades ocorridas na execução financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes - E. E. Maria Rosa Nunes, para apuração da responsabilidade civil dos agentes públicos cuja conduta concorreu para a ocorrência do dano identificado e adoção de medidas administrativas necessárias à obtenção do respectivo ressarcimento, nos termos da Instrução Normativa TCE/MG 03/2013.

A fim de subsidiar as análises, segue anexo o Quadro de Servidores e Atos Praticados, e o cálculo do dano potencial identificado por essa Unidade Setorial de Controle Interno, utilizando-se como referência o relatório encaminhado pela SRE.

Atenciosamente,

Amanda Rafaella de Mello Celeste
Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação / SEE

Leandro Resende Mendes
Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial / SEE

SIGED



00078755 1261 2017

00078755 1261 2017





891
PP

MEMO.SEE/USCI Nº 166/2017

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

Para: Nathália Martins Mariz
Núcleo de Correição Administrativa - NUCAD / SEE

Assunto: Irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes.

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a VS^a, apuração realizada pela SRE Januária, na qual relaciona irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes - E. E. Maria Rosa Nunes (Januária). Considerando que os documentos e informações constantes na apuração já trazem materialidade e possibilitam a objetivação de responsabilidade, entendemos que não há necessidade de procedimento complementar de auditoria. Dessa forma, remetemos o expediente a VS^a para avaliação quanto à instauração de medidas disciplinares em desfavor dos responsáveis pelos ilícitos apontados no Quadro de Servidores e Atos Praticados, anexo.

Atenciosamente,

Amanda Rafaella de Mello Celeste
Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação / SEE

Leandro Resende Mendes
Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial / SEE

SIGED



00078753 1261 2017

2017.06.26 16:13:00





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA

Ofício GAB Nº 055/ 2016



Januária, 25 de abril de 2016.

Assunto: Encaminha relatório de verificação preliminar.

Ilmo Senhor,

Vimos através deste, encaminhar a V.Sa. relatório de verificação preliminar realizado na E.E. Maria Rosa Nunes, município de Januária, tendo em vista supostos ilícitos na gestão financeira da Caixa Escolar da citada unidade de ensino, durante a gestão do diretor Daniel Rodrigues Uchôa MASP 10928083.

Solicitamos ainda orientações quanto às medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Stela A. Abreu Santos

Superintendente da SRE de Januária/MG

Ilmo Sr.

Leandro Resende Mendes

Auditoria Setorial





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA



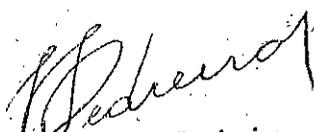
893

Ofício nº 42/2016
Data: 25/04/2016
Do: Serviço de Inspeção Escolar
Para: Gabinete/SRE de Januária
Assunto: Encaminhamento Faz

Prezada Senhora,

Encaminhamos Relatório referente a apuração preliminar de irregularidades da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes, localidade de Tamboril, município de Januária.

Atenciosamente,


Josani Figueiredo Pedreira
ANE - Inspetor Escolar

Josani Figueiredo Pedreira
ANE - Inspetora Escolar
MGP: 228.574-4 - SRE/JANUÁRIA



Ilma Sra
Stela Aparecida Abreu Santos
DD. Diretora DIRE
SRE - Januária



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



RELATÓRIO

REFERENTE: Verificação preliminar de irregularidades na Movimentação dos Recursos Financeiros da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes.

1 - INTRODUÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2016, comparecemos a E. E. Maria Rosa Nunes, localizada na Comunidade de Barra do Tamboril, município de Januária, acompanhados do Supervisor DVOF/SRE de Januária, Sr Evânio Corrêa da Silva, com finalidade de proceder análise na documentação concernente a Movimentação Financeira dos anos de 2014 e 2015.

Destacou-se a necessidade emergencial das ações desenvolvidas por este Serviço de Inspeção Escolar, no que se refere a minuciosa análise da movimentação financeira, pelos indícios apresentados através da ausência de Alimentação Escolar para os alunos, alimentação para os servidores, precariedade de material didático, material de limpeza, bem como o empenho pela atual Gestora Escolar, Sra Fátima Ferreira Costa de Melo, na busca de regularização de pendências apresentadas pela Caixa Escolar supramencionada.

2- MÉRITO:

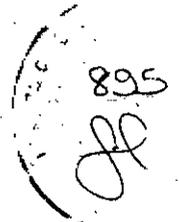
Efetuamos a busca de informações acerca de termo de declarações do ex Gestor desta Unidade de Ensino, Sr Daniel Rodrigues Uchôa, de relatos através do depoimento de membros do Colegiado Escolar, pessoas da comunidade, bem como análise criteriosa de documentações pertinentes a movimentação financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes.

5- DAS PESSOAS:

Foram ouvidos, o ex Gestor, os membros do Colegiado Escolar, servidores, e pais de alunos da E. E. Maria Rosa Nunes.



Assinatura manuscrita



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

6- DOS DEPOIMENTOS:

Que faltou merenda escolar o ano todo, as vezes adquirindo pequena quantidade para suprir um período máximo de uma semana. Que desconhece a existência de recurso destinado a alimentação de servidor. Que não participava de todas as reuniões por ser suplente, mas não percebia transparência na prestação de contas financeiras. Que num determinado dia, uma professora encaminhou um aluno de mais ou menos 7 (sete) anos à cantina da escola para que fosse providenciada qualquer alimentação para o aluno que se encontrava com fome na sala de aula. Que a movimentação financeira não era apresentada com clareza. Que sempre o ex Gestor, Sr Daniel Rodrigues informava que os recursos financeiros demorava cair em conta. Que fazia as pessoas entenderem que a SEE demorava com a liberação de recursos. Não compreendia muito sobre a apresentação do processo de despesas e suas respectivas notas. Não foi abordado em reunião do Colegiado escolar quanto a regularização de dívidas anteriores.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EMITIDOS À CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 757336/2014

Valor: R\$ 84.747,30

Data de emissão: 13/10/2014

Objeto: Ampliação e/ ou Reforma de prédio escolar

Situação Atual: vencimento 31/10/2015 – Solicitamos da atual gestora a verificação de aditivo prorrogação

Conta Corrente: 40.003-3 - Banco do Brasil.

Referente ao termo acima especificado, através do extrato bancário, identificamos os seguintes cheques:

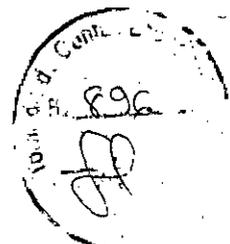
- Cheque nº 850001, no valor de R\$ 60.137,89 – Regular - com nota fiscal e cópia do cheque;
- Cheque nº 850002, no valor de R\$ 1.071,66 – Regular - com nota fiscal e cópia do cheque;
- Cheque nº 850003, no valor de R\$ 1.665,00 - Irregular - sem nota fiscal e sem



Handwritten signature and initials.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



- cópia do cheque
- Cheque nº 850004, no valor de R\$ 135,00 - Irregular -sem nota fiscal e sem cópia do cheque
- Cheque nº 850005, no valor de R\$ 357,03 - Irregular -sem nota fiscal e sem cópia do cheque
- Cheque nº 850006, no valor de R\$ 20.045,09 - irregular - sem nota fiscal e sem cópia de cheque. Este refere-se a última parcela; entretanto, não constatamos vistoria da obra e emissão de laudo técnico final de conclusão, pelo setor de Rede Física da SRE de Januária, na pessoa do coordenador de obras, Sr Zanoni Campos.

Também não foi localizado a CND Certidão Negativa de Débito, como prevê o Art. 9º, parágrafo 6º, alínea k:

§ 6º Na execução de obras na unidade escolar, deverão ser atentamente observados os seguintes princípios:

k)- emissão de laudo técnico final de conclusão regular da obra em conformidade com os projetos e planilhas de custos; apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) na matrícula CEI, quando for o caso.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 758646

Valor: R\$ 25.180,00

Data da Emissão: 15/10/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente para atender demanda do PDDE – Programa Mais Educação, conforme Plano Cadastrado e aprovado no SIMEC 2013.

Situação Atual: vencido – Solicitamos a verificação de aditivo de prorrogação

Conta Corrente nº: 41307-0

Data do crédito em conta: 15/05/2014

Não foi evidenciado nenhum documento para composição do processo de compras. Quando buscado alternativas para regularização de pendências da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, a Gestora atual, Sra Fátima Ferreira Costa de Melo, solicitou junto ao Banco do Brasil, a microfilmagem dos cheques faltosos na documentação para composição das Prestações de Contas da Caixa Escolar.

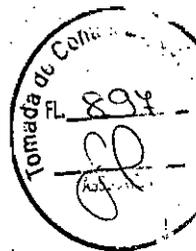
Dos cheques microfilmados, emitidos pelo Banco do Brasil, identificamos o cheque de nº 850002, Conta Corrente nº 41307-0, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



[Handwritten signature]



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



nominal a esposa do Sr Daniel Rodrigues Uchôa, a Sra Maria Divina Pereira Santos e creditado em sua conta corrente nº 27991-9, Agência nº 0283-6. (Folhas nº 01 e nº 02)

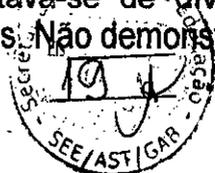
Salientamos a divergência nas ações e informações do ex presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, com base nos registros dos extratos, cheques e atas do Colegiado Escolar, os quais passamos a expor em ordem cronológica:

- Dia 15/05/2014 – Recurso creditado na Conta Corrente nº nº 41307-0, no valor de R\$ 25.180,00; (Folha nº 03)
- Dia 17/06/2014 – Cheque compensado de nº 850002, Conta Corrente nº 41307-0, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nominal a esposa do Sr Daniel Rodrigues Uchôa, a Sra Maria Divina Pereira Santos e creditado em sua conta corrente nº 27991-9, Agência nº 0283-6, sem comprovação de Nota Fiscal. (Folhas nº 01 e nº 02)
- Dia 23/10/2014 -Ata do Colegiado Escolar nº 23/2014 para fins de apresentação do TC nº 758646/2014, Valor de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta reais) para devida aprovação do Plano de aplicação do recurso destinado a Caixa Escolar. (Folha nº 04)
- Dia 11/11/2014 - Ata do Colegiado Escolar nº 25/2014, informando que o recurso não havia sido creditado em conta, solicitando a aprovação da reprogramação do mesmo. (Folha nº 05)
- Dia 11/03/2015 – Ata do Colegiado Escolar nº 03/2015, informando a necessidade de devolução do recurso total, PDDE - Mais Educação, por haver expirado a vigência, em 31/12/2014 e a escola não possuir o atendimento ao PROETI. (Folha nº 06)

Ainda referente a este recurso, identificamos o Cheque nº 850001, Conta nº 41307-0, no valor de R\$ 5.000,00, sem nota fiscal e cópia de cheque. Foi solicitado pela gestora atual a microfilmagem para comprovação do credor. (Folha nº 02 e Folha nº 07)

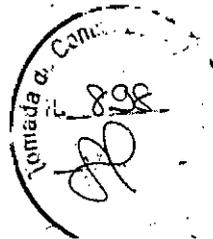
Diante das evidências de irregularidades, convocamos o ex presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, Sr Daniel Rodrigues Uchôa, para prestar esclarecimentos, na E. E. Maria Rosa Nunes, onde nesta data, este Serviço de Inspeção Escolar prestava atendimento. O Sr Daniel Rodrigues Uchôa, informou não ter disponibilidade, solicitando que fosse atendido na localidade de São Joaquim, onde possui residência. Diante da necessidade emergencial, recebemos o servidor nas dependências da E. E. José Manoel Cirino – Distrito de São Joaquim.

Questionado sobre as eventuais divergências, respondeu que tratava-se de dívidas herdadas de gestões anteriores, entretanto, sem comprovação de notas. Não demonstrou





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



clareza na explicação sobre as atas de Reunião de Colegiado Escolar, quando na primeira apresenta o Plano de aplicação do recurso em questão, na segunda solicita a reprogramação do recurso, alegando não ter sido creditado em conta e na terceira solicita a aprovação da devolução do recurso, alegando haver expirado o prazo de execução. (Folha nº08, Folha nº 09 e Folha nº 10).

Nota-se que nas datas especificadas acima, o cheque no valor de R\$20.000,00 e o cheque de R\$5.000,00 já haviam sido compensados, sendo o primeiro com comprovação de depósito na conta corrente de sua esposa, Sra Maria Divina Pereira Santos. (Folhas nº01 e nº02)

TERMO DE COMPROMISSO Nº 777305

Valor: R\$ 32.320,00

CC: 40002-5

Banco do Brasil

Data: 18/05/2015

Objeto: Manutenção, custeio e conservação da Unidade Escolar.

Situação Atual: vencimento 31/03/2016 (com 30 dias de prazo para entrada da pasta de prestação de contas) – verificar aditivo prorrogação

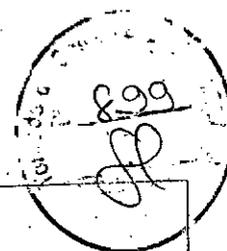
Neste termo foi identificado os seguintes documentos:

- Nota Fiscal nº 529 no valor de R\$ 1250,00, relativo a 25.000 (vinte e cinco mil) cópias - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal – Alex-Sandra Mendes Parrela ME
- Nota Fiscal nº 558 no valor de R\$ 1250,00 relativo a 25.000 (vinte e cinco mil) cópias - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal - Alex-Sandra Mendes Parrela ME
- Nota Fiscal nº101 no valor de R\$ 966,00, relativo Compra de gás - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal – Joseane Alves de Araújo Lopes - ME
- Nota Fiscal nº 5.210 no valor de R\$ 2500,00, relativo a compra de material escolar - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal, nominal a Santos & Sá Ltda

Nas especificações acima, constatamos orçamento sem processo de compras.

No quadro abaixo especificado, não foi evidenciado processo de compras nem as notas fiscais correspondentes. Houve a necessidade de solicitação ao Banco Brasil a devida microfilmagem de alguns cheques.

DATA	Nº CHEQUE	NOTA FISCAL	VALOR R\$	SITUAÇÃO



COMPENSAÇÃO				
13/07/2015	850037	Não consta	3.000,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
22/07/2015	850039	Não consta	2.300,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
09/06/2015	850030	Não consta	6.000,00	Solicitado cópia ao Banco
09/06/2015	850031	Não consta	6.000,00	Solicitado cópia ao Banco
19/06/2015	850032	Não consta	5.000,00	Solicitado cópia ao Banco
29/06/2015	850034	Não consta	4.000,00	Solicitado cópia ao Banco
09/09/2015	850047	Não consta	2.000,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
17/09/2015	850051	Não consta	1.500,00	Solicitado cópia ao Banco
25/09/2015	850052	Não consta	1.200,00	Solicitado cópia ao Banco
28/11/2015	850055	Não consta	1.000,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
02/12/2015	850057	Não consta	5.000,00	Solicitado cópia ao Banco
10/12/2015	850061	Não consta	4.000,00	Solicitado cópia ao Banco
21/12/2015	850061	Não consta	4.500,00	Solicitado cópia ao Banco

Questionado sobre as irregularidades acima mencionadas, o Sr. Daniel Rodrigues Uchôa, utilizou da mesma argumentação, declarando utilizar os recursos da Caixa Escolar para quitação de dívidas anteriores. (Folha nº 08,09, 10, 11,12,13,14,15,16,17e18)

TERMO DE COMPROMISSO Nº 773019/2015

Valor: R\$ 15.740,00 data 11/03/2015

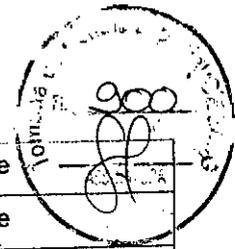
Objeto: Beneficiar alunos com Merenda Escolar.

Situação Atual: vencimento 31/03/2016 (30 dias de prazo para entrada da pasta de prestação de contas)

Referente a este termo, após análise foi evidenciado a seguinte execução:

NOTA	Nº CHEQUE	VALOR R\$	FORNECEDOR	SITUAÇÃO
------	-----------	-----------	------------	----------





041	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
042	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
043	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
044	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
045	850036	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
046	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
047	850042	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
048	850041	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
049	850045	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
050	850044	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
052	850016	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
053	850017	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
054	Não consta	2.203,60	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
055	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
057	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente

As pendências precitadas com referência a ausência de Notas Fiscais, foi declarada pelo Sr Daniel Rodrigues Uchôa que já foi solicitado para o fornecedor a 2ª via de Notas. Quanto as cópias dos cheques faltosos, foi solicitado ao banco a microfilmagem, pela atual gestora.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 776356/2015

Valor: R\$ 9.600,00 data 06/05//2015

Objeto: Contratação de serviço de Internet

Situação Atual: vencimento 31/07/2016 - Vigente

A atual gestora está procedendo busca de documentação para regularização da Pasta. Contudo, já ficou constatado a ausência de recursos em conta para quitação das últimas parcelas deste termo de compromisso.

Destacamos a existência de 03 (três) termos de compromissos sem execução, a saber:

- Termo de Compromisso nº 788482, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinado a material de consumo – kit esportivo, com data de crédito em 20/11/2015 e com vigência para 30/06/2016;
- Termo de Compromisso nº 784390/2015, no de valor R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais), destinado a alimentação de servidor, com data de crédito em 15/10/2015 e com vigência para 31/03/2016;
- Termo de Compromisso nº 781971/2015, no valor de R\$ 5.575,00 (cinco mil



Handwritten signature and initials.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



- quinhentos e setenta e cinco reais), destinado a Demandas Pedagógicas, com data de Crédito em 10/09/2015 e Vigência para 14/08/2016.

Salientamos que os termos precitados foram creditados na Conta 40002-5 BB, entretanto, não possui comprovação de despesas e até a presente data, nem a identificação dos cheques, os quais foram solicitados ao Banco do Brasil a microfilmagem para devida identificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ressalta-se que o Ex Gestor menciona em Reunião do Colegiado Escolar que a Caixa Escolar desta Unidade de Ensino, possui pendências para devida regularização de dívidas anteriores. Informa ainda que não faria tal regularização, por não ter condições de "tirar de recurso próprio". (Folha nº19 e 20)

Identificamos orientações prestadas pelo Serviço de Inspeção anterior através de Termo de Visita datado de 01 de julho de 2015, sem cumprimento pelo Sr Daniel Rodrigues Uchôa. (Folhas nº 21 e 22)

O Gestor, não possui cargo efetivo e encontra-se designado como PEB – Regente de aulas, na E. E. Francisco Viana de Matos – localidade de Várzea Bonita, município de Januária.

6 – CONCLUSÃO:

Resta comprovado que houve negligência na gerência dos Recursos Públicos pelo ex presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, e os argumentos utilizados por ele não sanam a falha destacada.

E quando se explicita o que preconiza a Resolução SEE nº.2245/2013, Art. 4º, no seu parágrafo 3º:



[Handwritten signature]
2016



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



Os planos de trabalho e termos de compromisso emitidos somente poderão sofrer alterações em suas cláusulas por intermédio de aditamento devidamente justificado e formalizado, bem como mediante proposta apresentada pela caixa escolar no prazo mínimo de trinta dias antes do término da vigência, desde que aprovada pela Unidade Gerenciadora do projeto ou atividade no âmbito da SEE, sendo vedada alteração do objeto pactuado.

E ainda:

Art. 9º A utilização dos recursos financeiros transferidos por meio de termos de compromisso, assim como dos rendimentos auferidos em aplicações financeiras, somente poderá ocorrer de acordo com o previsto no plano de trabalho que originou a liberação, no cumprimento do objeto pactuado, com observância da classificação orçamentária do repasse.

1º O termo de compromisso deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com as cláusulas acordadas, o plano de trabalho aprovado e a legislação em vigor, respondendo cada parte pelas responsabilidades assumidas.

No caso em exame e em obediência ao Decreto Nº 44085/2009 e Resolução SEE nº 2245/2012, fica evidenciado eventuais irregularidades na prestação de contas, onde sugerimos em caráter emergencial a tomada de contas especial, para apuração de responsabilidade e devida regularização do processo de movimentação financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes.

Este é o parecer. S.M.J.

Januária, de abril de 2016

Josani Figueiredo Pedreira
ANE – Inspetor Escolar

Josani Figueiredo Pedreira
ANE - Inspetora Escolar
MSP: 1.642.143-8
SRE - Januária



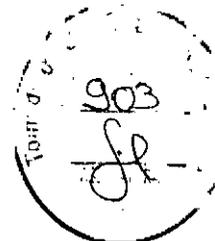
Evânio Corrêa da Silva

Supervisor DIVOF/SRE

Evânio Corrêa da Silva
SUPERVISOR - DIVOF
MASP: 1.642.143-8
SRE - Januária



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Auditoria Setorial



OF. AST. SEE. n. 137 /2016

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2016.

Senhor Diretor,

Com intuito de apurar denúncia registrada nesta Auditoria Setorial quanto a irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da EE Maria Rosa Nunes, localizada no município de Januária, gentileza atender a seguinte solicitação:

1. Enviar a documentação referente às diligências, realizadas por esta SRE à Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, referente aos Termos de Compromisso, relacionados abaixo que possuem status de EM DILIGÊNCIA:

Número do TC/Aditivo	Data de Emissão	Valor TC + Aditivos
569514	09/02/2010	16.980,00
697207	07/03/2013	10.200,00
697773	07/03/2013	9.840,00
699893	10/03/2013	13.340,00
705782	16/03/2013	21.360,00
709477	22/03/2013	9.000,00
731728	14/03/2014	14.840,00
735592	18/03/2014	22.320,00
739168	24/03/2014	5.600,00
742256	31/03/2014	3.200,00
758646	15/10/2014	25.180,00
773019	11/03/2015	24.620,00
776356	06/05/2015	9.600,00
781971	21/08/2015	5.575,00
784390	11/09/2015	1.410,00
788482	19/10/2015	2.600,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Atenciosamente,

Marcela Oliveira Ferreira Dias
Auditora Interna
Auditoria Setorial / SEE

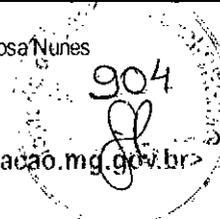


Sra.
STELA APARECIDA DE ABREU SANTOS
Diretora da Superintendência Regional de Januária
JANUÁRIA- MG

Handwritten notes and signatures:
2016
000 78 906 1265 2016
2016
000 78 906 1265 2016

Secretaria de Educação de Minas Gerais

AMANDA RAFAELLA DE MELLO CELESTE <amanda.celeste@educacao.mg.gov.br>

**Solicitação Unidade Setorial de Controle Interno / E E Maria Rosa Nunes**

Amanda Celeste <amanda.celeste@educacao.mg.gov.br>

8 de junho de 2017 15:31

Para: "sre.januarina gab" <sre.januarina.gab@educacao.mg.gov.br>, Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

Boa tarde,

Senhora Diretora Stela Aparecida de Abreu Santos,



Com intuito de apurar denúncia registrada nesta Unidade Setorial quanto a irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, da E. E. Maria Rosa Nunes localizada em tamboril, município de Januária.

Por gentileza, encaminhar as solicitações conforme OF. 077/2017 em anexo.

Devido a urgência de apuração do dano ao erário, favor nos enviar via **EMAIL** no prazo máximo de **10 dias** a documentação requerida.

Obs: o OF. 077/2017 será enviado por malote na próxima quarta-feira dia 14/06/2017.

Atenciosamente,

Amanda Celeste
Unidade Setorial de Controle Interno
Secretaria de Estado da Educação
www.educacao.mg.gov.br
(31) 3915-3712

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS

OF. 77-2017 DILIGENCIA A SRE.pdf
904K





Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Setorial de Controle Interno- USCI



OF. AST. SEE. Nº 077 /2017

Belo Horizonte, 09 de Junho de 2017

Senhora Diretora,

Com intuito de apurar denúncia registrada nesta Unidade Setorial quanto às irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes, localizada no distrito de Tamboril, município de Januária, gentileza atender as seguintes solicitações:

1. **Enviar cópia digitalizada** dos documentos anexados a prestação de contas dos Termos de Compromissos relacionados abaixo, com o objetivo de comprovarmos dano ao erário apurado pela SRE Nova Era, encaminhado a essa Unidade de Controle Interno por meio dos Ofícios GAB nº 55/2016:

Observação: Não há necessidade de encaminhar todo o processo de prestação de contas.

1.1 - Termo de Compromisso 758646/2014 - Dano de R\$ 25.000,00 de acordo com a SRE:

- “Cheques nominais a esposa do ex-presidente da Caixa Escolar” - R\$ 25.000,00 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques abaixo e o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.
 - Cheque Nº 850001 R\$ 5.000,00
 - Cheque Nº 850002 R\$ 20.000,00

1.2 - Termo de Compromisso 735592/2014 - Dano de R\$ 14.251,52 de acordo com a SRE:

- “Cheques nominais a esposa do ex-presidente da Caixa Escolar” - R\$ 14.251,52 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques abaixo e o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.
 - Cheque Nº 850105 R\$ 1.500,00
 - Cheque Nº 850112 R\$ 3.000,00
 - Cheque Nº 850114 R\$ 3.000,00
 - Cheque Nº 850117 R\$ 2.000,00
 - Cheque Nº 850118 R\$ 2.000,00
 - Cheque Nº 850119 R\$ 2.000,00
 - Cheque Nº 850123 R\$ 3.000,00

À Senhora
STELA APARECIDA DE ABREU SANTOS
Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Januária
Januária/MG

SIGED



00078767 1261 2017

0085360 1260 2017 4





906

1.3 - Termo de Compromisso 699893/2013 - Dano ao erário de R\$ 3.686,07 de acordo com a SRE:

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 3.686,07 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques abaixo, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.
 - Cheque Nº 850133 R\$ 1.500,00
 - Cheque Nº 850134 R\$ 1.500,00

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.4 - Termo de Compromisso 705782/2013 - Dano de R\$ 1.914,00 de acordo com a SRE:

- "Tarifas bancárias" - R\$ 48,00 => Encaminhar os extratos bancários que comprovam as cobranças das tarifas bancárias e inaplicabilidade dos recursos constantes no relatório da Sre. Demonstrar o cálculo do dano.
- "Despesas sem comprovação fiscal - R\$ 1.866,00" => Encaminhar a microfilmagem dos cheques abaixo, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.
 - Cheque Nº 850150 R\$ 1.500,00

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.5 - Termo de Compromisso 773019/2015 - Dano de R\$ 9.536,22 de acordo com a SRE :

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 9.536,22 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.6 - Termo de Compromisso 781971/2015 - Dano de R\$ 5.967,10 de acordo com a SRE :

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 5.967,10 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.7 - Termo de Compromisso 784390/2015 - Dano de R\$ 1.501,51 de acordo com a SRE :

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 1.501,51 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.





901
fl

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.8 - Termo de Compromisso 709477/2013 - Dano de R\$ 5.529,11 de acordo com a SRE :

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 5.529,11 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.9 - Termo de Compromisso 739168/2014 - Dano de R\$ 1.334,27 de acordo com a SRE :

- "Saldo não utilizado" - R\$ 1.334,27 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso e o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.10 - Termo de Compromisso 776356/2015 - Dano de R\$ 2.108,54 de acordo com a SRE :

- "Não realização de pagamentos perante o fornecedor" - R\$ 2.108,54 => Encaminhar as Notas Fiscais, microfilmagem dos cheques e o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem a compensação dos cheques e a falta de recursos para o pagamento do débito em aberto com o fornecedor Uaicom Internet Ltda.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.11 - Termo de Compromisso 788482/2015 - Dano de R\$ 2.747,58 de acordo com a SRE :

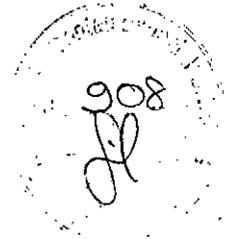
- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 2.747,58 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.





Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Setorial de Controle Interno- USCI



Devido à urgência de apuração de tal denúncia, gentileza enviar o solicitado no prazo de 10 dias para o e-mail amanda.celeste@educacao.mg.gov.br.

Ressaltamos que na impossibilidade de não cumprimento do prazo estipulado, gentileza enviar justificativa e solicitação de prorrogação.



Certos de contarmos com a colaboração dessa equipe.

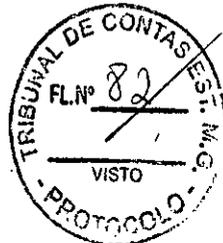
Atenciosamente,


Amanda Rafaella de Mello Celeste
Unidade Setorial de Controle Interno/SEE





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
 ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES
 Povoado Barra do Tamboril / Distrito: São Joaquim/ Januária - MG / CEP: 39.480.000
 E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 40/2017
 Para: DIVOF/DAFI / SRE JANUÁRIA
 Data: 11/06/2017

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação através do Ofício nº55/2017, informo que não foi possível fazer a digitalização dos documentos-citados. Porém, estou enviando, as cópias impressas, separadamente, para cada Termo de Compromisso, conforme citado no ofício.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima
Fátima Ferreira Costa de Melo
 Diretora - MASP: 326.282-1
 E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebido em
 12/06/2017*
 Paulo Sérgio Ferreira Ramos
 Técnico de Educação
 MASP: 1112.9850-1
 SRE de Januária

Ilmº .Sr.
 Paulo Sérgio Ferreira Ramos
 Técnico Educação DIVOF/DAFI/ SRE de Januária





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

21
CONTAS ESPECIAIS
910
88

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
R.N. 83
VISTO
- PROTOCOLO -

TERMO DE VISITA

ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES
TAMBORIL/SÃO JOAQUIM/JANUÁRIA
DATA: 01/07/2015

Ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2015, comparecemos em visita regular na Escola Estadual Maria Rosa Nunes, de Ensino Fundamental e Médio, localidade de Tamboril, município de Januária, com o objetivo de conhecer, analisar e orientar os procedimentos pedagógicos e administrativos. Reunimos com o diretor da escola Daniel Rodrigues Uchôa, e Especialistas da Educação Básica Márcia Regina Cardoso da Silva atende anos iniciais e anos finais e Maria Edsônia Borges Nunes atende o ensino médio na sede e 2º endereço, quando realizamos as seguintes atividades:

- Visita a rede física da escola que conta com 04 salas de aula, 02 banheiros para alunos, separados por sexo, 01 secretaria com laboratório de informática, 01 diretoria, 01 sala de professores, 01 banheiro para servidores, 01 biblioteca que divide espaço com os especialistas e sala de aula, 01 área pequena para a alimentação, 01 cozinha, não conta com depósito para gêneros alimentícios e nem para material de limpeza, os produtos são acondicionados no espaço da cozinha, ficando separados;
- O 1º turno da escola funciona de 07:00 às 11:25 e o 3º turno das 13:00 às 17:25. Não há funcionamento do noturno;
- O espaço físico da escola é insuficiente para o funcionamento regular;
- Atualmente a escola atende 231 alunos, divididos em dois turnos, sendo: 03 turmas dos anos iniciais; 04 turmas do 6º ao 9º ano, 09 turmas do ensino médio, totalizando 16 turmas;

MP
32
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
S. / AST / G. N.

- Atende seis turmas do Ensino Médio na localidade de Santo Antônio, Distrito Santa Isabel de Minas, município de São Francisco, como segundo endereço;
- Conferimos os Atos Autorizativos da escola: Parecer nº 142/1995, publicado no dia 22 de fevereiro de 1995, Decreto nº 37.315, de 05/10/1995, Portaria nº 1.275 de 02/12/1995, Resolução SEE nº 7.809/1996, Portaria nº 003/2008, publicada em 09/01/2008;
- A escola conta com professores em número suficiente para o atendimento as turmas da escola, conta também com 01 vice-diretor, 01 secretário escolar, 02 Assistentes Técnicos Educacionais, 02 Especialistas da Educação, 04 Auxiliares de Serviços de Educação Básica, 02 professor de uso da biblioteca;
- Conferimos o quadro de identificação da escola, que discrimina todas as turmas, alunos e servidores da escola, entre outras informações;
- O Plano Curricular do ensino fundamental está homologado e o Plano Curricular do Ensino Médio necessita de alteração, considerando o oferecimento obrigatório da 2ª Língua Estrangeira moderna, que deve constar no referido plano, Calendário Escolar/2015, o Regimento Escolar está homologado pelo serviço de inspeção escolar no ano de 2014, necessitando apenas de Emenda para garantir o atendimento da nova formatação do ensino médio, conforme Resolução SEE nº 2742/2015, o Projeto Político Pedagógico, de acordo com informação do diretor já está homologado, não foi possível visualizar nesta data, pois está sendo utilizada no segundo endereço da escola, solicitamos que a escola mantenha o documento original nos arquivos e providencie cópias para serem utilizadas pelos servidores;
- Solicitamos providências na emissão da Contagem de Tempo de Serviço do servidor Edmar Santos Confessor, ASB, Masp 1.211.741-2, no período de 24/10/2008 à 31/12/2008;
- Analisamos os livros de ponto e percebemos a assinatura regular diária de quase todos os servidores, solicitamos a regularização aos que ainda não estão atualizados e ainda a abertura do mês de julho/2015;

22

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 84
VISTO
PROTÓCOLO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FL. Nº 33
SEE/AST/IGAR

23



- Conferimos a matrícula dos alunos do 1º ano do ensino fundamental e detectamos a matrícula indevida de Jeferson Mateus Alves, nascido aos 14/09/2009, solicitamos regularização da situação pela escola, considerando o que determina a Resolução da Secretaria de Estado de Educação do Cadastro Escolar e define a data de seis anos completos até 30 de junho para frequência no 1º ano;
- Os Diários de Classe contam com o registro da frequência e o resultado do 1º bimestre, porém não percebemos o registro da possibilidade de recuperação ao final do bimestre em todos os diários, solicitamos a orientação devida pelos especialistas da educação aos professores;
- A Progressão Parcial ainda não foi resolvida completamente, faltando 06 alunos do ensino fundamental nas disciplinas de Geografia e Língua Inglesa, cujos professores são André e Maria Divina, respectivamente. No ensino médio, faltam 02 alunos na disciplina de Química, professor Edvaldo;
- Solicitamos o planejamento e realização das reuniões de atividades extra-classe que deve ser desenvolvida pelos Especialistas da Educação Básica com os professores da unidade de ensino.



A Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes está com diligências, de acordo com relatório de termos emitido pelo setor de análise de prestação de contas da SRE Januária, emitido em 26/06/15, especificados abaixo:

- TC nº 569514/2010, destinado a Beneficiar alunos com alimentação escolar, no valor de R\$ 16.980 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais);
- TC, nº 604378/2011, destinado a impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- TC nº 604378/2011, Complementação, destinado a impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- TC nº 610726/2011, destinado compra de Kit de informática para administração da escola, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- TC nº 631294/2011, destinado a aquisição de mobiliário/equipamentos, no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);

Handwritten signatures and initials.



(24)

9.13
JP

- TC nº 684803, destinado a impressão das avaliações do PAEE, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- TC nº 697207/2013, destinado a contratação de internet banda larga, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
- TC nº 712385/2013, destinado a compra de toner e papel ou impressão das avaliações do PAEE, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- TC nº 735592/2014, destinado a manutenção e custeio, no valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais);
- Tc nº 740691, destinado a contratação de serviços de conectividade para a escola, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- Tc nº 758646, destinado a aquisição de material de consumo e material permanente PDDE, no valor de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta reais).

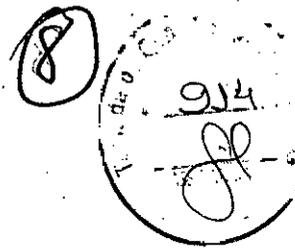


Solicitamos ao diretor Daniel que regularize as pendências da Caixa Escolar dos Termos de Compromisso assumidos pela atual gestão e na medida do possível procure regularizar as pendências do Termos de Compromisso assumidos pela gestão anterior, considerando a regularidade dos serviços da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes. Não havendo mais nada a relatar lavro o presente termo. Tamboril, 01 de julho de 2015.

Feita esta ata de
Do Sr. Daniel Rodrigues Alves, Marcia Edsonia
BORGES ALMEIDA, Marcia Regina Cardoso da Silva

Este Termo de Visita será afixado nas pag 46, 46v, 47..... e 47v do Livro de Termos de Visita do Inspetor Escolar arquivado na escola.





TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2016, nas dependências da E. E. Manoel José Cirino, Distrito de São Joaquim, município de Januária, recebemos o servidor, Sr Daniel Rodrigues Uchôa, MaSP 1092808-3, convocado previamente via telefone celular, para comparecimento a E. E. Maria Rosa Nunes – Comunidade de Tamboril, onde o servidor mencionado exerceu a função de Gestor Escolar até o ano de 2015.

Atendendo sugestão do servidor, tendo em vista a sua disponibilidade somente no noturno, procedemos a coleta de informações nesta Unidade de Ensino. Iniciamos solicitamos esclarecimentos referente aos documentos pendentes para prestação de contas da **CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES** da E. E. Maria Rosa Nunes, que encontra sob sua responsabilidade com necessidade emergencial de regularização.

Referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 757336/2014**, Valor: R\$ 84.747,30 – data de emissão de 13/10/2014, Ampliação e/ ou Reforma de prédio escolar
Situação: vencimento 31/10/2015

Cheques

- 850001** – 60.137,89 – Consta Nota Fiscal e cópia de cheque
- 850002** – 1.071,66 - Consta Nota Fiscal e cópia de cheque
- 850003** – 1.665,00 - Não consta Nota Fiscal e cópia de cheque

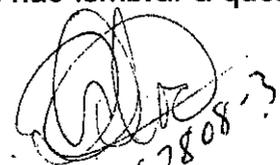
Quando argumentado sobre o pagamento da última parcela da obra, sem autorização da SRE, através do coordenador de obras, Sr Zanoni Campos. Declarou que procedeu o pagamento sem a emissão de autorização do setor da Rede Física, em função da Engenheira não ter cumprido o agendamento marcado. Que referente ao cheque nº **850006** – R\$ 20.045,09, (vinte mil, quarenta cinco reais e nove centavos) onde não foi localizado o Documento Fiscal, declarou que buscará junto a Empresa responsável a aquisição de uma 2ª via para regularização. Que referente ao cheque nº **850005** – no valor R\$ 357,03, pagamento ao Engenheiro Fiscal, foi enviado a Nota Fiscal por este profissional via e-mail da escola e referente ao cheque nº **850004** – valor R\$135,00 pagamento GPS – Engenheiro Fiscal, com ausência de Nota Fiscal, o Engenheiro também enviaria e que não tem mais contato do mesmo.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 758646, Valor: R\$ 25.180,00– data 15/10/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente para atender demanda do PDDE – Programa Mais Educação, conforme Plano Cadastrado e aprovado no SIMEC 2013.

Ausência de processo de compras (orçamento)

Referente ao cheque nº 850002 no valor de R\$ 20.000,00, nominal a sua esposa, Sra Maria Divina Pereira, informou que o recurso foi utilizado para quitação de contador, nota fiscal nº 2680, nota esta que não consta a assinatura do fornecedor, justificado pelo servidor que houve negação pela empresa por ter sido paga em 2014 e a nota emitida em 2013. Quanto ao cheque nº 850001 no valor de R\$ 5.000,00 declara não lembrar a quem



(19)
915
88

foi destinado. Informamos ao servidor que será solicitado microfilmagem. Ainda com relação ao Termo de Compromisso Mais Educação, constatamos a existência de atas onde o ex Gestor, Sr Daniel Rodrigues pede aprovação do Colegiado Escolar para devolução do Recurso por não existir tempo hábil para aplicação do recurso. Declarou ainda que não devolveu o recurso em função do montante da dívida e por não achar outra saída, utilizou o mesmo para quitação das dívidas. As atas contradizem com o ocorrido em relação as datas de realização das mesmas e o cheque compensado no valor do termo. Declarou que procedeu desta forma esperando outros recursos para compensar. Que não teve a oportunidade de reunir o Colegiado Escolar para regularização das informações registradas em ata.

Referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 773019/2015** no Valor: R\$ 15.740,00, para beneficiar alunos com Merenda Escolar, apresentamos o quadro abaixo e solicitamos esclarecimentos:

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.C.
FL. Nº 88
VISTO
PROMOÇÃO

NOTA	Nº CHEQUE	VALOR R\$	FORNECEDOR	SITUAÇÃO
041	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
042	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
043	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
044	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
045	850036	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
046	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
047	850042	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
048	850041	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
049	850045	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
050	850044	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
052	850016	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
053	850017	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
054	Não consta	2.203,60	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
055	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
057	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente

Referente ao especificado acima, declarou que a pendência ocorre em função de 02(duas) notas Fiscais, sendo uma no valor R\$ 2203,60 outra no R\$ 944,40. Declarou que já entrou em contato com o fornecedor e o mesmo informou que enviaria no e-mail da escola.

Referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 776356/2015** no valor de R\$ 9.600,00 para Contratação de serviço de Internet. Ao ser questionado sobre a ausência de documentos de despesas referente a este termo, declarou que utilizou o recurso para quitação de pendências anteriores relativas a gestões anteriores. Declarou que tem ciência da ausência de recurso na conta da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes para quitação das 03 (três) últimas parcelas deste Termo de Compromisso.

88

Ao ser interrogado sobre os cheques nominais a sua esposa, Sra Maria Divina Pereira, cheques estes nº 850037, no valor de R\$ 3.000,00, nº 850039, no valor de R\$ 2.300,00,

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Fls. 37

1092808-3

10
916
nº 850047, no valor de R\$ 2.000,00 e nº 850055, no valor de R\$ 1.000,00 declarou que era para efetuar o pagamento de Notas Simples de dívidas herdadas por gestões anteriores e que se sentia pressionado por muitos. Que na data de amanhã estaria comparecendo a cidade de Montes Claros para aquisição de notas referente a pagamento de contador.

Que entrou em contato com Paulo Sérgio e todas as orientações é que teria que resolver. Que foi utilizado destes procedimentos para quitação de um contador na cidade de Montes Claros, num valor de mais ou menos R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) referente a Raiz negativa e demais documentação de Caixa Escolar. Que a única pessoa que ele confiava era a sua esposa, Sra Maria Divina Pereira Santos, onde fazia a tramitação em questão.

Orientamos ao servidor a busca de todas as alternativas para comprovação das despesas, bem como toda a documentação pendente para a regularização mencionada o mais breve possível.

São Joaquim, 19 de abril de 2016.



Daniel Rodrigues Velloso

Pedreira

Josani Figueiredo Pedreira
ANE - Inspetora Escolar
MASP: 323.574-4 - SRE/JANUÁRIA



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES CNPJ: 00.719.545/0001-52

214
JF

Presidente: Fátima Ferreira Costa de Melo

ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 90
VISTO
PROTÓCOLO

Nº TC/ADITIVO	DATA EMISSÃO	VALOR TC + ADITIVOS	ATENDIMENTO DILIGÊNCIAS
569514/2010	09/02/2010	16.980,00	Ofício nº 58/2016 de 03/06/2016
697207/2013	07/03/2013	10.200,00	Ofícios nº 59/2016 de 03/06/2016
697773/2016	07/03/2013	9.840,00	Ofícios nº 53/2016, de 01/06/2016 e nº 84/2016, de 01/07/2016
699893/2013	10/03/2013	13.340,00	Ofícios nº 54/2016, de 01/06/2016 e nº 85/2016, de 01/07/2016
705782/2013	16/03/2013	21.360,00	Ofícios nº 47/2016, de 01/06/2016 e nº /2016, de 01/07/2016
709477/2013	22/03/2013	9.000,00	Ofícios nº 44/2016, de 25/05/2016 e nº 70/2016, de 27/06/2016
731728/2014	14/03/2014	14.840,00	Ofícios nº 43/2016, de 25/05/2016 e nº 86/2016, de 01/07/2016
735592/2014	18/03/2014	22.320,00	Ofícios nº 49/2016, de 01/06/2016 e nº 78/2016, de 30/06/2016
739168/2014	24/03/2014	5.600,00	Ofícios nº 45/2016, de 25/05/2016 e nº 77/2016, de 30/06/2016
742256/2016	31/03/2014	3.200,00	Ofícios nº 45/2016, de 25/05/2016
758646/2014	15/10/2014	25.180,00	Ofício nº 83/2016, de 01/07/2016
773019/2015	11/03/2015	24.620,00	Ofício enc. 25/05/2016 e Ofício nº 61/2016, de 03/06/2016
776356/2015	06/05/2015	9.600,00	Ofício enc. 08/06/2016, Ofício nº 71/2016, de 27/06/2016 e Ofício nº 81/2016, de 01/07/2016
781971/2015	21/08/2015	5.575,00	Ofício nº 42/2016, de 25/05/2016
784390/2015	11/09/2015	1.410,00	Ofício nº 40/2016, de 25/05/2016
788482/2015	19/10/2015	2.600,00	Ofício nº 41/2016, de 25/05/2016

E. E. Maria Rosa Nunes de Ensino Fundamental e Médio
Rua ... nº 142 de 08.03.1925
Fone: ... de 03.10.1990
... de 02.12.1995
... de 15.07.1996
... de 19.06.2000
CNPJ: 00.719.545/0001-52

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Secretaria de Estado de Educação
39
SFE/AST/GAR

DI - PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL 2014

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paolo.sergio@educacao.mg.gov.br> 13/03/15

para mim

Prezado Daniel Rodrigues Uchoã
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 758646 / 2014 referente ao **acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação à caixa escolar do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE**, no valor de **R\$ 25.180,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, no prazo de 4(quatro) dias a contar da data deste e-mail, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

- 1) extrato bancário da conta corrente desde o mês do crédito do recurso financeiro até dezembro de 2014, mês a mês;
- 2) extrato bancário da aplicação financeira desde o mês da aplicação a dezembro de 2014, mês a mês, caso haja aplicação;
- 3) demonstrativo do FNDE, conforme modelo anexo.

Obs: lembramos que a falta do extrato bancário dificulta a análise do processo de prestação de contas, podendo a caixa escolar ficar sem receber o recurso do FNDE/PDDE.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Em 8 de abril de 2016 14:32, Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> escreveu:
Reiterando e-mail do dia 13/05/2015.

Obs: Devido a prestação de contas junto ao FNDE, pedimos que providencie a documentação do e-mail do dia 13/05/2015 até o dia 12/04/2016. Encaminha também o processo de prestação de contas do PDDE Educação Integral referente ao saldo em conta do exercício de 2015.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



escola 246280 <escola.246280@educacao.mg.gov.br> 8 de abr

para Paulo

Paulo, por favor, verifique e informe-me qual a conta que foi vinculada a esse TC pois aqui tem uma pasta com alguns formulários mas não tem o nº da conta, nem extratos. Preciso pedir ao Banco.
Grata, Fátima



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 11 de abr

para mim

Prezada Fátima,

Encaminhamos em anexo liberação do PDDE Educação Integral 2014 onde consta a conta bancária.



PDDE Educação Integral - Exercício de 2014

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 6 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

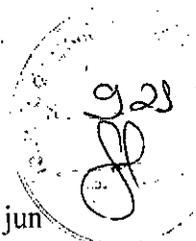
Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 758646 / 2014 referente ao **PDDE Educação Integral - Exercício de 2014**, no valor de **R\$ 25.180,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

- 1) devolução de recurso financeiro junto ao FNDE/PDDE através de GRU conforme resolução do FNDE/PDDE, uma vez que não apresentou os comprovantes de despesas referente ao cheque nº 850001 no valor de R\$ 5.000,00 e o cheque nº 850002 no valor de R\$ 20.000,00 juntamente com o saldo em conta;
- 2) cópia dos cheques nº 850001 e 850002.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995,
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

922
JP



Ofício nº 62/2016
Para: DIVOF / Prestação de contas
SRE - Januária MG
Em 08/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 758646/2014 referente a recursos financeiros do PDDE INTEGRAL, EXERCÍCIO 2014, no valor de R\$25.180,00 (Vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), encaminho:

- Cópias dos cheques 850.001 e 850.002 (R\$5.000,00 e 20.000,00), nominais à Maria Divina Pereira Santos.
- Extratos bancários da Conta: 41.307-0 (corrente) e 41307-3 (aplicação financeira).
- Cópias da atas nº 19/2016, 23/2014, 25/2014 e 03/2015, para análise dos fatos.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não fará a devolução, através de GRU, do valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referentes aos cheques citados acima, sem comprovantes fiscais, pelo fato de não possuir este recurso e porque não se responsabilizar por danos causados ao erário público, feitos pelo gestor Daniel Rodrigues Uchôa, que emitiu mais de R\$100.000,00 (cem mil reais) em cheques de três contas e de vários recursos distintos a sua esposa e professora desta Escola, Maria Divina P. Santos, que nenhum serviço prestou e nenhum produto forneceu a esta Caixa Escolar.

Sendo assim, aguardamos uma posição desta SRE e da SEE/MG quanto às medidas cabíveis para reparar todo o dano causado e coloco-me à disposição, junto ao Colegiado, para fornecer todas as informações necessárias, como já venho fazendo incansavelmente. Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente

Fátima

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

Recebido em 03/06/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MCE: 1.142.460-3
SRE de Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 83 / 2016
Para: DIVOF / SRE Januária
Em 01/07/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 758646 / 2014 referente ao PDDE Educação Integral - Exercício de 2014, no valor de R\$ 25.180,00, solicitando providências quanto à **devolução no valor total de R\$ 29.860,22 de recurso financeiro junto ao FNDE/PDDE através de GRU conforme resolução do FNDE/PDDE, uma vez que não apresentou os comprovantes de despesas referente ao cheque nº850001 no valor de R\$ 5.000,00 e o cheque nº 850002 no valor de R\$ 20.000,00 juntamente com o saldo em conta;(foi realizado a correção de valores para devolução)**, comunico que esta Caixa Escolar não tem condições de fazer a devolução referida uma vez que o recurso foi subtraído da conta indevidamente, com os cheques citados acima, nominais à esposa do diretor, Maria Divina Pereira Santos.

Além do mais, foi comprovado que o gestor Daniel Rodrigues Uchôa agiu de má fé, enganando o Colegiado por três vezes; primeiro: quando apresentou para aprovação o Plano de Aplicação do recurso em 23/10/2014, sendo que o valor de R\$25.000,00 já havia sido subtraído em 16 e 17/06/2014, através de cheques a sua esposa; segundo: quando explica ao Colegiado, em 11/11/2014 quanto à necessidade de reprogramar o valor do recurso, por não ter sido ainda creditado em conta, sendo que o crédito foi feito desde 15/05/2014; terceiro: quando informa em 11/03/2015 ao Colegiado que faria a devolução do valor, pois a reprogramação não foi aceita por não ter na Escola turmas de Tempo Integral, sendo que já havia quase nove meses que se beneficiaram do mesmo.

O gestor Daniel deixou de atender às diligências feitas pela SRE por dois anos seguidos, 2014 e 2015, ficando esta escola impedida de obter novos recursos do PDDE, tão importantes para o seu desenvolvimento, privando nossos alunos de



924
obter os benefícios tão necessários à sua vida escolar e que são de direito dos mesmos.

Este Colegiado manifesta sua indignação, constantemente, ao relembrar as dificuldades que a escola passou durante todo o período em que ele foi gestor e só agora ser descoberto, através de extratos e microfílmagens, dezenas de cheques nominais a sua esposa, no valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), quantia que faria uma enorme diferença no bem estar administrativo, financeiro e pedagógico desta entidade.

Portanto, aguardamos uma posição da SRE de Januária, junto à SEE/MG quanto à dirimir medidas cabíveis para a solução desta e de várias outras prestações de contas em diligências, tendo em vista a necessidade que temos de recuperar a auto-estima do Colegiado, dos servidores e de toda a comunidade escolar que sente-se lesada em seus direitos, após tanta demonstração de confiança num gestor, que proferia discursos de elevada importância à ética, ao respeito, à democracia, à honestidade e à transparência, quando suas atitudes foram contrárias e arbitrarias. Colocamo-nos à disposição e não medimos esforços para dar o retorno com a documentação necessária para elucidar os fatos, no sentido de que realmente aconteça a punição correta, caso seja julgado legalmente incorreto o ocorrido.

Atenciosamente,

Fátima

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1



*Recebemos
em 04/07/2016*

J
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ao Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária





925
S.E.C.
J. F. M. M. S.



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315, de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 89 / 2016
Para MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República - Montes Claros
Data: 06/07/2016

E.E. Maria Rosa Nunes de Ensino Fundamental e Médio
Aprov. em 22.02.1995 pelo Parecer nº 142 de 08.03.1995
Decreto 17.315 de 05.10.1995
Portaria nº 1.275 de 02.12.1995
Resolução nº 7.809 de 16.01.1996
Portaria nº 0003/2008 de 09.01.2008
Barra do Tamboril - Dist. S. Joaquim - CEP 39400-000 - Januária - P

Senhor Procurador,

Com meus cordiais cumprimentos, apresento a V.Ex^a, em anexo, cópias de documentos que dizem respeito aos **indícios de irregularidades na gestão financeira** da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, desta Escola, pelo ex diretor Daniel Rodrigues Uchôa, solicitando as medidas cabíveis.

As irregularidades referem-se a recursos financeiros recebidos de 2013 a 2015, período em que estive na presidência da Caixa Escolar, emitindo dezenas de cheques nominais a sua cômjuge, Maria Divina Pereira Santos, dentre eles dois cheques (850001 e 850002) no valor total de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conta corrente 41307-0, agência 283-6, do Banco do Brasil, **recurso PDDE - Programa Mais Educação, aprovado no SIMEC 2013**, para aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente. Há comprovação através de cópias dos referidos cheques, extratos bancários e cópias de atas de reuniões do Colegiado, onde observa-se que o gestor usou de má fé e enganação.

O caso já é do conhecimento da SRE de Januária e apresentou a V.Ex^a para que sejam analisados os fatos e, conforme o seu julgamento, tomar as medidas cabíveis, tendo em vista que esta escola está de 2013 a 2015 desprovida de recursos do PDDE.

Na certeza de contar com sua especial atenção, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Fátima

Diretora

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E.E. Maria Rosa Nunes



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de
Montes Claros.

Recebi em, 07 de 07 de 20 16

[Signature]

CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES

SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA



1.1. TERMO DE COMPROMISSO 758646/2014 – Dano de R\$25.000,00

Microfilmagem de cheques e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

Cheque 850001 R\$5.000,00

Cheque 850002 R\$20.000,00

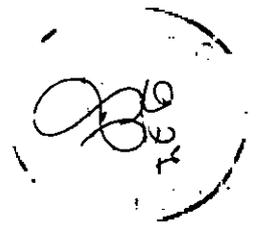
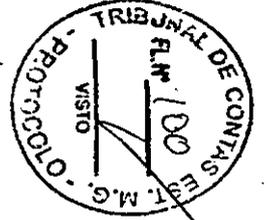
OBSERVAÇÃO: Seguem as cópias dos cheques citados, acompanhados de extratos.



Cod. Banco	033	Cod. Agência	001	DV	0	C1	0	Cod. Conta	44.507-0	C2	7	Saldo	800	Cheque nº	150001	C3	8	Valor	R\$ 5.000,00
Pagamento em nome de <u>Luiz M. L. Reis</u>																			
Beneficiário <u>Maria Divina Pereira Santos</u>																			
Data de emissão <u>Januário 13 de Junho de 2014</u>																			
Assinatura <u>[Handwritten Signature]</u>																			
BANCO DO BRASIL																			
<small> NÚMERO DO CHEQUE: 150001 NÚMERO DA AGÊNCIA: 001 NÚMERO DO BANCO: 033 NÚMERO DA CONTA: 44.507-0 NÚMERO DO TITULAR: 0001020072 </small>																			



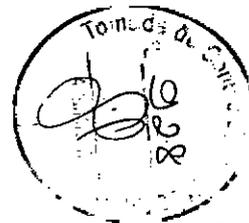
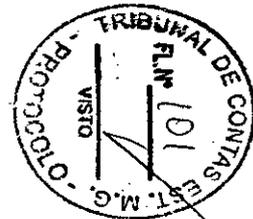
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

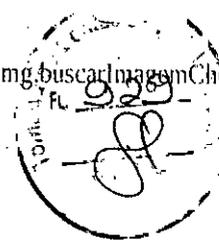


Maria Divina Pereira Santa
MG-15.685.704
Exp: 23/02/2005
Nasc: 24/01/85



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





Agencia	Conta	Número do cheque	Data	Valor
283	41307	850002	17/06/2014	20000,00

Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque No	C3	Valor
257	DDI	0283	8	0	41.307-0	7	820	850002	8	R\$ 20.000,00 //
000	001	0283	8	0	41.307-0	7	820	850002	8	

Pague por este cheque a quantia de Doze mil reais

a centavos acima

à Maria Divina Pereira Santos ou à sua ordem

em Janeiro de 2014



JANUARIA MG
0000000028368
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECÇÃO 06/2014

Daniel Rodrigues Vitor
CAIXA ESCOLAR WILSON RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-02
CLIENTE BANCARIO UFSE 05/1995



Imagem verso

12836 07-06-14

13706886

Maria Divina Pereira Santos

Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

Isaque N. S. Lima
11-04-2016 12:22

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista: **CÉ VIT ROD LOP E-INTEGRAL**
 Nome: **CÉ VIT ROD LOP E-INTEGRAL** CNPJ: **00.719.545/0001-52** Posição: **Maior / 2014** Data da emissão: **11.04.2016**

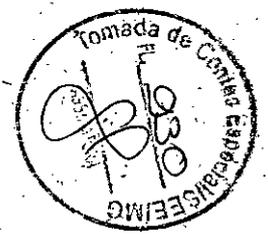
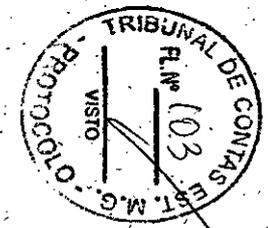
Agência (prefixo/dv): **0283-6** GS: **01** Conta nº / dv: **41.307-0** Data da abertura: **07.11.2013**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
07.11.2013		Saldo anterior						0,00
15.05.2014	✓	632-Ordem Bancária	14056			2296375000447	25.180,00 C ✓	25.180,00 C

Bloqueado - R\$ **0,00** Disponível - R\$ **25.180,00 C** CPMF cobrado - R\$ **0,00**



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

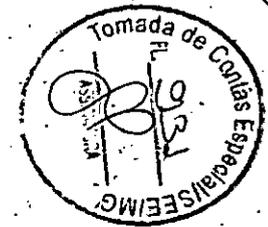
Nome: **CE VIT ROD LOP E-INTEGRAL** CNPJ: **00.719.545/0001-52** Posição: **Junho / 2014** Data da emissão: **11.04.2016**

Agência (prefixo/dv): **0283-6** GS: **01** Conta nº / dv: **41.307-0** Data da abertura: **07.11.2013**

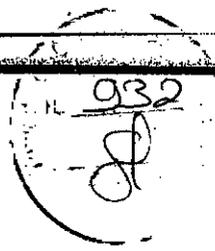
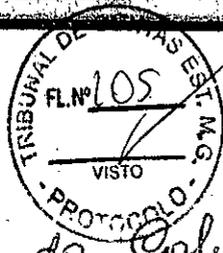
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lota	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2014		Saldo anterior						25.180,00 C
06.06.2014		144-Transferência	13037			PLF571100001938	25.180,00 D	0,00 C
16.06.2014		002-Cheque	15841			850001	5.000,00 D	0,00 C
16.06.2014		825-Resgate Poupança				000148	5.000,00 C	0,00 C
17.06.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850002	20.000,00 D	0,00 C
17.06.2014		825-Resgate Poupança				000148	20.000,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		0,00		0,00				



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



4



82

Ata nº 23/2014 Ata de reunião do Colegiado da Caixa Estadual Maria Rosa Nunes, dos 23 (Vinte e três dias do mês de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), às 11h45min, o diretor Daniel Rodrigues Uchôa, reuniu-se com o Colegiado com o objetivo de apresentar para aprovação o Plano de aplicação de recursos destinados à Caixa Escolar Sitor Rodrigues Lopes. Apresentou o termo compromisso nº 758.646/2014 para aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente para atender a demanda do PDDE Programa Mais Educação, conforme plano cadastrado e aprovado no SIMEC 2013. O valor do termo é de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil reais, cento e oitenta e cinco reais), dividido em R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais) para despesas correntes e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para despesas de capital. O termo vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Como o valor ultrapassa os R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o diretor comunicou à Comissão de Licitação a necessidade de fazer o processo licitatório para executar o recurso do programa. Encerrada a reunião, lavrei a presente ata para constar a verdade. Tatiana Corrêa Costade Melo 306282

Daniel Rodrigues Uchôa, Gerência Geral de Obras,
 PAULO RIBEIRO PASSOS, Afrino Gomes dos Santos.

**LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA**



Handwritten signature and initials.

5



933
8

Ata nº 25/2014. Ata nº, digo, dos 11 (onze) dias o mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze às 13h30min, o diretor da Escola Estadual Uíria Rosa Nunes, Daniel Rodrigues Uchoa, reuniu-se com o Colegiado Escolar apresentando termo de Compromisso nº 758.646/2014, no valor R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola Programa Mais Educação para ser executado até 31-12-2014. Como o recurso ainda não foi creditado em conta, o diretor pediu para aprovação da reprogramação do recurso e tendo em vista o curto prazo de tempo para executar licitação e compras dos objetos descritos no termo. Aprovada a reprogramação, lavrei a presente ata para constar a verdade. Catiana Vexeira Costa de Melo.

Thamires Rodrigues ~~Alves~~ RAQUEL RIBEIRO RASSOS
 Alvaro Gomes dos Santos, Daniel Rodrigues Uchoa.

LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA



[Handwritten signature]



(6)

87

Ata nº 02, livro nº 03/2015. Ata de reunião do Colegiado do Escolar da Escola Estadual Maria Rosa Nunes. Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2015, às 13h30min, o diretor Daniel Rodrigues Uchôa, deu início à reunião com o Colegiado apresentando o termo de compromisso nº 758646/2014, no valor de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), sendo R\$ 15.180,00 destinados à despesas correntes e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à despesas de capital para atender demanda do programa Mais Educação. Passado o prazo da vigência que faz até 31-12-2014, faz-se necessária a evolução do recurso total, por não possuir a escola o atendimento ao PROETI. Assim, será entregue a documentação necessária à evolução do recurso. Encerrada a reunião, lavrei a presente ata para constar a verdade.
 Leila Maria Cereira Costa de Melo 326.282-1 Rogel Ribeiro Passos
 Leidyone Rodrigues Leite, Pauline Duros Rogelino, Maria Elza Vieira Silva, Lucineia Aparecida de Almeida, Marly Ribeiro Paulino Silva, Vinícius Gomes dos Santos, André Gomes dos Santos, Daniel Uchôa.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



[Handwritten signature]

9

935
11/04/2016
12:04:55

RDCNA69B SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
F4437751 Reproducao de Documentos

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO - Via do Cliente

NUMERO DO PEDIDO : 20476221
PREFIXO/AGENCIA SOLICITANTE: 283 - JANUARIA
DOCUMENTO SOLICITADO : 1001 - CHEQUE PAGO NO CAIXA
DATA/HORA SOLICITACAO : 11/04/2016 - 12:28:54
MATRICULA/NOME SOLICITANTE : F4437751 - ISAUQUE NILTON SOARES DE LIMA
Data balancete.....: 16/06/2014
Agencia da conta...: 283
Nr. conta corrente: 41307
Nome do titular...: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
Numero do cheque...: 850001
Valor do cheque...: 5000
Prefixo acolhedora: 283
Subord. acolhedora: 0
Numero do lote.....: 15841
Sequencial do lote: 573

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.S.
FL.Nº 108
VISTO
- PROTOCOLO -

DATA PREVISTA PARA ENTREGA : 11.05.2016

Visto Funcionario c/ carimbo
Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

RDCNA69B SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
F4437751 Reproducao de Documentos

11/04/2016
12:04:55

Secretaria de Estado de Educacao
SEEST/AST/GAP

[Handwritten signature]

Prezado Daniel Rodrigues Uchoá
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 735592/2014 referente a **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviços**, no valor de **R\$22.320,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data deste e-mail, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) Extrato bancário da conta 6.193-X do mês de janeiro de 2014 a junho de 2014, agosto de 2014, setembro de 2014 e janeiro de 2015 a março de 2015, devido alguns extratos bancários apresentados não pertencem a este processo de prestação de contas; (caso tenha recurso aplicado deverá também encaminhar o extrato bancário);
- 2) Refazer o Relatório de Execução Física e Financeira do Projeto, devido não ter sido informado o valor da despesa na coluna (Custeio, Capital, Total), e informamos que o saldo de manutenção e custeio e reprogramado e não devolvido como foi preenchido; deverá também descrever com clareza e objetividade a execução do projeto, conforme espaço reservado no relatório; (obs: caso haja aplicação e saldo anterior também deverá ser informado na coluna receita e o seu valor total);
- 3) Justificativa da ausência dos seguintes documentos: parecer do colegiado - dispensa, comunicação/divulgação dispensa de processo licitatório, contrato, declaração de vínculo, CNPJ, orçamentos; ou apresentação dos mesmos; caso não seja apresentados os documentos ausentes será informado aos meus superiores o descumprimento da alínea b do inciso II do art.31 da resolução SEE-MG, de 28 de dezembro de 2012; e o descumprimento aos arts. 19 e 20 do Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar.

Obs: 1) Caso haja aplicação financeira, deverá encaminhar também o extrato da aplicação financeira;

- 2) O processo de prestação de contas do termo de compromisso nº735592/2014, quando for aprovado, será aprovado com a ressalva de que a caixa escolar não informou na nota fiscal a identificação do número do termo de compromisso, respectivo projeto/programa e o número de cheque/transfêrencia e declaração de recebimento das mercadorias ou serviços, conforme o incisos I e II do parágrafo segundo do art.16 da Resolução SEE-MG nº 2.245, de 28 de dezembro de 2012; *Na seguinte -> cominho*
- 3) A relação de pagamentos efetuados apresenta não consta a identificação: do programa/projeto e nº do termo de compromisso e o valor total dos pagamentos efetuados; *(ok)*
- 4) Muitas justificativas de dispensa de licitação do processo de prestação de contas do termo de compromisso nº735592/2014, não consta: a assinatura original do presidente da caixa escolar; o quantitativo da contratação; a caracterização da hipótese da dispensa; a razão da escolha do fornecedor/compatibilidade com valor de mercado;
- 5) Conforme art.33 da Resolução SEE-MG nº2.245, de 28 de dezembro de 2012. "Constatadas irregularidades na prestação de contas, o processo será baixado em diligência, sendo fixado prazo máximo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art.74 da Constituição do Estado.";
- 6) Conforme art.44 da Resolução SEE-MG nº2.245, de 28 de dezembro de 2012.

"A não apresentação do processo de prestação de contas no prazo estipulado no termo de compromisso, não atendimento às diligências ou a não aprovação do processo de prestação de contas ensejarão:

- I. o bloqueio no SIAFI/MG, ficando a caixa escolar impedida de receber novos recursos públicos estaduais até a completa regularização;
- II. a promoção de tomada de contas especial, caso frustradas as demais alternativas de regularização do processo de prestação de contas;
- III. o encaminhamento do processo, no caso de comprovação de dano ao erário, à Controladoria-Geral do Estado (CGE) para que se proceda à abertura de processo administrativo contra o agente público que deu causa à irregularidade; e à Advocacia-Geral do Estado (AGE) para que, se for o caso, sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis;
- IV. o estabelecimento de mecanismos alternativos de atendimento aos educandos vinculados à escola cuja caixa escolar esteja impedida de receber novos recursos, evitando assim prejuízos ou interrupção do atendimento educacional;
- V. a responsabilização administrativa do ordenador de despesas que ordenar liberações de recursos para caixas escolares que se encontrem em situação de irregularidades junto ao Poder Público Estadual.

Parágrafo único. Esgotadas as medidas cabíveis para regularização do processo de prestação de contas, a SRE/SEE deverá elaborar e apresentar à Superintendência de Planejamento e Finanças/SEE relatório conclusivo contendo a identificação da caixa escolar e responsáveis, do(s) termo(s) de compromisso, procedimentos adotados e irregularidades não sanadas."

7) lembramos que a ausência de documentos; documentos preenchidos incompletos; documentos em desacordo com o decreto 45.085/2009, resolução 2.245/2012, estatuto e regulamento próprio de licitação da caixa escolar, retarda a aprovação do processo de prestação de contas.

At,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOP
SRE - Januária

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



DI - TC 735592/2014 - Devolução

Entrada x

937
J

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de jun
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG



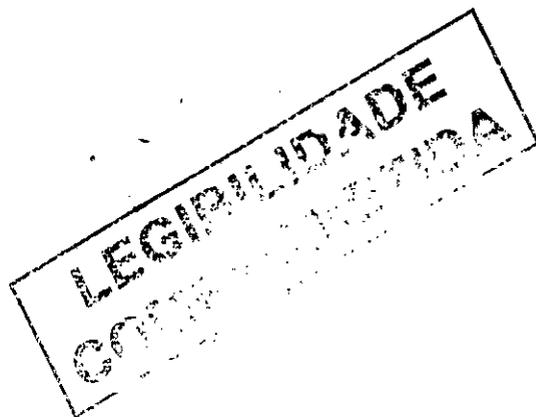
Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 735592 / 2014 referente a **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviços**, no valor de **R\$22.320,00(Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, urgente para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 14.251,52(referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nº850112 no valor de R\$ 3.000,00, 850114 no valor de R\$ 3.000,00, 850117 no valor de R\$ 2.000,00, 850118 no valor de R\$ 2.000,00, 850119 no valor de R\$ 2.000,00 mais a correção de valores de R\$ 2.251,52 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 7112-9.Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	30/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	735592
Data Vigência:	28/02/2015
Valor Devolvido:	R\$ 12.000,00
Valor Corrigido:	R\$ 2.251,52
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

939


CORREÇÃO DE VALORES

Data:	30/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	735592
Data Vigência:	28/02/2015
Valor Devolvido:	R\$ 12.000,00
Valor Corrigido:	R\$ 2.251,52
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
 COMPROVADA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 49/2016

Para: DIVOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 01/06/2016

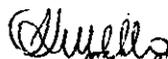


Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do **TC: 735592/2014** referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de **R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)**, encaminho, em anexo, os extratos bancários da conta **6.193-X** para análise. Quanto ao Relatório de Execução Financeira, há apenas um sem preenchimento, assinado pelo diretor e tesoureira na pasta, porém há um ata (cópia em anexo) referindo-se à **devolução de R\$9.145,00**, porém não há documentos que comprove a devolução valor. Quanto aos documentos solicitados no item 3, não foram localizados na pasta da Escola. Há apenas cópias bem claras das Justificativas de Dispensa das compras das empresas: Alex-Sandra, Mendes Parrela, Paulo Maciel Sobrinho, Santos e Sá Ltda. e Marizeth Pereira de Oliveira. Não há orçamentos e as cópias da maioria das Notas Fiscais e cheques estão muito ilegíveis, não sendo possível a visualização.

No referido período de utilização do recurso e após sua vigência, foram localizados cheques emitidos para Maria Divina Pereira Santos, esposa do então gestor, sendo eles: **850105 (R\$1500,00)** e **8501123 (R\$3.000,00)**. Há o cheque **850017**, no valor de **R\$2.000,00**, nominal a esta Cx Escolar e outro, **850118**, do mesmo valor sem nome do favorecido, conforme cópias em anexo.

Atenciosamente,


Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

*Recebemos
em 02/06/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária



E.E. "Maria Rosa Nunes" de Ensino Fundamental e Médio

Aprov. em 22/02/1995 pelo Parecer nº 142 de 08/03/1995

Decreto nº 37.315 de 05/10/1995

Portaria nº 1.275 de 02/12/1995

Resolução SEE/MG nº 7809 de 16/01/1996

Portaria nº 0003/2008 de 09/01/2008

Endereço: Rua ... Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - M.G.



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315, de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 78 /2016
Para: DIVOF / SRE Januária
Em 30/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 735592 / 2014 referente a **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviços**, no valor de R\$22.320,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais) na qual solicita "devolução no valor total de R\$ 14.251,52 (referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nº850112 no valor de R\$ 3.000,00, 850114 no valor de R\$ 3.000,00, 850117 no valor de R\$ 2.000,00, 850118 no valor de R\$ 2.000,00, 850119 no valor de R\$ 2.000,00 mais a correção de valores de R\$ 2.251,52, comunico que **não será possível fazer a devolução** a que se refere tendo em vista que os cheques citados foram emitidos pelo gestor Daniel Rodrigues Uchôa, a sua esposa, Maria Divina Pereira Santos, favorecendo-a mesmo sem ser fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola. As cópias dos referidos cheques já foram encaminhados a essa SRE e temos cópias arquivadas na escola, as quais foram adquiridas através de microfilmagens solicitadas por mim ao Banco do Brasil.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E.E. Maria Rosa Nunes

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
ATE / Prestação de contas
DIVOF / SRE Januária - MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

01/07/16
Antonio Carneiro
Análise Educacional
MASP: 1.274.767-1
SRE de Januária



CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES

SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA



1.2. TERMO DE COMPROMISSO 735592/2014 – Dano de R\$14251,52, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

Cheque 850105 R\$1.500,00

Cheque 850112 R\$3.000,00

Cheque 850114 R\$3.000,00

Cheque 850117 R\$2.000,00

Cheque 850118 R\$2.000,00

Cheque 850119 R\$2.000,00

Cheque 850123 R\$3.000,00

OBSERVAÇÃO: Seguem as cópias dos cheques citados, acompanhados de extratos, referente à Conta 6.193-x



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque. N.º	C3	R\$	
033	001	0283	6	0	8.193-X	2	800	850105	0		1.500,00#
033	001	0283	6	0	8.193-X	2	800	850105	0		

Pague por este cheque a quantia de Hum mil e quinhentos reais e centavos acima

a Maria Divina Pereira Santos ou à sua ordem

Januaría 13 de Janeiro de 2014

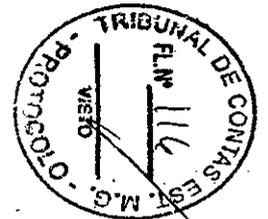


JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 04/2013

Vitor Rodrigues Lopes
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Handwritten signature and initials

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
033 033	001 001	0283 0283	6 6	0 0	6.193-X 6.193-X	2 2	800 800	850112 850112	2 2	R\$ 3.000,00 II

Pague por este cheque a quantia de Três mil reais.

e centavos acima

a Maria Divina Pereira Santos

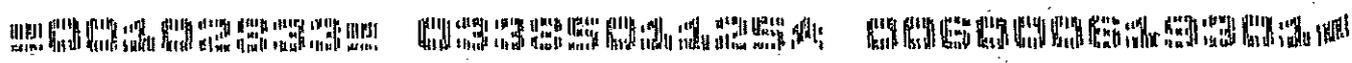
ou à sua ordem

Janeiro 10 de Abril de 2014



JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 04/2013

Daniel Roberto Vitor Mary Ribera Pacheco Silva
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



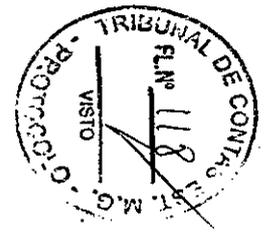
[Handwritten signature]
04/14

Conta	01	0123.X	Conta	02	000	Chaque No	050114	C3	PS	3.000,00 #
Top's MAIL TRANS.										
D. Pereira Santos										
Jornada 20a Maio de 2014										
 Daniel Pereira da Silva										
<small> CAIXA ESCOLAR VITOR KECHELY LOPEZ CNPJ 00.719.847/0001-22 CLIENTE REGISTRADO DESDE 09.1997 </small>										
0001020340 0338501425A 077000619302#										

CH nº 850.334 conta 0123.X



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

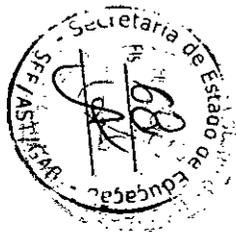


945

NG-15.685.704
SSP. MG
01/07/2010

64462107

x Maria Duma Pereira Pontes



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
035	001	0283	6	0	6.193-X	2	800	850118	1	R\$ 2.000,00 #
035	001	0283	6	0	6.193-X	2	800	850118	1	

Pague por este cheque a quantia de 1 mil e 00 centavos acima

11 ou à sua ordem

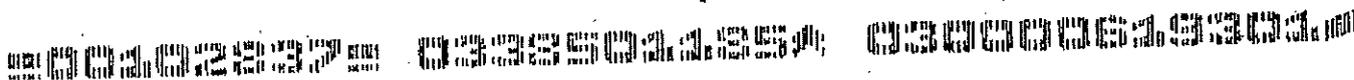
a Januária 10 de Setembro de 2014



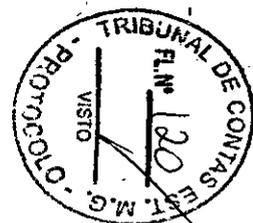
JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 04/2013

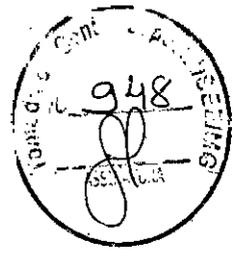
1 Daniel Rodrigues Almeida Ribeiro Pacheco Silva

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





Agencia 283 Conta 6193 Número do cheque 850119 Data 24/09/2014 Valor 2000,00

Imagem frente

Comp 033 033	Banco 001 001	Agência 0283 0283	DV G	C1 C	Conta 6.194-X 6.194-X	C2 8	Série 800 800	Cheque N.º 850119 850119	C3 0	Valor R\$ 2.000,00 #
--------------------	---------------------	-------------------------	---------	---------	-----------------------------	---------	---------------------	--------------------------------	---------	-------------------------

Pague por este cheque a quantia de Dois mil reais e centavos acima

ou à sua ordem Maria Divina Pereira Santos

11 de Janeiro de 2014

BANCO DO BRASIL

JANUARIA MG
00.000.000/0283 63
PESSOA FÍSICA
JANUARIA MG
CONFECÇÃO 04/2013

1 Daniel Roberto...
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.345/0001-52
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/1995

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 121
VISTO
PROTOCOLO

Imagem verso

Impresso por : F1692795 - BRÚNO EMANUEL ALCANTARA DE SOUZA em 14/06/2017

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista: **CÉ VIT ROD LOPES PODE** CNPJ: **00.719.545/0001-52** Posição: **Abril/2014** Data da emissão: **30.05.2016**
 Nome: _____
 Agência (prefixo/dv): **0283-6** GS: **01** Conta nº / dv: **6.193-X** Data da abertura: **06.09.1999**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.03.2014		Saldo anterior						0,00
09.04.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	4.515,00 C	
09.04.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	2.196,00 C	
05.04.2014		345-BB CP Administrat Supremo				000070	6.711,00 D	0,00 C
10.04.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850112	3.000,00 D	
10.04.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	3.000,00 C	0,00 C
30.04.2014		002-Cheque	14094			850113	2.500,00 D	
30.04.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.500,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		0,00		0,00				

cheque nº 550.112 - 3.000,00 - Maria Divina



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista
 Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CE VIT ROD LOPES-PDDE

00.719.545/0001-52

Maio / 2014

30.05.2016.

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

6.193-X

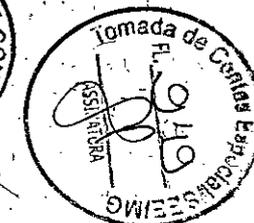
06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.04.2014		Saldo anterior						0,00
21.05.2014		002-Cheque	15841			850114	3.000,00 D	
21.05.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	3.000,00 C	0,00 C
23.05.2014		002-Cheque	14094			850115	495,00 D	
23.05.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	495,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00					



21/05/2014 CH 850.114 3.000,00 a Maria Divina

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista Nome: **CE VIT ROD LOPES-PDDE** CNPJ: **00.719.545/0001-52** Posição: **Setembro / 2014** Data da emissão: **30.05.2016**

Agência (prefixo/dv): **0283-6** GS: **01** Conta nº / dv: **6.193-X** Data da abertura: **06.09.1999**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
19.08.2014		Saldo anterior						0,00
10.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850117	2.000,00 D	
10.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850118	2.000,00 D	
10.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	4.000,00 C	
10.09.2014	11.09.2014	686-CHQ DEVOLVIDO APRESENT INDEVID	14079			850118	2.000,00 C	
10.09.2014	11.09.2014	248-Estorno Resgate Automatico				000070	4.000,00 D	
10.09.2014	11.09.2014	855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.000,00 C	0,00 C
12.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850118	2.000,00 D	
12.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.000,00 C	0,00 C
24.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850119	2.000,00 D	
24.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	2.000,00 C	0,00 C
26.09.2014		002-Cheque	15841			850120	1.500,00 D	
26.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	1.500,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$ **0,00** Disponível - R\$ **0,00** CPM - cobrado - R\$ **0,00**



LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

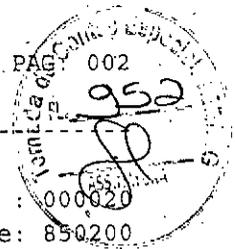


Agência: 283 Conta: 6193
Nome : CE VIT ROD LOPES-PDDE

Último Cheque : 000020
Último Cheque On-Line: 850200

Cheque	Situação	Letra
850121	Cheque em poder do cliente	
850122	Cheque em poder do cliente	
850123	Cheque em poder do cliente	
850124	Cheque em poder do cliente	
850125	Cheque em poder do cliente	
850126	Cheque em poder do cliente	
850127	Cheque em poder do cliente	
850128	Cheque em poder do cliente	
850129	Cheque em poder do cliente	
850130	Cheque em poder do cliente	
850131	Cheque em poder do cliente	
850132	Cheque em poder do cliente	
850133	Cheque em poder do cliente	
850134	Cheque em poder do cliente	
850135	Cheque em poder do cliente	
850136	Cheque em poder do cliente	
850137	Cheque em poder do cliente	
850138	Cheque em poder do cliente	
850139	Cheque em poder do cliente	
850140	Liquidado/Baixado	
850141	Liquidado/Baixado	
850142	Cheque em poder do cliente	
850143	Cheque em poder do cliente	
850144	Cheque em poder do cliente	
850145	Liquidado/Baixado	
850146	Liquidado/Baixado	
850147	Liquidado/Baixado	
850148	Liquidado/Baixado	
850149	Liquidado/Baixado	
850150	Liquidado/Baixado	
850151	Liquidado/Baixado	
850152	Liquidado/Baixado	
850153	Liquidado/Baixado	
850154	Liquidado/Baixado	
850155	Liquidado/Baixado	
850156	Liquidado/Baixado	
850157	Cheque em poder do cliente	
850158	Cheque em poder do cliente	
850159	Cheque em poder do cliente	
850160	Cheque em poder do cliente	
850161	Liquidado/Baixado	
850162	Liquidado/Baixado	
850163	Cheque em poder do cliente	
850164	Cheque em poder do cliente	
850165	Cheque em poder do cliente	
850166	Cheque em poder do cliente	
850167	Cheque em poder do cliente	
850168	Cheque em poder do cliente	
850169	Cheque em poder do cliente	
850170	Cheque em poder do cliente	
850171	Cheque em poder do cliente	





Agência: 283 Conta: 6193
Nome : CE VIT ROD LOPES-PDDE

Último Cheque : 000020
Último Cheque On-Line: 850200

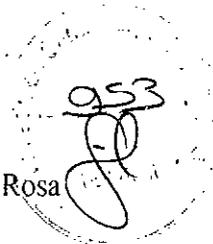
Cheque	Situação
850172	Cheque em poder do cliente
850173	Cheque em poder do cliente
850174	Cheque em poder do cliente
850175	Cheque em poder do cliente
850176	Cheque em poder do cliente
850177	Cheque em poder do cliente
850178	Cheque em poder do cliente
850179	Cheque em poder do cliente
850180	Cheque em poder do cliente
850181	Cheque em poder do cliente
850182	Cheque em poder do cliente
850183	Cheque em poder do cliente
850184	Cheque em poder do cliente
850185	Cheque em poder do cliente
850186	Cheque em poder do cliente
850187	Cheque em poder do cliente
850188	Cheque em poder do cliente
850189	Cheque em poder do cliente
850190	Cheque em poder do cliente
850191	Cheque em poder do cliente
850192	Cheque em poder do cliente
850193	Liquidado/Baixado
850194	Liquidado/Baixado
850195	Liquidado/Baixado
850196	Liquidado/Baixado
850197	Liquidado/Baixado
850198	Liquidado/Baixado
850199	Liquidado/Baixado
850200	Liquidado/Baixado

Letra



** FINAL DO RELATORIO. **





Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 699893 / 2013** referente a recursos financeiros para **Beneficiário alunos com alimentação escolar**, no valor de **RS13.340,00 (Treze Mil Trezentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário da conta corrente do mês de novembro de 2013;
- 2) extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2013 a dezembro de 2013;
- 3) o processo de chamada pública;
- 4) CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora;
- 5) processo licitatório e/ou processo de dispensa de licitação.

Observações:

- 1) os orçamentos do processo não consta o quantitativo.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the number '13493.4' and a signature.



DI - TC 699893/2013 - Devolução

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 1 de jul
para mim



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 699893 / 2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **RS13.340,00 (Treze Mil Trezentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 3.686,07 (referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nº 850133 no valor de R\$ 1.500,00, 850134 no valor de R\$ 1.500,00 mais a correção de valores de R\$ 686,07 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 8110-8. Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

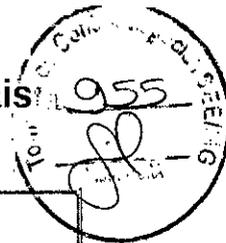
Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS



CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/07/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	699893
Data Vigência:	31/12/2013
Valor Devolvido:	R\$ 3.000,00
Valor Corrigido:	R\$ 686,07
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 54/2016
Para: DIVOF / Prestação de contas
SRE - Januária MG
Em 01/06/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 699893/2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de R\$ 13.340,00 (Treze mil, trezentos e quarenta reais), encaminho, em anexo:
- Extratos bancários (da conta corrente e de aplicação financeira) *trian cópias*
Não foram localizados CNPJ, Declaração de vínculo da empresa ganhadora e nem processo licitatório e/ou de dispensa de licitação. Encaminho cópias de atas registradas em livro do Colegiado.

Na oportunidade, informo que consta em Relatório de Execução Física e Financeira e em ata de aprovação de prestação de contas que haveria a reprogramação do valor não utilizado: R\$ 2.267,80. Porém há cheques que foram emitidos à **Maria Divina Pereira Santos**, esposa do então gestor e presidente desta Caixa Escolar, conforme cópias em anexo. Fiz solicitação ao Banco do Brasil mais 03 cópias de cheques que não foram localizados, senão nos extratos, para averiguação dos favorecidos, sendo eles: 850135, 850136 e 850144.

Atenciosamente,

Shulls
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 02/06/2016
D*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF,
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315, de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 85 / 2016
Para: DIVOF / SRE Januária
Em 01/07/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 699893 / 2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de R\$13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais), na qual requer providências quanto à **devolução no valor total de R\$ 3.686,07 (referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nº 850133 no valor de R\$ 1.500,00 e nº 850134 no valor de R\$ 1.500,00 mais a correção de valores de R\$ 686,07)**, comunico que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer a referida devolução uma vez que o recurso foi subtraído da conta indevidamente, com os cheques citados acima, emitidos nominalmente à **esposa do diretor, Maria Divina Pereira Santos**.

Além do mais, foi comprovado que o gestor Daniel Rodrigues Uchôa agiu de má fé, enganando o Colegiado, informando que seria devolvido R\$2.267,80, valor não utilizado, porém emitiu vários cheques nominiais à sua esposa, conforme citado acima, além dos cheques: 850132 (R\$ 4.920,00), 850135 (R\$ 3.000,00), 850144 (R\$ 3.000,00), todos desta mesma conta: 18493-4, além de muitos outros de contas distintas.

Estamos, portanto, no aguardo de ações desta SRE, junto à SEE/MG no intuito de solucionar ações consideradas abusivas na execução dos recursos que esta escola recebeu e não usufruiu para atender aos objetivos propostos.

Atenciosamente,

Diretora
Pátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1

Recebemos em 01/07/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ao Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES



SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA

1.3. TERMO DE COMPROMISSO 699893/2013 – Dano de R\$3686,07, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar é demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

Cheque 850133 R\$1.500,00

Cheque 850134 R\$1.500,00



MAIS CHEQUES ENCONTRADOS NOS EXTRATOS DESSA CONTA:

850132 R\$4.920,00

850135 R\$3.000,00

OBSERVAÇÃO: Seguem as cópias dos cheques citados, acompanhados de extratos, referente à Conta 18493-4.

Não há processo de licitação e/ou dispensa de licitação

Alcance cheques nesta conta:

850.135 R\$ 3.000,00

850.136 R\$ 1.600,00

850.144 R\$ 3.000,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	RS
055	001	0285	8	0	18.493-4	4	800	850132	7	4.920,00

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e novecentos e vinte e seis e centavos acima

ou à sua ordem 11

BANCO DO BRASIL

JANUARIA MG
00.000.000/0283.53
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 04/2013

Januária 12 de Fevereiro de 2014
Daniel Rodrigues Uliã e Mary Ribeiro Pacheco Silva
CADA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

⑈00402839⑈ 0338504325A 081001849343⑈

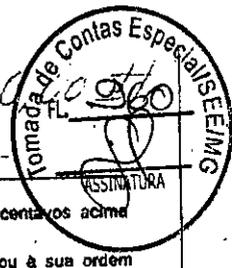
TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 133
VISTO
- PROTOCOLO -

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Secretaria de Estado de Educação
26/05/2016 16:53
SFE/AST/

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
033	001	0285	8	0	18.495-4	4	800	850133	5
									R\$

1.500,00



Pague por este cheque a quantia de Um mil e quinhentos reais

a Maria Divina Pereira Santos

Januária 25 de Fevereiro de 2014

BANCO DO BRASIL

JANUARIA MG
 00.000.000/0283.63
 PESSOA FISICA
 JANUARIA MG
 CONFECAD: 04/2013

1

1
Adriana Rodrigues Ulbricht
 CADA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
 CNPJ 00.719.545/0001-52
 CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

⑈00102338⑈ 0338501335⑈ 006001369345⑈



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Comp 033 033	Banco 001 001	Agência 0283 0283	DV 6 6	C1 0 0	Conta 18.495-4 18.495-4	C2 4 4	Série 800 800	Cheque N.º 650134 650134	C3 3 3	R\$	500,00 500,00
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	---------------------	--------------------------------	--------------	-----	------------------

Pague por este cheque a quantia de Hum mil e quinhentos reais e centavos acima

ou à sua ordem Maria Divina Pereira Santos

Januária 10 de Março de 2014

BANCO DO BRASIL

JANUÁRIA MG
00.000.000/0283.83
PESSOA FÍSICA
JANUÁRIA MG
CONFECCAO: 04/2013

Daniel Roberto Vitor Rodrigues Lopes
CARRA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-22
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

000102837 0338501345 059001849344



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



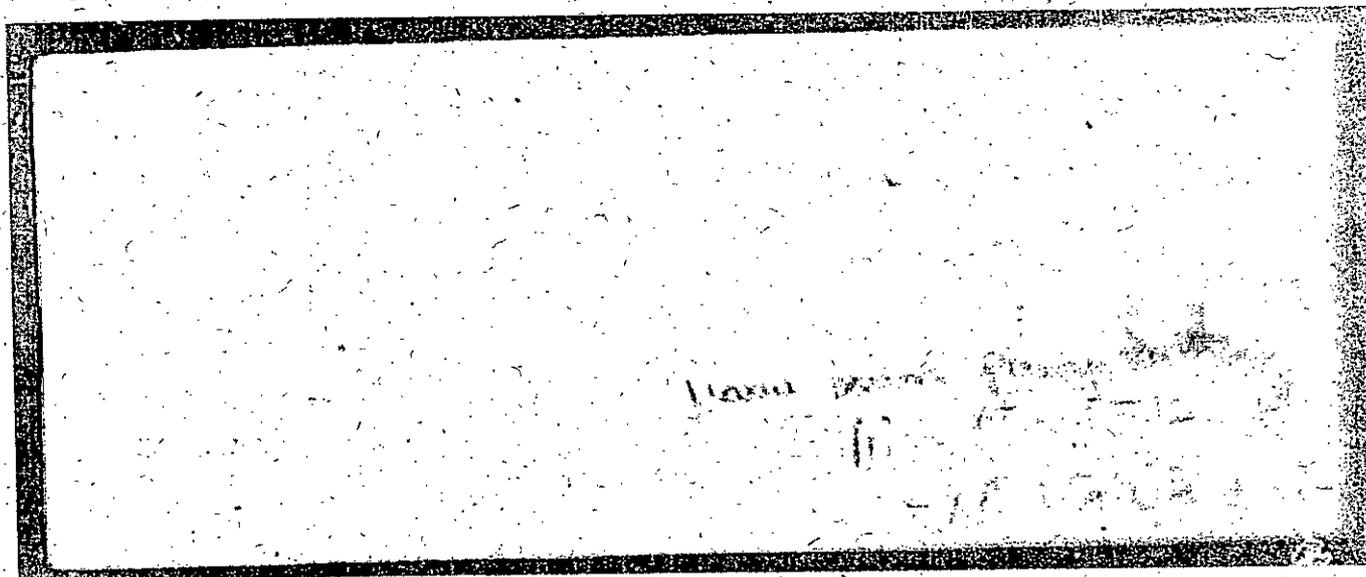
Banco do Brasil
 Agência 1000
 Conta Corrente nº 850.135
 Valor R\$ 3.000,00
 Data 08/06/2014
 Beneficiário: Luiz Pereira Santos
 Endereço: Jardim 14, Juazeiro
 Assinatura: [assinatura]
 Nº do Documento: 039001355A 039001348346#

cheque nº 850.135 3.000,00
 compensado em 08/06/2014

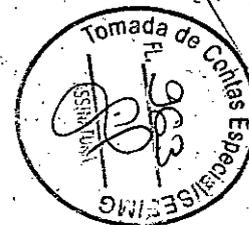
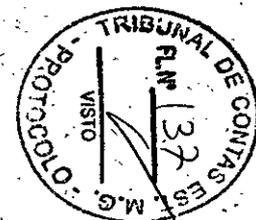


**LEGISLAÇÃO
 COMPROMETIDA**





**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Código	Valor	Assinatura	CV	CE	Código	Valor	Assinatura	CV	CE
001	021	001	0	0	001	021	001	0	0

Valor em letras: *Seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e dez e seis centavos*

Beneficiário: *Associação Nova Pátria Santos*

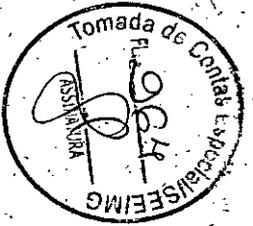
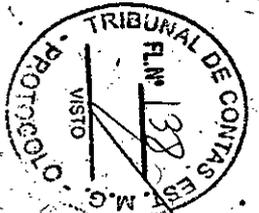
Endereço: *Jardim 10 a Júpiter*

Assinatura: *João Nelson...*

EMPRESA: **EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **03.350.33559-9960018483-66**

cheque nº 850.130 valor R\$ 660,00
compensado em 31.07.2014



LEGITIMIDADE
COMPROBADA

Juan Anna Pizarra Pintos
106/15.685.704
EXP: 07/02/2017 24452112

SECRETARIA DE ESTADO
STATISTICA

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
PROTÓCOLO
VISTO
RN 139

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
965

BANCO DO BRASIL
 Agência 18
 Daniel de Jesus
 0388014458
 74011249365

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

cheque nº 850.144 3.000,00
 compensat em 20.09.2014



Marisa Dirina Pereira Santos

MG-15.685.704

Exp: 25/04/2005
13700000

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



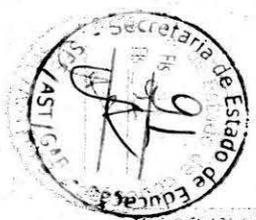
Correntista

Nome	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI			CNPJ	00.719.545/0001-52	Posição	Fevereiro / 2014	Data da emissão	23.05.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	18.493-4	Data da abertura	21.06.2005				
0283-6	01								

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$	
27.12.2013		Saldo anterior						0,00	
13.02.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850132 ✓	4.920,00 D		
13.02.2014		825-Resgate Poupança				000148	4.920,00 C	0,00 C	
28.02.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850133 ✓	1.500,00 D		
28.02.2014		825-Resgate Poupança				000148	1.500,00 C	0,00 C	
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$						
0,00		0,00	0,00						

CH. 850.132 4.920,00 a Maria Divina
 CH. 850.133 1.500,00 a Maria Divina

**LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA**



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI				00.719.545/0001-52	Março / 2014	23.05.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
0283-6	01	18.493-4	21.06.2005			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
28.02.2014		Saldo anterior						0,00
13.03.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850134	1.500,00 D	
13.03.2014		825-Resgate Poupança				000148	1.097,46 C	
13.03.2014		825-Resgate Poupança				000093	402,54 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		0,00		0,00				

CH. 850.134 3500,00 a Maria Divina

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI	00.719.545/0001-52	Julho / 2014	23.05.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
0283-6	01	18.493-4	21.06.2005

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
20.06.2014		Saldo anterior						0,00
04.07.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	752,00 C	
04.07.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	732,00 C	
04.07.2014		480-Aplicação em Poupança				000148	1.484,00 D	0,00 C
11.07.2014		002-Cheque	15841			850136	1.600,00 D	
11.07.2014		825-Resgate Poupança				000148	1.484,00 C	
11.07.2014		825-Resgate Poupança				000093	116,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

ch 850.136 1.600,00 a Maria Divina



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





**CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA**

1.5 - TERMO DE COMPROMISSO 773019/2015 – Dano de R\$9.536,22, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

1.6 - TERMO DE COMPROMISSO 781971/2015 – Dano de R\$5967,10, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

OBSERVAÇÃO: Seguem as cópias dos cheques citados, acompanhados de extratos, referente à Conta 40002-5.

Não.há processo de licitação e/ou dispensa de licitação

1.7 - TERMO DE COMPROMISSO 784390/2015 – Dano de R\$1.501,51, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação

1.10 - TERMO DE COMPROMISSO 776356/2015– Dano de R\$2.108,54, de acordo com a SRE.

- Notas fiscais, cópias dos cheques emitidos pela Caixa Escolar à Empresa Uaicom, que foram devolvidos por falta de recurso em conta

1.11 – Termo de compromisso 788482/2015 – dano de R\$2.747,58, de acordo com a SRE.

- Cópias de cheques e extratos

OBS.: COMO FORAM VÁRIOS RECURSOS NA MESMA CONTA (40002-5), ENCAMINHO EXTRATOS E CÓPIAS DE CHEQUES NOMINAIS À MARIA DIVINA. NÃO ACHEI POSSÍVEL ESPECIFICAR DE QUAL RECURSO CADA CHEQUE FOI COMPENSADO. ASSIM, ENVIO EXTRATOS E CÓPIAS DE CHEQUES.



Conta	UF	CT	Linha	CZ	Serie	Cheque No	C3	RT	6.000,00 #
40.002.5	SP	0	000000	0	000	000000	0		
BANCO DO BRASIL									
<p><i>Luiza Pereira Santos</i></p> <p><i>18 de Junho de 2015</i></p> <p><i>Daniel Rodriguez</i></p> <p>LINK EXCLAM PARA RECIBIR (10)</p> <p>LINK PARA RECIBIR (10)</p>									
<p>00040030310 008500305A 00004000251*</p>									

cheque nº
850.030
conta 40.002.5

cheque



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



20913019

20913019968750

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



27.991.9

Maria Dama Pereira Santos

RG: 2.476.824

Exp: 19/01/2015

20913019968751

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Conta	Banco Agência	DV	C1	Conta	C2	Emissão	Chaque No	C3	RS
40.002.5	BB 0001	0	0	40.002.5	0	000	880032	0	R\$ 5.000,00

Pague por este cheque a quem o de

à ordem de Luana Pereira Santos ou a portador

Janeira 17 de Junho de 2015

BANCO DO BRASIL

Daniel Rodrigues Almeida
CLAYTON OLIVEIRA VIEIRA PORTUGAL 10-71
 CPF: 00 719 543/0001 24
 CLAVE BANCARIA DEXX 021499

00140100098 0038500325 075004000255*

cheque no
 880.032
 conta 40.002.5

**LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA**



EXP: 19/05/2015
RG: 2475.824

Wania Dama Pereira Santos

20913019968752

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Comp	Banco	Agência	Dv	Ct	Conta	Ct	Valor	(Número N.º)	C3
015	001	000	2	2	000000	X	000	00000	0

Pague por este cheque a ordem de Quatro mil reais R\$ 4.000,00 #

BANCO DO BRASIL

JANUÁRIA 2015

36 de Junho 2015

Elaine Aparecida de Souza

00402637 01885003458 053004000252

Cheque nº
850.034
Conta 40025

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Marina Drumma Pereira Santos
RG: 2.476.924 SSP/3F
Exp: 09/01/2015

20913719968754

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





Agencia	Conta	Número do cheque	Data	Valor
283	40002	850039	22/07/2015	2300,00

Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque No	C3
318	001	0283	6	3	40.002-3	0	800	850039	8
310	001	0283	3	8	40.002-3	8	800	850039	8

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e trezentos reais.

Maria Divina Pereira Santos e centavos acima ou à sua ordem



JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECAD: 05/2015

Januaria 22 de JULHO de 2015
Daniel Rodrigues da Silva
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF: 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

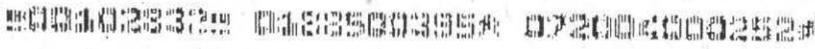
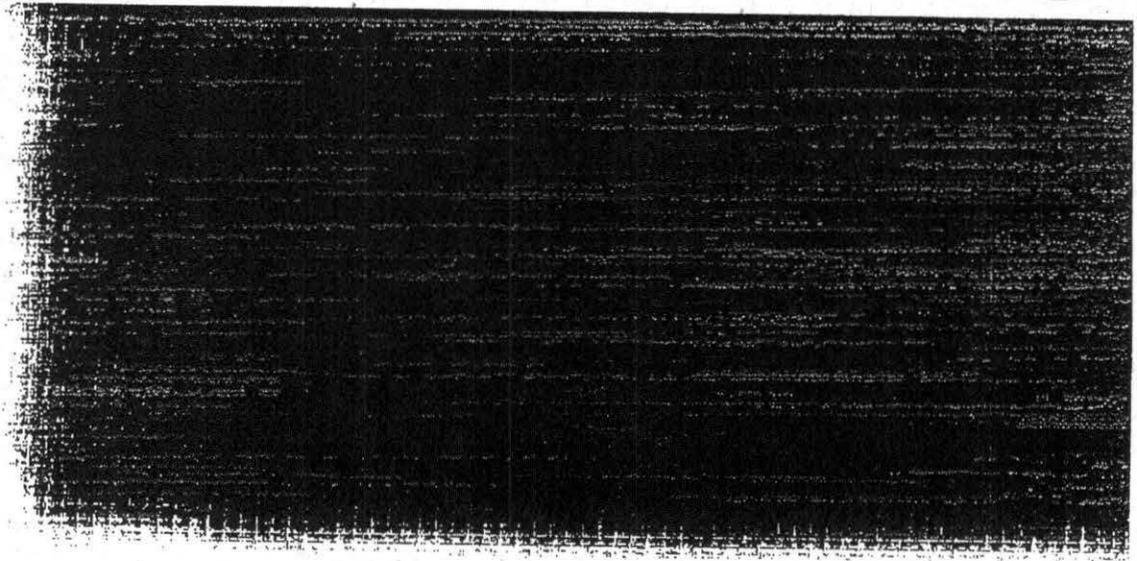


Imagem verso



Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

Isaque N. S. Lima
Isaque N. S. Lima
Mat. 4.437.751.7

cheque nº 850.039
conta 40.002.5

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





Agencia	Conta	Número do cheque	Data	Valor
283	40002	850037	13/07/2015	3000,00

Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	Valor
001	001	000	0	0	40002-5	0	850	850037	0	R\$ 3.000,00

Pague por este cheque a quantia de Três mil reais e centavos acima

Maria Divina Pereira Santos ou à sua ordem

Januária 09 de Julho de 2015

BANCO DO BRASIL

VENIAZA MG
 CC. 000.000/0000 63
 PESSOA FISICA
 JANUARIA MG
 COMPLOCAO 01/2015

CLIENTE BANCOARIO DESDE 09/1999

20913019968757



Imagem verso

Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

Cheque 850.037
conta 40.002-5

Isaque N. S. Lima
Matr. 4.437.751-7

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





Agencia	Conta	Número do cheque	Data	Valor
283	40002	850047	09/09/2015	2000.00

Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	Valor
016	007	0503	8	8	40.002-5	8	850047	850047	8	R\$ 2.000,00

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais _____

_____ centavos acimã

a Maria Juliana Pereira Santos ou à sua ordem

Janúria 09 de Setembro de 2015

BANCO DO BRASIL

CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLAVANTE BANCÁRIO DESDE 1988

Daniel Rodrigues Moraes

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06/2015

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G. FL. Nº 157 VISTO PROTOCOLO

Imagem verso

21234308151371

Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

Isaque N. S. Lima
M.F. 4.437.751.7

cheque nº 850.047
conta 40.002.5



2.446.924 - 1005

Juan Manuel Pineda

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Agencia	Conta	Número do cheque	Data	Valor
283	40002	850055	25/11/2015	1000.00



Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	Valor
016 016	001 001	0283 0283	8 8	5 5	42.000-5 42.000-5	5 5	8007 8007	850055 850055	0 0	R\$ 1.000,00#

Pague por este cheque a quantia de Um mil reais.

ou à sua ordem Maria Divina Pereira Santos

Janvária 24 de Novembro de 2015

Amil Rodrigues Almeida Pereira Lib.

BANCO DO BRASIL
1470-2 AG. ATINGO (MG)
BANCO DO BRASIL

JANUÁRIA MG
00.000.000/0283.03
PESSOA FÍSICA
JANUÁRIA MG
CONFECTADO: 08/2015

CARX: ESCOLAN VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ: 06.719.545/0001-52
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/1999

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG
FL. Nº 160
VISTO
PROTOCOLO

Imagem verso

AG 283-6
27991-9

31214808191379

Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

cheque 880.055
conta 40.002.5

Isaque N. Soares de Lima
CPF: 4437751-7

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





R6 - 2.476.524
JSP - DF

V Maria Divina P. Santos

21214303191381

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





cheque 850.058
Conta 40.002-5

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
016 016	001 001	0283 0283	8 8	5 5	40.002-5 40.002-5	0 0	500 500	850058 850058	1 1

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil reais. e centavos acima

a Maria Divina Pereira Santos ou à sua ordem

Januária 04 de dezembro de 2015

BANCO DO BRASIL

JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECÇÃO: 08/2015

Daniel Roberto Vitor Rodrigues Lopes
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

0004028363 018850558 850058000000



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





2476.824

- Maria Inma Pereira Santos



000.009874072

000.009874072

21214303191382

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





RG = 2.476.824
JSP-16



X Maria Divina Pereira Pontez

20715416468189

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI
 Agência (prefixo/dv): 0283-6 GS: 01 Conta nº / dv: 40.002-5 Data da abertura: 15.04.2013
 CNPJ: 00.719.545/0001-52 Posição: Junho / 2015 Data da emissão: 21.03.2016

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.05.2015		Saldo anterior						0,00
01.06.2015		202-Taxa BACEN Devolução Documento	13113			801520700023983	0,35 D	
01.06.2015		825-Resgate Poupança				000148	0,35 C	0,00 C
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	888,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	888,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	4.238,00 C
08.06.2015		144-Transferência	13037			111591100001804	4.238,00 D	0,00 C
09.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	3.240,00 C	
09.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.828,00 C	
09.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	5.250,00 C	
09.06.2015		002-Cheque	15841			850030	6.000,00 D	
09.06.2015		002-Cheque	15841			850031	6.000,00 D	
09.06.2015		825-Resgate Poupança				000148	682,00 C	0,00 C
11.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	9.600,00 C	
11.06.2015		002-Cheque	15186			850028	472,20 D	
11.06.2015		002-Cheque	15186			850029	1.101,80 D	8.026,00 C
12.06.2015		144-Transferência	13037			111631100001752	8.026,00 D	0,00 C
18.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
18.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
18.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
18.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	2.462,00 C
19.06.2015		002-Cheque	15341			850032	5.000,00 D	
19.06.2015		144-Transferência	13037			111701100002137	2.462,00 D	
19.06.2015		825-Resgate Poupança				000148	5.000,00 C	0,00 C
24.06.2015		102-Cheque Compensado	13079	756		850033	960,00 D	
24.06.2015		825-Resgate Poupança				000148	960,00 C	0,00 C
29.06.2015		002-Cheque	15841			850034	4.000,00 D	

50.030 6.000,00
 50.031 6.000,00
 50.032 5.000,00
 50.034 4.000,00

Remissão
 Maria Divina



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI				00.719.545/0001-52	Julho / 2015	21.03.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
0283-6	01	40.002-5	15.04.2013			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.06.2015		Saldo anterior						0,00
07.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.000,00 C	
07.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.424,00 C	
07.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.000,00 C	6.424,00 C
13.07.2015		144-Transferência	13037			111941100001585	6.424,00 D	
13.07.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850035	472,20 D	
13.07.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850036	1.101,80 D	
13.07.2015		102-Cheque Compensado ✓	13079	001	01981	850037	3.000,00 D	
13.07.2015		825-Resgate Poupança				000148	4.574,00 C	0,00 C
15.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
15.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	1.206,00 C
17.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
17.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
17.07.2015		144-Transferência	13037			111981100002556	2.462,00 D	0,00 C
20.07.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850038	960,00 D	
20.07.2015		825-Resgate Poupança				000148	960,00 C	0,00 C
22.07.2015		102-Cheque Compensado ✓	13079	001	01981	850039	2.300,00 D	
22.07.2015		825-Resgate Poupança				000148	2.300,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

Cheques nº 850.039 e 850.035 a Marca Divina
(3.000,00) (2.300,00)

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI CNPJ 00.719.545/0001-52 Posição Setembro / 2015 Data da emissão 21.03.2016

Agência (prefixo/dv) 0283-6 GS 01 Conta nº / dv 40.002-5 Data da abertura 15.04.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.08.2015		Saldo anterior						0,00
02.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	444,00 C
08.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	6.000,00 C	6.444,00 C
09.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850044	472,20 D	
09.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850045	1.101,80 D	
09.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850046	1.250,00 D	
09.09.2015		102-Cheque Compensado ✓	13079	001	01981	850047	2.000,00 D	1.620,00 C
10.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	5.575,00 C	
10.09.2015		002-Cheque	15841			850048	2.500,00 D	4.695,00 C
17.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
17.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
17.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
17.09.2015		002-Cheque ✓	15841			850051	1.500,00 D	5.213,00 C
18.09.2015		144-Transferência	13037			112611100002438	5.213,00 D	0,00 C
21.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850050	960,00 D	
21.09.2015		825-Resgate Poupança				000148	960,00 C	0,00 C
25.09.2015		102-Cheque Compensado ✓	13079	001	01981	850052	1.200,00 D	
25.09.2015		825-Resgate Poupança				000148	1.200,00 C	0,00 C
28.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850049	1.250,00 D	
28.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850053	960,00 D	
28.09.2015		825-Resgate Poupança				000148	2.210,00 C	0,00 C

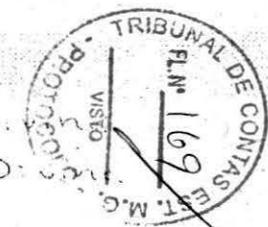
Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 0,00 CPMF cobrado - R\$ 0,00



LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Cheque 850.047 2000,00
 Cheque 850.051 1300,00

a. Maria D. ...
 a. Maria D. ...



Correntista
Nome

CAIXA ESCOLAR VILHAR RODRIGUES

CNPJ

Período

Data de emissão

Agência (profissional)

Faixa nº / de

00 712 515 0001 52

Outubro / 2015

21.03.2016

0289-6

01

10.002-5

Data de abertura

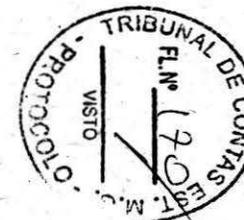
15.04.2012

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Cole	Banco	Dirigim	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
05.09.2015		Saldo anterior						0,00
02.10.2015		830-Depósito Online	17348			3095970856	258,00 C	258,00
05.10.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	0001	850054	5.995,00 D	258,00
05.10.2015		835-Resgate Bônus				000148	5.745,00 C	7.003,00
15.10.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	1.410,00 C	8.413,00
20.10.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	9.175,00
20.10.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	10.000,00
20.10.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	484,00 C	10.484,00
20.10.2015		444-Transferência	13027			112951100001924	3.426,00 D	7.058,00
20.10.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	0001	850016	1.101,00 D	5.957,00
20.10.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	0001	850017	472,00 D	5.485,00
20.10.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	0001	850018	960,00 D	4.525,00
20.10.2015		835-Resgate Bônus				000148	1.534,00 C	6.059,00
Resumido - R\$							0,00	
Saldo - R\$							0,00	
Saldo anterior - R\$							0,00	

CH 850 054 R\$ 5.995,00 -> Mov. e equip.
 CH 850 036 e 850 037 -> 8ª reparação Merenda
 CH 850 038 960,00 -> 5ª parcela Internet



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI				00.719.545/0001-52	Novembro / 2015	21.03.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
0283-6	01	40.002-5	15.04.2013			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.10.2015		Saldo anterior						0,00
03.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
03.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	888,00 C
16.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
16.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
16.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
16.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	3.350,00 C
19.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.000,00 C	
19.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.828,00 C	
19.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	5.250,00 C	
19.11.2015		120-Aplicação em Poupança	13037			283510040002	13.428,00 D	0,00 C
20.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.600,00 C	2.600,00 C
23.11.2015		120-Aplicação em Poupança	13037			283510040002	2.600,00 D	0,00 C
25.11.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850055	1.000,00 D	
25.11.2015		825-Resgate Poupança				000148	1.000,00 C	0,00 C
26.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	444,00 C
30.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
30.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
30.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	2.462,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		2.462,00 C		0,00				



LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

cheque nº 850.055 - 1.000,00



Correntista

Nome	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI			CNPJ	00.719.545/0001-52	Posição	Dezembro / 2015	Data da emissão	21.03.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura						
0283-6	01	40.002-5	15.04.2013						

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.11.2015		Saldo anterior						2.462,00 C
01.12.2015		120-Aplicação em Poupança	13037			283510040002	2.462,00 D	
01.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850056	944,40 D	
01.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850059	2.203,60 D	
01.12.2015		825-Resgate Poupança				000148	3.148,00 C	0,00 C
02.12.2015		002-Cheque	15222			850057	5.000,00 D	
02.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850060	960,00 D	
02.12.2015		825-Resgate Poupança				000148	5.960,00 C	0,00 C
09.12.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	4.500,00 C	4.500,00 C
10.12.2015		002-Cheque	14094			850058	4.000,00 D	500,00 C
16.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850063	944,40 D	
16.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850064	2.203,60 D	
16.12.2015		825-Resgate Poupança				000148	2.648,00 C	0,00 C
21.12.2015		002-Cheque	15222			850061	4.500,00 D	
21.12.2015		825-Resgate Poupança				000148	4.500,00 C	0,00 C
30.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850062	960,00 D	
30.12.2015		825-Resgate Poupança				000148	960,00 C	0,00 C

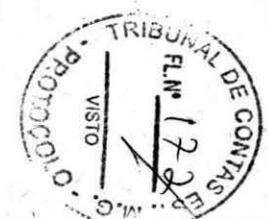
Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00



cheque nº 850.057 5.000,00
 cheque nº 850.058 4.000,00
 cheque nº 850.061 4.500,00
 53.500,00

to Maria Divina P Santos

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

A336121038583195023
12/05/2016 11:17:33

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 283-6
Conta corrente 40002-5 CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI
Período do extrato 04 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/04/2016		1981	13079		850.081	960,00 D	
11/04/2016		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.082	960,00 D	
11/04/2016		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.083	960,00 D	
11/04/2016		0000	00000	625 Resgate Prounce	148	1.298,37 C	
11/04/2016	12/04/2016	0000	14079	600 Cheque Devolv sem Fundos	850.082	960,00 C	
11/04/2016	12/04/2016	0000	14079	606 Cheque Devolv sem Fundos	850.083	960,00 C	-335,37 C
12/04/2016		0000	13113	202 Taxa BACEN Devoluç Doc, in	841.030.700.022.382	0,70 D	337,67 C
Tarifa referente a 12/04/2016							
11/04/2016	12/04/2016	0000	00000	248 Extrato Resgate Automatic	148	1.298,37 D	
11/04/2016	12/04/2016	0000	00000	615 Resgate Por, a no	148	960,00 C	0,70 D
12/04/2016		0000	00000	700 Perda de Motiva, ta	148	0,70 C	0,00 C
29/04/2016		0000	14134	1.12 Resc, umento Proposido	126.023	15.000,00 C	15.000,00 C
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
30/04/2016		0000	00000	999 S A L D O			15.000,00 C

OBSERVAÇÕES:



Paulo Sérgio Ferreira Ramos 20 de mai (Há 5 dias)

para mim



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 709477 / 2013** referente a recursos financeiros para **Aquisição de material de consumo e/ou serviços para atender demanda da educação básica - PROETI**, no valor de **R\$9.000,00(Nove Mil Reais)**, solicitamos de V.S^a encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário de janeiro de 2013 até a data atual, tanto da conta corrente quanto da conta aplicação caso haja;
- 2) devolução do saldo não utilizado juntamente com o rendimento caso haja.

Observações:

- 1) os orçamentos do processo não consta: o quantitativo, o valor total do lote e a data do orçamento.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 709477/2013 - Devolução

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paolo.sergio@educacao.mg.gov.br> 23 de jun
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 709477 / 2013 referente a recursos financeiros para **Aquisição de material de consumo e/ou serviços para atender demanda da educação básica - PROETI**, no valor de **R\$9.000,00(Nove Mil Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário abril de 2013;
- 2) devolução no valor total de R\$ 5.529,11(referente a saldo não utilizado no valor de R\$ 4.500,00 mais a correção de valores de R\$ 1.029,11 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 5942-0.Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS



CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	23/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	709477
Data Vigência:	31/12/2013
Valor Devolvido:	R\$ 4.500,00
Valor Corrigido:	R\$ 1.029,11
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315, de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail:



Ofício nº 44/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC nº 709477 / 2013 referente a recursos financeiros para Aquisição de material de consumo e/ou serviços para atender demanda da educação básica - PROETI, no valor de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), encaminho a documentação relacionada:

- Extrato bancário da conta corrente 40002-5 dos meses de janeiro a dezembro de 2013, 2014 e 2015.

Os orçamentos que tem estão sem data, valores por quantidade e por lote.

Consta utilização somente da metade do recurso, pois houve atendimento a apenas uma turma de PROETI. No Relatório de Execução Física e Financeira do projeto, consta a devolução de R\$ 4.500,00, mas não há documentos que comprovem a referida devolução. Ressalto que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer devoluções, uma vez que não restou saldo na conta para fazê-lo.

Constam cópias de cheques emitidos pelo diretor Daniel a sua esposa Maria Divina Pereira Santos, sem comprovação fiscal de fornecimento de produtos a esta escola, dentre eles os cheques nº 850004, de 05/02/2014, no valor de R\$4.500,00, 850005, R\$3.300,00, de 26/06/2014 e 850006, de R\$1.120,00, em 14/07/2014.

Como há, nos extratos desta conta, outros cheques debitados que não foram localizados nas pastas desta escola, farei a solicitação de suas cópias ao banco, para averiguar quem foram os favorecidos.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recabemos em 30/05/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 70 /2016
Para: DIVOF / SRE Januária
Em 27/06/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação concernente ao TC 709477/2013, aquisição de materiais de consumo e/ou serviços para atender demanda da Ed. Básica - PROETI, no valor de R\$9000,00 (nove mil reais), encaminho, em anexo, o Extrato bancário de abril 2013. *(sem enviar)*

Na oportunidade, informo da impossibilidade desta Caixa Escolar fazer a devolução solicitada, no valor de R\$5.529,00 (R\$4.500,00 de saldo não utilizado mais R\$1.029,11 de valor corrigido), tendo em vista não possuir o valor disponível em conta para esse fim e que, conforme já foi informado e comprovado, o Diretor Daniel Rodrigues Uchôa agiu de má fé diante do Colegiado, informando que o saldo seria devolvido, porém emitiu a sua esposa, Maria Divina Pereira Santos, o cheque nº 850004 (cópia em anexo) no valor da devolução, R\$4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), em 03/02/2014, debitado em 05/02/2014, subtraindo da conta o recurso sem nenhum produto oferecer ou serviço prestar a esta Escola.

Solicitamos posicionamento desta SRE e da SEE/MG no sentido de requerer dos envolvidos a devolução dos danos causados a esta instituição, que por dois anos ficou prejudicada em seus benefícios, somando-se mais de R\$100.000,00 em cheques emitidos a essa mesma pessoa.

Na certeza de contar com sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

Diretora

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recebemos em 28/06/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnica Educacional
MASP: 1142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
ATE / Prestação de contas
DIVOF / SRE Januária - MG



CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES



SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA

1.8 - TERMO DE COMPROMISSO 709477/2013 – Dano de R\$5529,11, de acordo com a SRE.

- Microfilmagem de cheque à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extrat bancário que comprova sua compensação.
- Cheque 850004 R\$4.500,00



OBSERVAÇÃO: Conta 40002-5

Não há processo de licitação e/ou dispensa de licitação, na prestação de contas consta que seria devolvido o valor.



Correntista

Nome: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI
 Agência (prefixo/dv): 0283-6 01
 Conta nº: 40.002-5
 Data de abertura: 15.04.2013
 CxPJ: 00.719.545/0001-52
 Posição: Fevereiro / 2014
 Data de emissão: 24.05.2016

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saída - R\$
24.01.2014		Saldo anterior						0,00
05.02.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850004	4.500,00 D	
05.02.2014		855-B3 Renda Fixa LP 100				000002	4.500,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		0,00		0,00				

cheque nº 102 em nome de Maria Divina Pereira Santos

LEGIIBILIDADE PROMETIDA



Comp 033 032	Banco 001 001	Agência 0283 030	DV 6 0	C1 0 0	Conta 40.002-5 40.002-5	C2 0 0	Série 800 800	Cheque N.º 850004 850004	C3 003 003	R\$ 4.500,00
--------------------	---------------------	------------------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	---------------------	--------------------------------	------------------	--------------

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e quinhentos reais.

_____ e centavos acima

à Maria Divina Pereira Santos ou à sua ordem

Janúria 03 de Fevereiro de 2014

Daniel Rodrigues Uchoa Roberto Pacheco Junior

BANCO DO BRASIL

JANUARIA MG
00 000 000/0283 63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECÇÃO: 04/2015

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00 719 545/0001-52
CLIENTE CASARAO DESDE 09/1995

1009

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 181
VISTO
PROTOCOLO

cheque 850.004 conta 40.002-5
compensado 05/02/2014

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
129
05/02/2014

Paulo Sérgio Ferreira Ramos 20 de mai (Há 5 dias)

para mim



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 739168 / 2014** referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **RS5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, solicitamos de V.S^a encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário dos meses de maio de 2014 até janeiro de 2015;
- 2) orçamentos do processo de dispensa, pois consta somente o da empresa ganhadora e além disso não consta o quantitativo no orçamento;
- 3) CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora.

Observações:

- 1) adquiriu valor inferior ao valor do contrato.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 739168/2014 - Devolução

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 29 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 739168 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$5.600,00(Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, solicitamos de V.S^a encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 1.334,27(referente a saldo não utilizado no valor de R\$ 1.120,00 mais a correção de valores de R\$ 214,27 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 8110-8.Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	29/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	739168
Data Vigência:	31/12/2014
Valor Devolvido:	R\$ 1.120,00
Valor Corrigido:	R\$ 214,27
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 45/2016
Para: DIVOF / Prestação de contas
SRE - Januária MG
Em 25/05/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do nº TC: 739168/2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais)**, encaminho, em anexo, os extratos bancários da conta 40.002-5, para análise.

Informo, ainda, que não foram localizados os orçamentos referentes ao processo de dispensa, apenas da empresa fornecedora, sem os quantitativos. Não há CNPJ e nem declaração de vínculo da mesma.

Não foram encontrados documentos que evidenciem a **devolução de R\$1.120,00**, conforme consta no Relatório de Execução Física e Financeira do Projeto e não há saldo disponível desse recurso para fazer a referida devolução e outras que foram solicitadas.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não aprova os pagamentos feitos através de cheques nominais pelo diretor Daniel a sua esposa e então professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa não fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, cópias de cheques nominais à Maria Divina.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recebido em
em 30/05/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



E.E. "Maria Rosa Nunes" do Ensino Fundamental e Médio
Aprov. em 22.02.1995 pelo Parecer nº 142 de 08/03/1995
Decreto 37.315 de 05/10/1995
Portaria nº 1.275 de 02/12/1995
Resolução nº 7.809 de 16/01/1996
Portaria nº 0003/2008 de 09/01/2008



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315, de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 77 /2016
Para: DIVOF / SRE Januária
Em 30/06/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação aos " **TC nº 739168/2014** recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **RS5.600,00(Cinco Mil e Seiscentos Reais)** na qual solicita a **devolução no valor total de R\$ 1.334,27(referente a saldo não utilizado no valor de R\$ 1.120,00 mais a correção de valores de R\$ 214,27, que refere-se ao cheque nº850006 no valor de 1.120,00 onde não consta a comprovação da despesa nem o saldo em conta"**, comunico que esta Caixa Escolar não possui saldo em conta, portanto **não será possível fazer a devolução** a que se refere. Ademais, o gestor Daniel Rodrigues Uchôa, prestou contas ao Colegiado declarando fazer a devolução do saldo do recurso, porém emitiu vários cheques desta e de outras contas correntes, nominais a sua esposa, Maria Divina Pereira Santos, favorecendo-a mesmo sem ser fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola. As cópias dos referidos cheques já foram encaminhados a essa SRE e temos cópias arquivadas na escola, as quais foram adquiridas através de microfilmagens solicitadas por mim ao Banco do Brasil. Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
ATE / Prestação de contas
DIVOF / SRE Januária - MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Alcides Araújo Carneiro
Analista Educacional
MASP: 1.274.767-1
SRE de Januária
01/07/16



CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES



SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA

1.9 - TERMO DE COMPROMISSO 739168/2014- Dano de R\$1334,27, de acordo com a SRE.

- Microfilmagem de cheque à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extrato bancário que comprova sua compensação.
- Cheque 850006 R\$1.120,00



OBSERVAÇÃO: Conta 40002-5

Na prestação de contas consta que seria devolvido o valor citado.

Há o cheque nº 850.005 de R\$ 3.300,00
de 23/06/2014

Há o cheque nº 850.008 R\$ 1.000,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





A33F261465147555008
26/05/2016 16:22:47

Conta	Banco	Agência	CV	CI	Conta	CV	CVB	Chave N.º	Valor
023	001	0203	0	0	40.002-5	0	000	400005	R\$ 3.300,00

Pago por conta
Cheque e depósito de Três mil e Trezentos reais

Beneficiário: Maria Divina Pereira Santos

Local: Jaraguá do Sul

Assinatura: [Signature]

BANCO DO BRASIL

0014028333 0336560055A 0070040002560



Transação efetuada com sucesso por JA799085 FATIMA FERREIRA COSTA DE MELO

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Duvidosa BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0080

CA 850.005
conta 40.002-5

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
033	001	0283	6	0	40.002-5	0	800	850005	1

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e vinte reais R\$ 1.120,00



a Maria Divina Pereira Santos ou à sua ordem



JANUÁRIA 11 de JULHO de 2014

JANUÁRIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FÍSICA
JANUÁRIA MG
CONFECCAO: 04/2013

Daniel Robinson...
CARA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF 00.719.543/0001-32
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/1999

⑈00102832⑈ 0338500065⑈ 082004000251⑈



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome				GNPJ	Posição	Data da emissão
CAIXA ESCOLAR VITOR PODRI				00.719.545/0001-52	Junho / 2014	24.05.2016
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
0283-6	01	40.002-5	15.04.2013			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
20.05.2014		Saldo anterior						3.280,00 C
05.06.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	560,00 C	3.840,00 C
26.06.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850005	3.300,00 D y	540,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		540,00 C		0,00				

Cheque nº 850005 à Maria Divina P. Santos



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI CNPJ: 00.719.545/0001-52 Posição: Julho / 2014 Data da emissão: 24.05.2016

Agência (prefixo/dv): 0283-6 01 Conta nº / dv: 40.002-5 Data da abertura: 15.04.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
26.06.2014		Saldo anterior						540,00 C
04.07.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	560,00 C	1.100,00 C
14.07.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850006	1.120,00 D	
14.07.2014		855-BB Renda Fixa LP 100				000002	50,00 C	30,00 C
15.07.2014		855-BB Renda Fixa LP 100				000002	33,22 C	63,22 C

Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 63,22 C CPMF cobrado - R\$ 0,00

Cheque no 850.006 à Maria Divina P Santos



LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 705782 / 2013 referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de **R\$21.360,00(Vinte e Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais)**, solicitamos de V.S^a encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário da conta corrente de janeiro, fevereiro, março e abril de 2014;
- 2) extrato bancário da aplicação financeira de maio de 2013 até abril de 2014;



Observações:

- 1) verificar junto ao banco, se a caixa escolar possui mais de um tipo de aplicação financeira na mesma conta;
- 2) o processo de dispensa não possui o número da dispensa;
- 3) a justificativa da dispensa não possui o quantitativo e o valor da empresa vencedora;
- 4) os orçamentos não consta o quantitativo nem o valor total de todos os itens;
- 5) os contratos não consta o número do contrato nem o valor total da contratação, nem o número de parcelas, nem o cronograma de entrega das mercadorias;
- 6) os orçamentos não consta data do orçamento;
- 7) falta CNPJ e declaração de vínculo da empresa Marizeth Pereira de Oliveira;
- 8) falta declaração de vínculo da empresa Liziane Rodrigues Luna;
- 9) falta declaração de vínculo da empresa Paulo Maciel Sobrinho - EPP;
- 10) falta CNPJ e declaração de vínculo da empresa Fábio Leandro Santos;
- 11) falta CNPJ e declaração de vínculo da empresa Gilda Maria Fernandes Maia.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

106.193

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



DI - TC 705782/2013 - Devolução

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paolo.sergio@educacao.mg.gov.br> 27 de jun
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 705782 / 2013** referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de **R\$21.360,00(Vinte e Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 1.914,00(referente ao cheque nº850150 devido não ter sido apresentado o comprovante de despesa no valor de R\$ 1.500,00 mais R\$ 48,00 de tarifa de solicitação de extrato debitado no dia 24/01/2014 mais a correção de valores de R\$ 366,00 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 7112-9.Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	27/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	705782
Data Vigência:	31/01/2014
Valor Devolvido:	R\$ 1.548,00
Valor Corrigido:	R\$ 366,00
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.ma.gov.br



Ofício nº 47/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 01/06/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do nº TC: 705782/2013 referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de **R\$ 21.360,00,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais)**, encaminhado, em anexo, os extratos bancários da conta 6.193-X (conta corrente e aplicação financeira), para análise. Segundo o banco, há apenas um tipo de aplicação financeira.

Recorrendo à documentação existente na escola, não foram encontrados os documentos mencionados nos itens 7,8,9,10 e 11. O processo de dispensa da pasta da escola também não possui número de ordem, não há contratos, nem cronograma de entregas e alguns orçamentos existentes não constam data, enquanto outros estão com as cópias ilegíveis.

Embora há na relação de pagamentos efetuados 14 cheques emitidos, só localizamos cópias de 02 deles: 850007 e 850008. No relatório de Receita e Despesa, consta que não foi utilizado **R\$3.814,37**. Porém não há documentos que comprove a referida devolução.

No referido período de utilização do recurso e após sua vigência, foram localizados cheques emitidos para **Maria Divina Pereira Santos**, esposa do então gestor, sendo eles: 850105 (R\$1500,00) e 8501123 (R\$3.000,00). Há o cheque 850017, no valor de R\$2.000,00, nominal a esta Cx Escolar e outro, 850118, do mesmo valor sem nome do favorecido, conforme cópias em anexo.

Atenciosamente,

Shells

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 02/06/2016*

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Masp: 1.142.460-3
SRE de Januária



E.E. "Maria Rosa Nunes" de Ensino Fundamental e Médio
Aprov. em 22/02/1995 pelo Parecer nº 142 de 08/03/1995
Decreto nº 37.315 de 05/10/1995
Portaria nº 1.275 de 02/12/1995
Resolução nº 7.809 de 16/01/1996
Portaria nº 0003/2008 de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril - Dist. S. Joaquim - CEP 33480-000 - Januária - MG



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 74 /2016
Para: DIVOF / SRE Januária
Em 29/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação referente ao **TC: 705782 / 2013** referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de **R\$21.360,00(Vinte e Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais)** "Devolução no valor total de R\$ 1.914,00(referente ao cheque nº850150 devido não ter sido apresentado o comprovante de despesa no valor de R\$ 1.500,00 mais R\$ 48,00 de tarifa de solicitação de extrato debitado no dia 24/01/2014 mais a correção de valores de R\$ 366,00 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 7112-9.Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito", informo que não há possibilidade de devolução a que se refere tendo em vista que o recurso foi executado pelo gestor anterior, contendo a Pasta de Prestação de contas muitas irregularidades, como inexistência de documentação, informados no Ofício 47/2016. Além do mais, não há saldo disponível em conta para a referida devolução e, conforme já foi informado, há uma grande quantidade de cheques emitidos em favor de **Maria Divina Pereira Santos, esposa do diretor Daniel Rodrigues Uchôa**, então presidente da Caixa Escolar, sem que esta tenha prestado serviços ou fornecido qualquer produto a esta Escola. São, aproximadamente, 20 cheques emitidos por ele a essa mesma favorecida, de contas distintas desta Caixa Escolar. Portanto, reafirmo a necessidade de solucionar o caso junto ao referido diretor, para que se responsabilize pelos danos financeiros causados a esta entidade.
Coloco-me ao inteiro dispor para informações necessárias.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E.E. Maria Rosa Nunes

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
ATE / Prestação de contas
DIVOF / SRE Januária - MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Alexandro Araújo Carneiro
Analista Educacional
MASP: 1.274.767-1
SRE de Januária



CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES

SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA



1.4. TERMO DE COMPROMISSO 705782/2013 – Dano de R\$1.914,00, de acordo com a SRE.

- Tarifas bancárias R\$48,00 – Extratos que comprovam as cobranças e inaplicabilidade dos recursos.

- Despesas sem comprovação fiscal – R\$ 1866,00

Microfilmagem de cheques à esposa do ex- presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

Cheque 850150 R\$1.500,00 (procurar)

OBSERVAÇÃO: Conta 6193-X. Na pasta diz devolução de R\$3814,37, mas não houve essa devolução.

Não há processo de licitação e/ou dispensa de licitação

*Seu verificar mais extratos
e localizar cheque 850150*

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CE VIT ROD LOPES-PDDE

00.719.545/0001-52

Janeiro / 2014

30.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

6.193-X

06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
03.12.2013		Saldo anterior						0,00
17.01.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850105	1.500,00 D	
17.01.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	1.500,00 C	0,00 C
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130903	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130904	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130905	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130906	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130907	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130908	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130909	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130910	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130911	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130912	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130913	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130914	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130915	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130916	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130917	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130918	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130919	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130920	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130921	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130922	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130923	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130924	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130925	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			850241200130926	2,00 D	



LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



Nome: **CE VIT ROD LOPES-PDDE**
 Agência (prefixo/dv): **0283-6**
 GS: **01**
 Conta nº / dv: **6.193-X**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
24.01.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	48,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$ **0,00**
 Disponível - R\$ **0,00**
 CPMF cobrado - R\$ **0,00**

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



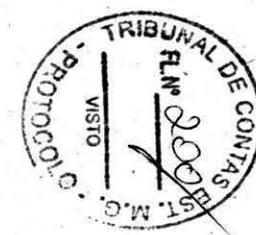
Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
CE VIT ROD LOPES-PDDE	00.719.545/0001-52	Agosto / 2015	21.03.2016
Agência (prefixo/dv)	Conta nº / dv	Data da abertura	
0283-6	01 6.193-X	06.09.1999	

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
25.02.2015		Saldo anterior						0,00
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			862151100008947	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			862151100008948	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			862151100008949	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			862151100008950	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			862151100008951	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			862151100008952	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			862151100008953	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			862151100008954	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			862151100008955	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			862151100008956	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			862151100008957	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			862151100008958	2,45 D	
03.08.2015		855-BB CP Administrat Supremo				000070	29,40 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		0,00		0,00				



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



DI - TC 776356/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 22 de jun
para mim



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 776356 / 2015** referente a **recurso destinado a contratação de serviços de conectividade para a escola**, no valor de **R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

1) cópia dos cheques nº: 850033, 850050, 850060 e 850062.

Observação: 1) contrato não foi assinado pelo presidente da caixa escolar;
2) conforme ata de reunião nº18/2016 o colegiado escolar diz que não houve processo licitatório;
3) aguardando solução quanto a quitação das notas fiscais referentes aos cheques nº 850082 e 850083 no valor de R\$ 960,00 cada, para apuração do dano uma vez que consta no extrato de conta poupança um saldo de R\$ 339,80.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 776356/2015 - Devolução

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paolo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de jun
para mim



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 776356 / 2015 referente a **recurso destinado a contratação de serviços de conectividade para a escola**, no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

1) devolução através de DAE em anexo, no valor total de R\$ 2.108,54 (devido não existir saldo de recurso para cobrir as duas últimas parcelas do contrato no valor de R\$ 1.920,00 mais o valor de R\$ 188,54 de correção de valores conforme documento em anexo).

Observação: 1) contrato não foi assinado pelo presidente da caixa escolar;

2) conforme ata de reunião nº 18/2016 o colegiado escolar diz que não houve processo licitatório;

3) aguardando solução quanto a quitação das notas fiscais referentes aos cheques nº 850082 e 850083 no valor de R\$ 960,00 cada, para apuração do dano uma vez que consta no extrato de conta poupança um saldo de R\$ 339,80 menos R\$ 167,54 de devolução referente ao termo de compromisso nº 740691/2014 existe agora saldo de R\$ 172,26.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	30/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	776356
Data Vigência:	31/07/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.920,00
Valor Corrigido:	R\$ 188,54
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Fluxo 1ª Via - Contribuinte

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 01/07/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL	
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -				Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52	
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES				Código Município 352			
Endereço:				Mês Ano de Referência 01 a 01/07/2016			
Município: JANUARIA		UF: MG	Telefone				
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 0100575811097							

Histórico		Documento Origem	Período Referência	Vencimento
Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO			01 a 01/07/2016	01/07/2016
Serviço: RESTITUIÇÃO TESOIRO (FONTE 10)				
Receita		Valor		
272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO		2.108,54		
TOTAL		2.108,54		
Informações Complementares: TC 776356/2015				





Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO

Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRABESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85680000021 3 08540213160 2 70112010057 6 58110970126 7

Autenticação	TOTAL	R\$	2.108,54
--------------	--------------	-----	----------

DAE MOD 06 01 11

85680000021 3 08540213160 2 70112010057 6 58110970126 7



Fluxo 2ª Via - Banco

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 01/07/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL	
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -				Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52	
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES				Código Município 352			
Endereço:				Número do Documento 0100575811097			
Município: JANUARIA		UF: MG	Telefone				
Autenticação				Receita	R\$	2.108,54	
				Multa	R\$		
				Juros	R\$		
				TOTAL	R\$	2.108,54	

DAE MOD 06 01 11





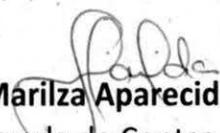
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, procedo ao encerramento do volume nº 05 da Tomada de Contas Especial nº 09/2017 instaurada em 09/06/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2017, contendo as folhas de 830 a 1.030, numeradas e rubricadas.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018.


Marilza Aparecida Silva
Tomada de Contas Especial



NOTA DE CONFERÊNCIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

T C E Nº 09/2017

	ITEM	FOLHAS
Atos da Secretária		
I	Ofício de encaminhamento, assinado pelo titular do órgão ou dirigente da entidade;	01
II	Ato de instauração da tomada de contas especial, devidamente formalizado, emanado da autoridade administrativa competente, contendo a descrição sucinta dos fatos e a expressa menção à data e à forma pela qual deles tomou conhecimento;	02 e 03
III	Ato de designação de servidor efetivo ou de comissão de tomada de contas especial, acompanhado de declaração de que esses não se encontram impedidos de atuar no procedimento;	005 a 008
IV	Cópia da comunicação ao Tribunal de Contas da instauração da tomada de contas especial;	004, 1092, 1.099, 1.100, 1.101, 1.102, 1.159, 1.160 e 1.161
Relatório da Comissão		
V	Relatório circunstanciado do servidor efetivo designado ou da comissão de tomada de contas especial com os seguintes elementos:	1.119 a 1.150
A	Descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, a origem e a data da ocorrência do fato ou do seu conhecimento;	1.126 a 1.134
B	Descrição das medidas administrativas internas adotadas nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência do fato ou da sua ciência;	1.135 a 1.137
C	Descrição dos trabalhos de investigação, com a indicação das folhas nos autos dos documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão da comissão ou do servidor efetivo;	Não consta
D	Demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original, o valor atualizado acompanhado da memória de cálculo e, se for o caso, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) recolhida(s) e a(s) data(s) do(s) recolhimento(s), com os respectivos acréscimos legais;	1.141 a 1.149
E	Recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente, de modo a evitar a ocorrência de outros fatos ensejadores de Tomada de contas especial;	Não consta
<p>Manifestação, quando da omissão de prestação de contas de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, ou de falta de comprovação da aplicação de recursos recebidos, acompanhada da documentação pertinente, sobre os seguintes elementos;</p>		
Cadastramento do termo de contrato, convênio ou instrumento congênere pela unidade executora responsável;		12, 66, 134, 169, 361, 427, 495, 497, 534, 536, 578 e 581.
F	Retenção, pelo concedente, das parcelas vincendas, se for o caso;	Não consta
	Bloqueio do beneficiário por parte do concedente;	Não consta
	Inclusão do beneficiário em cadastro próprio de inadimplentes ou em situação irregular, se for o caso;	Não consta
	Devolução do valor devidamente corrigido, destacando-se as receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;	Não consta
	Compatibilidade física e financeira da obra com os recursos repassados, se for o caso;	Não consta



G	Relação dos responsáveis, contendo nome, CPF, endereço e, se servidor público, cargo e matrícula, período de exercício, se for o caso, e elementos que permitam caracterizar o nexo de causalidade entre a conduta e o dano, bem como a culpa ou o dolo.	1.149 e 1.150
VI	Cópias dos comprovantes de despesas;	46 a 53, 113 a 122, 156 a 158, 311, a 334, 380 a 395, 472 a 480,
	Comunicações;	54, 55, 57, 58, 60, 61, 124 a 130, 160 a 165, 291, 292, 335, 348, 408 a 410, 415 a 423, 461, 485 a 491, 505, 508, 511, 512, 526 a 530, 540 a 542, 551, 554, 570 a 572, 585, 586, 596, 599, 615 a 619, 620, 656 a 665, 669, 672, 673, 674, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 692 a 699, 703 a 708, 703 a 708, 713 a 715, 717, 719, 720 e 722.
	Pareceres;	11, 65, 133, 168, 360, 426, 494, 533 e 575.
	Depoimentos colhidos;	Não consta
	Outros elementos necessários à apreciação do fato;	780 a 877
VII	Cópias das notificações expedidas, relativas a cobranças;	54, 57, 126, 128, 162, 335, 348, 415 a 423, 485 a 491, 505, 508, 511, 512, 526 a 530,



		541, 542, 551 a 554, 570 a 574, 585, 586, 596, 599, 615 a 619, 673 a 679, 692, 696, 1.094 a 1.096, 1.105 e 1.106, 1.108 a 1.110, 1.112 e 1.113.
	Aviso de recebimento ou qualquer outra forma que assegure a ciência do notificado;	674, 675, 1.093, 1.097, 1.098, 1.107, 1.111, 1.114 a 1.117.
	Manifestações do notificado, quando houver;	Não consta
VIII	Relatórios conclusivos de comissão de inquérito, de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;	621 a 655, 878 a 1.091
	Relatório final de inquérito policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial;	Não consta
	Decisões tomadas em processos administrativos ou em ações judiciais, com indicação da fase processual em que se encontram.	Não consta
Auditoria Setorial		
IX	Relatório do órgão de controle interno, contendo manifestação conclusiva quanto a:	1.152 a 1.157
A	Adequada apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos infringidos;	1.153 e 1.154
B	Correta identificação dos responsáveis;	1.154 e 1.155
C	Correta quantificação do dano;	1.155
D	Parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos;	Não consta
E	Inscrição, na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;	688 a 691.
F	Providências adotadas para se prevenir a ocorrência de situações semelhantes;	Não consta
X	Certificado do órgão de controle interno sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;	1.158
Secretária		
XI	Pronunciamento do titular do órgão, do dirigente máximo da entidade ou de autoridade de nível hierárquico equivalente, no qual atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências ou irregularidades;	1.163 e 1.164
XIII	Outros documentos que possam subsidiar o julgamento do Tribunal de Contas.	
Quando se tratar de tomada de contas especial instaurada por omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação dos recursos repassados ou outras irregularidades de que resulte dano ao erário, relativas a convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, será instruída, além dos documentos acima referenciados, com os seguintes:		
A	Cópia das notificações feitas à entidade beneficiária; respectivos comprovantes de recebimento das notificações;	1.093 a 1.098, 1.105 a 1.117



B	Termo que formaliza a avença;	12, 25, 66, 68, 134, 135, 137, 138, 169, 170, 171, 172, 361, 362, 427, 428, 495, 496, 534, 578, 579, 534 e 535
	Aditamentos, se houver;	136, 236,
	Comprovantes de repasse de recursos;	14 a 22, 69 a 98, 139 a 144, 176 a 235, 237 a 290, 363 a 365, 431 a 460, 498 a 500, 537 a 539, 582 a 584
	Comprovantes de recebimento dos recursos;	740 a 779
	Notas de empenho;	14, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 87, 90, 93, 96, 139, 142, 176, 179, 182, 185, 188, 191, 194, 197, 200, 203, 206, 209, 212, 215, 218, 221, 224, 227, 230, 233, 237, 240, 243, 246, 249, 252, 255, 258, 261, 264, 267, 270, 273, 276, 279, 282, 285, 288, 363, 431, 434, 437, 440, 443, 446, 449, 452, 455, 458, 498, 537, 582.
Liquidação;	15, 17, 19, 21, 70, 73, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 140, 143, 177, 180, 183, 186, 189, 192, 195, 198, 201, 204, 207, 210, 213, 216, 219, 222, 225, 228, 231, 234, 238, 241, 244, 247, 250, 253, 256, 259, 262, 265, 268,	



		271, 274, 277, 280, 283, 286, 289, 364, 432, 435, 438, 441, 444, 447, 450, 453, 456, 459, 499, 538 e 583.
	Ordens de pagamento;	16, 18, 20, 22, 71, 74, 77, 80, 83, 86, 89, 92, 95, 98, 141, 144, 178, 181, 184, 187, 190, 193, 196, 199, 202, 205, 208, 211, 214, 217, 220, 223, 226, 229, 232, 235, 239, 242, 245, 248, 251, 254, 257, 260, 263, 266, 269, 272, 275, 278, 281, 284, 287, 290, 365, 433, 436, 439, 442, 445, 448, 451, 454, 457, 460, 500, 539 e 584.
	Demais elementos exigidos nas instruções normativas do Tribunal, relativas à composição da prestação de contas do convênio.	09, 10, 63, 64, 131, 132, 166, 167, 358, 359, 424, 425, 492, 493, 531, 532, 576 e 577.
C	Processos licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, em conformidade com os dispositivos da legislação de regência, se for o caso.	30 a 45, 106 a 112, 151 a 155, 373 a 379, 481 a 484.
O relatório do órgão de controle interno conterá, além das manifestações previstas no Item VIII desta nota de conferência:		
A	Manifestação sobre a observância das normas legais e regulamentares pertinentes, por parte do concedente, com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, à fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial;	1.152 e 1.153
B	Comprovação de bloqueio e de inclusão, em cadastro de devedores, do beneficiário inadimplente ou em situação irregular, com vistas a impedir o recebimento de novas liberações financeiras.	Não consta
Quando se tratar de desfalque, desvio de bens, dinheiro ou valores públicos, bem como de ato ilegal, ilegítimo ou		



antieconômico que resulte em prejuízo ao erário, a tomada de contas especial será instruída com os seguintes documentos, além dos estabelecidos nos itens I a XI desta nota de conferência:

A	Comunicação formal do setor responsável pelo bem, dinheiro ou valores públicos;	Não consta
B	Cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou termo de doação;	Não consta
C	Ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, o número patrimonial, a data e o valor da aquisição e a sua localização;	Não consta
D	Cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros;	Não consta
E	Orçamentos com valores atuais do bem ou similar;	Não consta
F	Cópia do boletim de ocorrência policial;	Não consta
G	Comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade;	Não consta
H	Parecer conclusivo do órgão de correição administrativa competente, se for o caso.	Não consta
PARA USO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE		
PARA USO DO TCEMG:		

DATA: 14/09/2018

RESPONSÁVEL: 
Marilza Aparecida Silva
Masp 873.555-7